

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 30 de Outubro de 2014 Nº 26406

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Define, para o exercício de 2015, faixas-limite de receita bruta anual, para fins de recolhimento do ICMS por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do regime simplificado de tributação – Simples Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida às unidades federadas para fixação de sublimite de receita bruta, para fins de opção e enquadramento de microempresa e de empresa de pequeno porte no regime simplificado de tributação – Simples Nacional, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas, para o ano-calendário de 2015, no território do Estado de Mato Grosso, as faixas de receita bruta anual, até o limite de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS, na forma do regime simplificado de tributação – Simples Nacional – de que trata a Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.579, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência do disposto nos seguintes Atos, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

1) Ajustes SINIEF 11/2014, 13/2014 e 14/2014, de 15 de agosto de 2014, publicados no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014;

2) Ajuste SINIEF 16/2014, de 26 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2014;

3) Convênio ICMS 73/2014, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014;

4) Convênios ICMS 76/2014, 78/2014, 80/2014, 85/2014 e 88/2014, de 15 de agosto de 2014, publicados no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 11/2014, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2014;

5) Protocolo ICMS 41/2014, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2014;

6) Protocolo ICMS 62/2014, de 5 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – acrescentado o § 3º-B ao artigo 343, além de se alterarem os respectivos § 5º e nota nº 1, na forma assinalada:

Art. 343

§ 3º-B Na hipótese estabelecida no inciso II do § 2º deste artigo, a obrigatoriedade de emissão do MDF-e é do destinatário quando for ele o responsável pelo transporte e estiver credenciado a emitir NF-e. (cf. Ajuste SINIEF 13/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

§ 5º Na prestação de serviço de transporte de cargas, fica permitido que a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDF-e ocorram nos momentos assinalados, nas hipóteses adiante arroladas, relativamente: (cf. Ajuste SINIEF 14/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

- I – ao modal aéreo: após a decolagem da aeronave, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima aterrissagem;
- II – à navegação de cabotagem: após a partida da embarcação, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima atracação;
- III – ao modal ferroviário, no transporte de cargas fungíveis destinadas à formação de lote para exportação no âmbito do Porto Organizado de Santos: após a partida da composição, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da chegada ao destino final da carga.

Nota:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 21/2010: Ajustes SINIEF 3/2011, 15/2012, 23/2012, 5/2013, 10/2013, 12/2013, 24/2013, 32/2013, 6/2014, 13/2014 e 14/2014. (efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

II – alterado o inciso II do artigo 471, além de se acrescentarem os §§ 1º e 2º ao referido artigo, nos seguintes termos:

Art. 471

II – em relação aos demais produtos, nas operações: (cf. inciso II da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 73/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

- a) internas, 30% (trinta por cento);
- b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula: $MVA = [130 \times (1 - ALIQ \text{ inter})] / (1 - ALIQ \text{ intra}) - 100$, considerando-se:

- 1) MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;
- 2) ALIQ inter: percentual correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;
- 3) ALIQ intra é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino.

§ 1º Na hipótese de a 'ALIQ intra' ser inferior à 'ALIQ inter' deverá ser aplicada a MVA prevista na alínea a do inciso II do caput deste artigo. (cf. § 1º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 73/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado, previstos neste artigo. (cf. § 2º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 73/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

III – acrescentados o Capítulo XVI-A ao Título VII do Livro I e o artigo 864-A que o integra, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO XVI-A

DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE DIFERENÇAS, NAS OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL, TRANSPORTADOS VIA MODAL DUTUVIÁRIO

Art. 864-A Quando ocorrer a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, será permitida a regularização nos termos deste artigo, desde que as diferenças se refiram às seguintes hipóteses: (cf. Ajuste SINIEF 16/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

- I – variação de índices que compõem o preço do produto, inclusive câmbio;
- II – quantidade entregue inferior à quantidade faturada, em decorrência de aferição de volumes ou de poder calorífico inferior do gás natural.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, o estabelecimento destinatário emitirá NF-e de devolução simbólica para regularizar a diferença, no período de apuração do imposto em que tenha sido emitida a NF-e originária.

§ 2º A NF-e de que trata o § 1º deste artigo deverá, além dos demais requisitos, conter as seguintes indicações:

- I – como natureza da operação: 'devolução simbólica';
- II – o valor correspondente à diferença encontrada;
- III – o destaque do valor do ICMS e do ICMS-ST, quando devidos;
- IV – a chave de acesso da NF-e originária, referenciada no campo respectivo;
- V – no campo 'Informações Complementares':

- a) a descrição da hipótese, dentre as previstas nos incisos do caput deste artigo, que ensejou a diferença de valores;
- b) a seguinte expressão: 'NF-e de devolução simbólica emitida nos termos do Ajuste SINIEF 16/2014'.

§ 3º Nos termos do caput deste artigo, quando o destinatário não efetuar a regularização dentro do período de apuração, ainda poderá emitir a NF-e de devolução simbólica até o último dia do segundo mês subsequente ao da data da emissão da NF-e originária, devendo:

I – nos casos em que tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na NF-e originária:

- a) recolher o imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, com os devidos acréscimos, fazendo referência à NF-e de devolução simbólica;
- b) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no § 2º deste artigo, a seguinte expressão no campo 'Informações Complementares': 'Imposto recolhido por meio de documento de arrecadação distinto, em ___/___/___';
- c) estomar na escrituração fiscal, no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito de imposto destacado na NF-e de devolução simbólica referente à parcela do ICMS recolhido no referido documento de arrecadação;

II – nos casos em que não se tenha apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na Nota Fiscal originária:

- a) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no § 2º deste artigo, a seguinte expressão no campo 'Informações Complementares': 'A NF-e originária n° xx, série xx, foi escriturada sem o crédito a maior do ICMS';
- b) estomar na escrituração fiscal, no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito de imposto destacado na NF-e de devolução simbólica.

§ 4º A NF-e de devolução simbólica será registrada pelo emitente da NF-e originária, no Livro Registro de Entradas, com utilização das colunas 'Operações com Crédito do Imposto'.

IV – acrescentado o § 8º ao artigo 891, com a redação assinalada:

Art. 891

§ 8º Na hipótese de produto novo, para fins de cálculo do conteúdo de importação, serão considerados: (cf. § 8º da cláusula quinta do Convênio ICMS 38/2013, acrescentado pelo Convênio ICMS 76/2014 – efeitos a partir de 1º de novembro de 2014)

- I – valor da parcela importada, o referido no inciso VI do caput deste artigo, apurado conforme inciso I do § 2º do artigo 890;
- II – valor total da saída interestadual, o referido no inciso VII do caput deste artigo, informado com base no preço de venda, excluindo-se os valores do ICMS e do IPI.

V – acrescentados o Capítulo XXI ao Título VII do Livro I e os artigos 897-A a 897-D que o integram, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO XXI

DO TRATAMENTO APLICADO ÀS REMESSAS DE IMPLANTES E PRÓTESES MÉDICO-HOSPITALARES PARA HOSPITAIS OU CLÍNICAS

Art. 897-A Fica instituído tratamento diferenciado nas remessas internas e interestaduais de implantes e próteses médico-hospitalares para utilização em ato cirúrgico por hospitais ou clínicas. (cf. cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

§ 1º A empresa remetente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e imprimir o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, para acobertar o trânsito das mercadorias, conforme disposto neste capítulo.

§ 2º A NF-e de que trata o § 1º deste artigo deverá, além dos demais requisitos exigidos:

- I – ser emitida com o destaque do imposto, se houver;
- II – conter como natureza da operação 'Simples Remessa';
- III – conter a observação no campo 'Informações Complementares': 'Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/2014'.

Art. 897-B As mercadorias a que se refere este capítulo deverão ser armazenadas pelos hospitais ou clínicas em local preparado especialmente para este fim, segregadas dos demais produtos médicos, em condições que possibilite sua imediata conferência pela fiscalização. (cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 11/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

Parágrafo único As administrações tributárias poderão solicitar, a qualquer tempo, listagem de estoque das mercadorias armazenadas de que trata o caput deste artigo em cada hospital ou clínica.

Art. 897-C A utilização do implante ou prótese em ato cirúrgico, pelo hospital ou clínica, deve ser informada à empresa remetente que emitirá, dentro do período de apuração do imposto: (cf. cláusula terceira do Ajuste SINIEF 11/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

I – NF-e de entrada, referente à devolução simbólica, contendo os dados do material utilizado pelo hospital ou clínica, com o respectivo destaque do ICMS, se houver;

II – NF-e de faturamento que deverá, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária:

- a) ser emitida com o destaque do imposto, se houver;
- b) conter, no campo 'Informações Complementares', a observação: 'Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/2014';
- c) conter o número da chave de acesso da NF-e prevista no § 1º do artigo 897-A no campo 'chave de acesso da NF-e referenciada'.

Art. 897-D Na hipótese de remessa de instrumental, vinculado a aplicação dos implantes e próteses a que se refere este capítulo, que pertença ao ativo fixo da empresa remetente, para utilização pelo destinatário, a título de comodato, deverá ser emitida NF-e que, além dos demais requisitos exigidos, conterá: (cf. cláusula quarta do Ajuste SINIEF 11/2014 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2014)

- I – como natureza da operação 'Remessa de bem por conta de contrato de comodato';
- II – a descrição do material remetido;
- III – o número de referência do fabricante (cadastro do produto);
- IV – a quantidade remetida, o valor unitário e o valor total.

§ 1º A adoção do procedimento previsto no caput deste artigo é condicionada à prévia celebração de contrato de comodato entre a empresa remetente e o hospital ou clínica destinatários.

§ 2º Na NF-e de devolução do instrumental referido no caput deste artigo, deverá constar o número da NF-e de remessa de que trata o caput, também deste preceito, no campo 'chave de acesso da NF-e referenciada'.

VI – alterado o inciso I do § 2º do artigo 32 do Anexo IV, nos seguintes termos:

Art. 32

§ 2º

I – pessoa portadora de deficiência física também aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (redação cf. inciso I do caput da cláusula segunda do Convênio ICMS 38/2012, alterado pelo Convênio ICMS 78/2014 – efeitos a partir de 5 de setembro de 2014)

VII – alterada a nota n° 4 do artigo 89 do Anexo IV, como adiante indicado:

Art. 89

Notas:

4. Alterações do Convênio ICMS 99/98: Convênios ICMS 119/2011, 19/2012, 97/2012 e 88/2014. (efeitos a partir de 1º de novembro de 2014)

VIII – alterados o § 4º e a nota nº 2 do artigo 15 do Anexo VI, nos seguintes termos:

Art. 15

§ 4º O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2017. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 85/2011, c/c a cláusula primeira do Convênio ICMS 80/2014 – efeitos a partir de 5 de setembro de 2014)

Notas:

2. Alterações do Convênio ICMS 85/2011: Convênios ICMS 110/2011, 132/2011, 57/2012, 69/2012, 93/2013, 125/2013, 15/2014 e 85/2014.

IX – alterado o § 9º e a nota nº 2 do artigo 16 do Anexo VI, nos seguintes termos:

Art. 16

§ 9º O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2017. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 85/2011, c/c a cláusula primeira do Convênio ICMS 80/2014 – efeitos a partir de 5 de setembro de 2014)

Notas:

2. Alterações do Convênio ICMS 85/2011: Convênios ICMS 110/2011, 132/2011, 57/2012, 69/2012, 93/2013, 125/2013, 15/2014 e 85/2014.

X – acrescentado o subitem 5.1.42-A ao item 5.1 do Capítulo V do Apêndice que integra o Anexo X, nos seguintes termos:

“CAPÍTULO V

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
5.1
5.1.42-A	Toalhas de cozinha (cf. Protocolo 62/2014 – efeitos a partir de 1º de novembro de 2014)	4818.90.90

XI – alterado o subitem 20.1.46 do item 20.1 do Capítulo XX do Apêndice que integra o Anexo X, nos seguintes termos:


“CAPÍTULO XX

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
20.1
20.1.46	Válvulas para transmissão óleo – hidráulicas ou pneumáticas (cf. Protocolo ICMS 41/2014 – efeitos a partir de 1º de novembro de 2014)	8481.2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, alterado nos termos do artigo 1º deste ato, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 172-A ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com a seguinte redação:

“art. 172-A Nas hipóteses em que for obrigatória a antecipação do tributo, conforme os regimes adiante elencados, a cobrança ou inscrição de crédito tributário cuja exigência total, ou ainda, a cobrança de saldo remanescente a ser exigido do contribuinte, sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT, poderão ter os respectivos vencimentos postergados, dentro do prazo decadencial, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao mês em que o valor acumulado do respectivo crédito tributário seja equivalente ou superior a quantia de 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT:

- I – ICMS Garantido, inclusive quando relativo a diferencial de alíquotas;
- II – ICMS Garantido Integral;
- III – ICMS devido por substituição tributária;
- IV – ICMS devido pelo regime de estimativa por operação;
- V – ICMS devido pelo regime de estimativa simplificado.

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se, também, em relação aos lançamentos da contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.581, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, altera o Decreto nº 2.475, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas voltadas para o aperfeiçoamento dos controles fazendários, com o objetivo de assegurar efetividade na realização da receita pública;

CONSIDERANDO a implantação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de se oferecerem alternativas ao contribuinte para a implementação da automação exigida na emissão do referido documento fiscal eletrônico;

CONSIDERANDO, por fim, que o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, em seu artigo 929, dispõe sobre a possibilidade de regularização do cumprimento de obrigação acessória, desde que pago o imposto decorrente da respectiva operação;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 2º do artigo 186, conforme assinalado:

Art. 186

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, fica vedada a expedição de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF para confecção de Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2, para os contribuintes que estiverem obrigados ao uso de NFC-e, conforme cronograma constante do artigo 346, respeitadas, quando for o caso, as prorrogações do termo de início de obrigatoriedade fixadas em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)

II – acrescentado o § 1º-A ao artigo 191, além de se alterar o § 15 do referido artigo, na forma adiante indicada:

Art. 191

§ 1º-A Ficam, igualmente, desobrigados do uso do ECF os contribuintes enquadrados nas hipóteses arroladas nos incisos II e III do § 1º do artigo 346. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)

§ 15 Em caráter excepcional, até 28 de fevereiro de 2015, quanto ao uso do ECF, será observado o disposto no artigo 346, respeitadas, se houver, as prorrogações do referido prazo, conforme fixado em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)

III – alterados o § 4º, o inciso IV do § 8º e o inciso II do § 11 do artigo 345, além de se revogar a alínea c do inciso I do referido § 11, ficando, ainda, acrescentado ao citado parágrafo o inciso I-A, conforme assinalado:

Art. 345

§ 4º São obrigados a emitir NFC-e, em substituição aos documentos fiscais e nas condições previstas nos incisos do caput deste artigo, os contribuintes enquadrados nas hipóteses arroladas no artigo 346, respeitadas, se houver, as prorrogações do termo de início de obrigatoriedade fixadas em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)

§ 8º

IV – a regulamentação da obrigatoriedade prevista nos §§ 4º, 5º e 7º deste preceito, especialmente quanto: **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

a) à fixação do termo de início da obrigatoriedade de uso da NFC-e, e respectivas prorrogações, inclusive nas hipóteses definidas no artigo 346;

b) ao termo de início para cessação, em definitivo, de uso concomitante dos documentos fiscais previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo;

c) à extensão da obrigatoriedade de uso por todos os estabelecimentos, localizados no território estadual, pertencentes ao mesmo titular. **(v. § 4º da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 22/2013)**

§ 11

I –

c) **(revogado)** **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

I-A – independentemente do valor da operação, quando houver entrega em domicílio do bem ou mercadoria objeto da operação, desde que dentro do mesmo município do fornecedor, deverá, obrigatoriamente, ser informado o endereço do adquirente; **(cf. inciso III da cláusula décima terceira-B do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 22/2013 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

II – para fins da identificação do destinatário na NFC-e, deverá ser aplicado o que segue: **(v. parágrafo único da cláusula décima terceira-B do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 22/2013 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

a) na hipótese da alínea a do inciso I deste parágrafo, será efetuada, obrigatoriamente, mediante a indicação do número de inscrição no CPF, no CNPJ, ou quando se tratar de adquirente estrangeiro, do documento de identificação admitido na legislação civil, bem como do nome ou razão social e endereço completo do destinatário;

b) na hipótese prevista na alínea b do inciso I deste parágrafo, conforme a solicitação do destinatário, será efetuada, alternativamente:

1) mediante a exclusiva indicação do número de inscrição no CPF ou no CNPJ do destinatário, ou, quando se tratar de adquirente estrangeiro, do respectivo documento de identificação admitido na legislação civil;

2) mediante a indicação do número de inscrição no CPF ou no CNPJ do destinatário, ou, quando se tratar de adquirente estrangeiro, do respectivo documento de identificação admitido na legislação civil, acompanhada do respectivo nome ou razão social e/ou endereço completo;

c) na hipótese do inciso I-A deste parágrafo, fica, ainda, facultada, mediante solicitação do destinatário, a inclusão do nome ou razão social e/ou do número de inscrição no CPF ou no CNPJ, ou, quando se tratar de adquirente estrangeiro, do respectivo documento de identificação admitido na legislação civil;

IV – alterados o § 1º, o inciso VI do § 2º e os §§ 3º, 9º, 10, 11 e 12 do artigo 346, além de se acrescentar o § 9º-A ao referido artigo, como segue:

“Art. 346

§ 1º Ficam excluídos da obrigatoriedade de emissão de NFC-e, nos termos deste artigo: **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

I – o Microempreendedor Individual – MEI, assim considerado nos termos do artigo 966 da Lei **(federal)** nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e que for optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar **(federal)** nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – o contribuinte que, no exercício financeiro imediatamente anterior, auferiu faturamento não superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

III – o contribuinte, em início de atividade, com expectativa de faturamento médio mensal não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º

VI – respeitadas as exclusões previstas no § 1º deste artigo, para os estabelecimentos não enquadrados nas hipóteses arroladas nos incisos I, II, III, IV e V deste parágrafo, independentemente do respectivo faturamento, inclusive para os contribuintes arrolados no inciso II do § 1º do artigo 191. **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

§ 3º No período compreendido entre as datas fixadas para início do uso de NFC-e, nos termos dos incisos do § 2º deste artigo, e 28 de fevereiro de 2015, em relação ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, aplicam-se as disposições consignadas nos incisos deste parágrafo: **(cf. § 4º da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 22/2013 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

I – aos contribuintes obrigados ao uso da NFC-e, nos termos dos incisos II e III do § 2º deste artigo, até 28 de fevereiro de 2015, fica facultado o uso de ECF em alternativa ou concomitantemente ao uso do documento fiscal eletrônico, vedado o uso de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

II – aos contribuintes obrigados ao uso da NFC-e, nos termos do inciso VI do § 2º deste artigo, até 28 de fevereiro de 2015, fica facultado o uso de ECF e/ou da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, em alternativa ou concomitantemente ao uso do documento fiscal eletrônico.

§ 9º Ressalvado o disposto no § 9º-A deste artigo, a partir de 1º de março de 2015, fica vedada a concessão de autorização para confecção de Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2, para contribuinte estabelecido no território mato-grossense, exceto quando enquadrado nas hipóteses arroladas nos incisos II e III do § 1º deste artigo. **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

§ 9º-A A vedação prevista no § 9º deste artigo não alcança a concessão de autorização para confecção de Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2 para contribuinte enquadrado nas hipóteses arroladas nos incisos II ou III do § 1º também deste preceito, exceto quando já forem usuários de NFC-e, em relação aos quais, a partir de 1º de março de 2015, fica, também, vedado o uso concomitante de NFC-e e de Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2. **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

§ 10 Ressalvado o disposto no § 11 deste artigo, fica vedada a concessão de autorização para uso de equipamento ECF, ficando, também, vedado, a partir de 1º de março de 2015, o uso do referido equipamento por contribuinte estabelecido no território mato-grossense. **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

§ 11 As vedações previstas no § 10 deste artigo não se aplicam às hipóteses em que, alternativamente: **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

I – o uso do ECF se destinar à emissão de Cupom fiscal em substituição aos documentos fiscais arrolados nas alíneas do § 1º-A do artigo 345;

II – o ECF for utilizado por contribuinte enquadrado nas hipóteses descritas nos incisos II ou III do § 1º deste artigo, desde que a autorização de uso tenha sido concedida até 30 de setembro de 2014.

§ 12 A Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar normas complementares para disciplinar as hipóteses tratadas neste artigo, inclusive quanto ao termo de início da obrigatoriedade

de uso da NFC-e e/ou quanto ao uso concomitante da NFC-e e do equipamento ECF com fins fiscais. **(efeitos a partir de 1º de agosto de 2014)**

Art. 2º Ficam alterados o **caput**, o inciso I do § 1º e o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 2.475, de 31 de julho de 2014, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e dá outras providências, conforme segue:

Art. 3º Na hipótese de cessação de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, fica dispensada a observância de intervenção técnica, exigida nos termos de normas complementares editadas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, desde que atendidas as disposições deste artigo. **(efeitos a partir de 31 de julho de 2014)**

§ 1º

I – emitir, na data em que ocorrer a cessação de uso do equipamento ECF, os respectivos cupons da leitura ‘X’, da redução ‘Z’, bem como da leitura da Memória Fiscal; **(efeitos a partir de 31 de julho de 2014)**

§ 2º O registro exigido no inciso III do § 1º deste artigo será efetuado pelo contador ou pelo próprio contribuinte, desde que, em qualquer caso, devidamente credenciados para acesso e registro junto ao mencionado Sistema ECF. **(efeitos a partir de 31 de julho de 2014)**

Art. 3º Em caráter excepcional, as irregularidades adiante indicadas, detectadas pelos contribuintes mato-grossenses, em relação ao uso da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, no período de 1º de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2014, poderão ser saneadas desde que atendidas, conforme o caso, as disposições dos artigos 4º, 5º ou 6º.

Parágrafo único As disposições dos artigos 4º a 6º:

I – não desobrigam o contribuinte do pagamento do imposto relativo à operação realizada;

II – não se aplicam às hipóteses em que já houve início de ação fiscal para apurar omissões relativamente à obrigação principal.

Art. 4º Os contribuintes obrigados ao uso de NFC-e poderão, excepcionalmente, até 12 de dezembro de 2014, promover a regularização das operações realizadas entre 1º de outubro de 2013 e 31 de outubro de 2014, desacobertadas de documento fiscal, em decorrência da indevida emissão, em ambiente de homologação, da correspondente NFC-e.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, o contribuinte deverá atender o seguinte:

I – emitir NFC-e específica para cada uma das operações de venda realizadas, respeitando a sequência numérica em uso no ambiente de produção, na data da respectiva emissão;

II – informar no campo, “Informações Complementares” da NFC-e mencionada no inciso I deste parágrafo, o número da chave de acesso da NFC-e gerada em homologação, quando for o caso, e a data da venda efetiva;

III – ainda no campo “Informações Complementares” da NFC-e, informar: “regularização cf. art. 4º do Decreto nº/2014”, citando número e ano de publicação deste decreto;

IV – transmitir as NFC-e emitidas na forma dos incisos I a III deste parágrafo à Secretaria de Estado de Fazenda, para obtenção da autorização de uso.

§ 2º Atendidas as determinações dos incisos I a IV do § 1º deste artigo, o contribuinte deverá registrar as NFC-e na Escrituração Fiscal Digital – EFD, efetuando o registro de cada um dos documentos fiscais no mês correspondente ao da venda efetiva, da seguinte forma:

I – no registro 450, cadastrar um único registro com informação complementar da EFD e indicar:

a) no campo “COD_INF”: 01

b) no campo “TXT”: “regularização cf. art. 4º do Decreto nº/2014”, citando número e ano de publicação deste decreto;

II – no campo “COD_SIT” do registro C100, informar o código/descrição “08 – Documento Fiscal emitido com base em Regime Especial ou Norma Específica”, para cada documento fiscal ajustado;

III – no registro C110, que detalha o registro C100 referido no inciso II deste parágrafo, para cada documento fiscal ajustado, informar:

a) no campo “COD_INF”: 01;

b) no campo “TXT_COMPL”: “Referente à NFC-e número”, indicando o número da NFC-e.

§ 3º Incumbe, ainda, ao contribuinte, após a observância do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, lavar termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, relatando a emissão de NFC-e em ambiente de homologação, regularizada com a emissão de NFC-e, na forma deste artigo, bem como inserindo a declaração de ter prestado a informação complementar da EFD e o respectivo período de referência.

§ 4º Respeitado o estatuído nos incisos do parágrafo único do artigo 3º deste decreto, as disposições deste artigo aplicam-se, no que couberem, quando o contribuinte, obrigado ao uso da NFC-e nos termos da legislação específica, no período de 1º de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2014, houver deixado de emitir o correspondente documento fiscal em hipótese não compreendida no artigo 6º, desde que a regularização da operação seja efetuada até 12 de dezembro de 2014.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica nas hipóteses em que houver início de ação fiscal, concluída ou não, para verificação da referida infração, ainda que dela tenha resultado, exclusivamente, a aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação acessória.

Art. 5º Para fins de transmissão do arquivo XML de NFC-e emitida em contingência, no período de 1º de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2014, para obtenção da respectiva Autorização de Uso, poderá, excepcionalmente, ser realizada em prazo superior à 168 (cento e sessenta e oito) horas, sem a incidência de penalidades, desde que seja efetuada até 12 de dezembro de 2014.

Parágrafo único Ainda para os fins da regularização de que trata este artigo, o contribuinte, após a transmissão do arquivo em conformidade com o preconizado no **caput** deste preceito, deverá lavar termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, relatando a transmissão dos arquivos XML correspondentes, para regularização das NFC-e emitidas em contingência.

Art. 6º Fica convalidada a emissão, no período de 1º de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2014, de Cupom Fiscal e/ou Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por contribuinte obrigado ao uso de NFC-e.

Parágrafo único A convalidação de que trata este artigo:

I – fica condicionada a que:

a) o documento fiscal emitido seja registrado na Escrituração Fiscal Digital – EFD do contribuinte, ou, quando não obrigado à EFD, no respectivo livro Registro de Saídas, na forma determinada na legislação tributária específica, conforme se trate de Cupom Fiscal ou de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;


b) o contribuinte emite emite início o uso da NFC-e até 1º de março de 2015;

II – alcança, exclusivamente, o modelo do documento fiscal utilizado pelo contribuinte, não se referindo à operação por ele acobertada ou a qualquer outro dado ou informação exarado no documento fiscal emitido.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e do Decreto nº 2.475, de 31 de julho de 2014, alterados, acrescentados ou revogados em consonância com os artigos 1º e 2º deste ato, com expressa previsão de termo de início ou período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.582, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispoendo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados, predominantemente relativos a alterações do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I - 7	14/01/2011	14/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
II - 20	18/01/2011	18/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
III - 21	18/01/2011	18/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IV - 22	18/01/2011	18/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
V - 23	18/01/2011	18/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VI - 24	18/01/2011	18/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VII - 31	24/01/2011	24/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VIII - 32	24/01/2011	24/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IX - 33	24/01/2011	24/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X - 66	27/01/2011	27/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XI - 67	27/01/2011	27/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XII - 68	27/01/2011	27/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIII - 69	27/01/2011	27/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIV - 70	27/01/2011	27/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XV - 71	27/01/2011	27/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVI - 72	27/01/2011	27/01/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVII - 116	07/02/2011	07/02/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVIII - 117	07/02/2011	07/02/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIX - 138	18/02/2011	18/02/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XX - 139	18/02/2011	18/02/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXI - 168	02/03/2011	02/03/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXII - 186	16/03/2011	16/03/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIII - 192	22/03/2011	22/03/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIV - 204	31/03/2011	31/03/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXV - 205	31/03/2011	31/03/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVI - 206	31/03/2011	31/03/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII - 216	1º/04/2011	1º/04/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII - 296	27/04/2011	27/04/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, bem como no Decreto nº 21, de 18 de janeiro de 2011, e dá outras providências;
XXIX - 297	27/04/2011	27/04/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXX - 302	06/05/2011	06/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXI - 304	06/05/2011	06/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXII - 310	11/05/2011	11/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIII - 311	11/05/2011	11/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIV - 312	11/05/2011	11/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXV - 358	20/05/2011	20/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVI - 392	30/05/2011	30/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VII - 393	30/05/2011	30/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VIII - 394	30/05/2011	30/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIX - 395	30/05/2011	30/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XL - 397	31/05/2011	31/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera o Decreto nº 296, de 27 de abril de 2011, e dá outras providências;

XLI - 398	31/05/2011	31/05/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLII - 410	06/06/2011	06/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera o Decreto nº 392, de 30 de maio de 2011, e dá outras providências;
XLIII - 424	13/06/2011	13/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIV - 425	13/06/2011	13/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLV - 426	13/06/2011	13/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVI - 427	13/06/2011	13/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVII - 428	13/06/2011	13/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVIII - 464	20/06/2011	20/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIX - 465	20/06/2011	20/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L - 467	27/06/2011	27/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LI - 468	27/06/2011	27/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LII - 469	27/06/2011	27/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIII - 470	27/06/2011	27/06/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIV - 510	13/07/2011	13/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera os Decretos nº 2.252, de 26 de novembro de 2009, e nº 465, de 20 de junho de 2011, e dá outras providências;
LV - 528	21/07/2011	21/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVI - 530	21/07/2011	21/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVII - 531	21/07/2011	21/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVIII - 532	21/07/2011	21/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIX - 533	21/07/2011	21/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LX - 561	29/07/2011	29/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXI - 563	29/07/2011	29/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXII - 564	29/07/2011	29/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIII - 565	29/07/2011	29/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIV - 566	29/07/2011	29/07/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXV - 604	16/08/2011	16/08/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVI - 605	16/08/2011	16/08/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVII - 606	16/08/2011	16/08/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVIII - 607	16/08/2011	16/08/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIX - 608	16/08/2011	16/08/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXX - 633	26/08/2011	26/08/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados, relativos a alterações, predominantemente, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

I – o artigo 1º do **Decreto nº 65**, de 27 de janeiro de 2011 (DOE de 27/01/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

II – o artigo 1º do **Decreto nº 191**, de 22 de março de 2011 (DOE de 22/03/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

III – o artigo 1º do **Decreto nº 299**, de 27 de abril de 2011 (DOE de 27/04/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IV – o artigo 1º do **Decreto nº 313**, de 11 de maio de 2011 (DOE de 11/05/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

V – o artigo 1º do **Decreto nº 396**, de 30 de maio de 2011 (DOE de 30/05/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VI – o artigo 1º do **Decreto nº 411**, de 6 de junho de 2011 (DOE de 06/06/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;


VII – o artigo 1º do **Decreto nº 548**, de 22 de julho de 2011 (DOE de 22/07/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 3º As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispoendo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispoendo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

mente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados, relativos a alterações do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

	Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I -	662	02/09/2011	02/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
II -	671	09/09/2011	09/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
III -	673	09/09/2011	09/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IV -	689	21/09/2011	21/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
V -	690	21/09/2011	21/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VI -	691	21/09/2011	21/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VII -	692	21/09/2011	21/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VIII -	719	26/09/2011	26/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IX -	720	26/09/2011	26/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X -	739	30/09/2011	30/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XI -	740	30/09/2011	30/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XII -	742	30/09/2011	30/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIII -	743	30/09/2011	30/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIV -	744	30/09/2011	30/09/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XV -	767	14/10/2011	14/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVI -	768	14/10/2011	14/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVII -	772	17/10/2011	17/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVIII -	789	26/10/2011	26/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIX -	790	26/10/2011	26/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XX -	791	26/10/2011	26/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXI -	792	26/10/2011	26/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXII -	793	26/10/2011	26/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIII -	803	28/10/2011	28/10/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIV -	807	08/11/2011	08/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXV -	829	21/11/2011	21/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVI -	830	21/11/2011	21/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII -	831	21/11/2011	21/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII -	832	21/11/2011	21/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIX -	833	21/11/2011	21/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXX -	834	21/11/2011	21/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXI -	835	21/11/2011	21/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXII -	854	30/11/2011	30/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIII -	855	30/11/2011	30/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIV -	856	30/11/2011	30/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXV -	857	30/11/2011	30/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVI -	858	30/11/2011	30/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVII -	859	30/11/2011	30/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVIII -	860	30/11/2011	30/11/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIX -	888	09/12/2011	09/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XL -	889	09/12/2011	09/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLI -	890	09/12/2011	09/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLII -	891	09/12/2011	09/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIII -	897	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIV -	898	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLV -	899	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVI -	900	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVII -	901	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVIII -	902	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIX -	903	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L -	904	19/12/2011	19/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LI -	919	27/12/2011	27/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LII -	922	28/12/2011	28/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIII -	923	28/12/2011	28/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIV -	925	28/12/2011	28/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LV -	929	29/12/2011	29/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVI -	930	29/12/2011	29/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVII -	931	29/12/2011	29/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVIII -	932	29/12/2011	29/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIX -	933	29/12/2011	29/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LX -	934	29/12/2011	29/12/2011	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

Art. 2º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados, relativos a alterações, predominantemente, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

I – o artigo 1º do **Decreto nº 661**, de 2 de setembro de 2011 (DOE de 02/09/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

II – o artigo 4º do artigo 2º do **Decreto nº 688**, de 21 de setembro de 2011 (DOE de 21/09/2011), que introduz alterações em atos da legislação tributária mato-grossense, pertinentes ao IPVA, para adequação à nova estrutura fazendária, e dá outras providências, bem como o inciso II e o inciso III, com suas alíneas a e b, do artigo 1º e a alínea b do inciso I e o inciso II, com suas alíneas a, b, c e d, do artigo 2º do referido Decreto;

III – os artigos 1º e 2º do **Decreto nº 924**, de 28 de dezembro de 2011 (DOE de 28/12/2011), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados, relativos, predominantemente, a alterações do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

	Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I -	1.540	07/01/2013	07/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
II -	1.544	11/01/2013	11/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
III -	1.545	11/01/2013	11/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IV -	1.547	15/01/2013	15/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
V -	1.548	15/01/2013	15/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VI -	1.549	15/01/2013	15/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VII -	1.564	18/01/2013	18/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VIII -	1.565	18/01/2013	18/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IX -	1.566	21/01/2013	21/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X -	1.567	21/01/2013	21/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XI -	1.580	28/01/2013	28/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XII -	1.596	31/01/2013	31/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIII -	1.597	31/01/2013	31/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIV -	1.598	31/01/2013	31/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XV -	1.599	31/01/2013	31/01/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVI -	1.604	06/02/2013	06/02/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVII -	1.607	07/02/2013	07/02/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVIII -	1.618	13/02/2013	13/02/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIX -	1.620	14/02/2013	14/02/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XX -	1.638	25/02/2013	25/02/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXI -	1.644	28/02/2013	28/02/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXII -	1.650	06/03/2013	06/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIII -	1.656	11/03/2013	11/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIV -	1.657	11/03/2013	11/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXV -	1.658	11/03/2013	11/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVI -	1.659	11/03/2013	11/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII -	1.671	19/03/2013	19/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII -	1.672	19/03/2013	19/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIX -	1.685	26/03/2013	26/03/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXX -	1.713	17/04/2013	17/04/2013	Altera o Decreto nº 1.659, de 11 de março de 2013, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXI -	1.714	17/04/2013	17/04/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXII -	1.722	17/04/2013	17/04/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIII -	1.723	19/04/2013	19/04/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIV -	1.725	19/04/2013	19/04/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXV -	1.735	23/04/2013	23/04/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVI -	1.748	29/04/2013	29/04/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VII -	1.749	29/04/2013	29/04/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VIII -	1.768	10/05/2013	10/05/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIX -	1.784	28/05/2013	28/05/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XL -	1.791	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLI -	1.792	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XLII -	1.793	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIII -	1.794	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIV -	1.797	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Decreto nº 1.534, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;
XLV -	1.798	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVI -	1.799	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVII -	1.800	07/06/2013	07/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVIII -	1.819	25/06/2013	25/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIX -	1.825	26/06/2013	26/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L -	1.826	26/06/2013	26/06/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LI -	1.860	17/07/2013	17/07/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LII -	1.877	1º/08/2013	1º/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIII -	1.878	02/08/2013	02/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIV -	1.879	02/08/2013	02/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LV -	1.883	09/08/2013	09/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVI -	1.884	09/08/2013	09/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVII -	1.888	13/08/2013	13/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVIII -	1.892	20/08/2013	20/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIX -	1.914	28/08/2013	28/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LX -	1.915	28/08/2013	28/08/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXI -	1.941	26/09/2013	26/09/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXII -	1.942	26/09/2013	26/09/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIII -	1.950	08/10/2013	08/10/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIV -	1.959	15/10/2013	15/10/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXV -	1.980	30/10/2013	30/10/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVI -	1.981	30/10/2013	30/10/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVII -	1.998	13/11/2013	13/11/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVIII -	2.000	14/11/2013	14/11/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIX -	2.029	05/12/2013	05/12/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXX -	2.042	10/12/2013	10/12/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXI -	2.049	17/12/2013	17/12/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXII -	2.050	17/12/2013	17/12/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXIII -	2.051	17/12/2013	17/12/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXIV -	2.065	27/12/2013	27/12/2013	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXV -	2.131	31/01/2014	31/01/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXVI -	2.161	21/02/2014	21/02/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e dá outras providências;
LXXVII -	2.170	28/02/2014	28/02/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L X X VIII -	2.172	06/03/2014	06/03/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXIX -	2.173	06/03/2014	06/03/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXX -	2.193	14/03/2014	14/03/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXI -	2.194	14/03/2014	14/03/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXII -	2.195	14/03/2014	14/03/2014	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos arrolados dos Decretos indicados, relativos a alterações, predominantemente, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

I – o artigo 1º do **Decreto nº 1.578**, de 28 de janeiro de 2013 (DOE de 28/01/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

II – o artigo 1º do **Decreto nº 1.581**, de 28 de janeiro de 2013 (DOE de 28/01/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

III – o artigo 1º do **Decreto nº 1.605**, de 6 de fevereiro de 2013 (DOE de 06/02/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IV – o artigo 1º do **Decreto nº 1.655**, de 11 de março de 2013 (DOE de 11/03/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

V – o artigo 1º do **Decreto nº 1.820**, de 25 de junho de 2013 (DOE de 25/06/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VI – o artigo 3º do **Decreto nº 1.821**, de 25 de junho de 2013 (DOE de 25/06/2013), que declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências;

VII – o artigo 1º do **Decreto nº 1.944**, de 30 de setembro de 2013 (DOE de 30/09/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VIII – o artigo 1º do **Decreto nº 1.958**, de 15 de outubro de 2013 (DOE de 15/10/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IX – os artigos 1º e 3º do **Decreto nº 1.965**, de 17 de outubro de 2013 (DOE de 17/10/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

X – o artigo 1º do **Decreto nº 2.002**, de 18 de novembro de 2013 (DOE de 18/11/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XI – o artigo 1º do **Decreto nº 2.063**, de 27 de dezembro de 2013 (DOE de 27/12/2013), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XII – os artigos 1º e 2º e os incisos I, II e III do artigo 4º, todos do **Decreto nº 2.095**, de 9 de janeiro de 2014 (DOE de 09/01/2014), que introduz alterações no Decreto nº 2.063, de 27 de dezembro de 2013, no Regulamento do ICMS e no Decreto nº 2.034, de 9 de dezembro de 2013, e dá outras providências;

XIII – o artigo 1º do **Decreto nº 2.192**, de 14 de março de 2014 (DOE de 14/03/2014), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 3º As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispendo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.585, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispendo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos arrolados, relativos, predominantemente, a alterações do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

	Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I -	6.882	08/12/2005	08/12/2005	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
II -	940	10/01/2012	10/01/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
III -	941	10/01/2012	10/01/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IV -	942	10/01/2012	10/01/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
V -	946	12/01/2012	12/01/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VI -	967	27/01/2012	27/01/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VII -	968	27/01/2012	27/01/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VIII -	969	27/01/2012	27/01/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IX -	975	02/02/2012	02/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X -	976	02/02/2012	02/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XI -	977	02/02/2012	02/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XII -	983	07/02/2012	07/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIII -	984	07/02/2012	07/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIV -	985	07/02/2012	07/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XV -	986	07/02/2012	07/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVI -	987	10/02/2012	10/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVII -	996	13/02/2012	13/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVIII -	997	13/02/2012	13/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIX -	998	13/02/2012	13/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XX -	999	17/02/2012	17/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXI -	1.003	23/02/2012	23/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXII -	1.013	27/02/2012	27/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIII -	1.014	27/02/2012	27/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIV -	1.017	29/02/2012	29/02/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXV -	1.032	13/03/2012	13/03/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVI -	1.039	22/03/2012	22/03/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII -	1.040	22/03/2012	22/03/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII -	1.041	22/03/2012	22/03/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIX -	1.042	22/03/2012	22/03/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXX -	1.045	27/03/2012	27/03/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXI -	1.046	27/03/2012	27/03/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXII -	1.050	04/04/2012	04/04/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIII -	1.062	12/04/2012	12/04/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIV -	1.090	17/04/2012	17/04/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXV -	1.091	17/04/2012	17/04/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e no Decreto nº 998, de 13 de fevereiro de 2012, e dá outras providências;
XXXVI -	1.092	17/04/2012	17/04/2012	Introduz alteração no RICMS para regulamentar o disposto nos incisos II a VI do artigo 3º e nos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, e dá outras providências;
XXXVII -	1.096	19/04/2012	19/04/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXXVIII - 1.102	23/04/2012	23/04/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIX - 1.104	25/04/2012	25/04/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XL - 1.116	02/05/2012	02/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLI - 1.119	02/05/2012	02/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLII - 1.137	18/05/2012	18/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIII - 1.138	18/05/2012	18/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIV - 1.140	18/05/2012	18/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLV - 1.142	18/05/2012	18/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVI - 1.143	18/05/2012	18/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVII - 1.144	18/05/2012	18/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVIII - 1.145	18/05/2012	18/05/2012	Altera o Decreto nº 1.091, de 17 de abril de 2012, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, e no Decreto nº 998, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;
XLIX - 1.146	18/05/2012	18/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L - 1.149	21/05/2012	21/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LI - 1.150	21/05/2012	21/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LII - 1.155	28/05/2012	28/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIII - 1.156	28/05/2012	28/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIV - 1.162	31/05/2012	31/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LV - 1.163	31/05/2012	31/05/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVI - 1.175	11/06/2012	11/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVII - 1.176	11/06/2012	11/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVIII - 1.179	12/06/2012	12/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIX - 1.185	13/06/2012	13/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LX - 1.186	13/06/2012	13/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXI - 1.187	13/06/2012	13/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXII - 1.202	29/06/2012	29/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIII - 1.203	29/06/2012	29/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIV - 1.205	29/06/2012	29/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXV - 1.206	29/06/2012	29/06/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVI - 1.212	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVII - 1.213	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVIII - 1.214	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIX - 1.215	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXX - 1.216	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXI - 1.217	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXII - 1.218	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXIII - 1.219	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXIV - 1.220	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXV - 1.221	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXVI - 1.223	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXVII - 1.225	04/07/2012	04/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXVIII - 1.233	10/07/2012	10/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXIX - 1.235	10/07/2012	10/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXX - 1.237	10/07/2012	10/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXI - 1.238	10/07/2012	10/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXII - 1.239	10/07/2012	10/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXIII - 1.260	18/07/2012	18/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera o Decreto nº 591/2011 e dá outras providências;
LXXXIV - 1.263	19/07/2012	19/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXV - 1.273	27/07/2012	27/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXVI - 1.274	27/07/2012	27/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L X X X - VII - 1.275	27/07/2012	27/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L X X X - VIII - 1.276	27/07/2012	27/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXXIX - 1.279	31/07/2012	31/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XC - 1.280	31/07/2012	31/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XCI - 1.281	31/07/2012	31/07/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados, relativos a alterações, predominantemente, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

I – o artigo 2º do **Decreto nº 963**, de 26 de janeiro de 2012 (DOE de 26/01/2012), que regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 460, de 26 de dezembro de 2011, introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

II – o artigo 1º do **Decreto nº 994**, de 13 de fevereiro de 2012 (DOE de 13/02/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

III – o artigo 1º do **Decreto nº 1.000**, de 17 de fevereiro de 2012 (DOE de 17/02/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IV – os artigos 1º e 2º do **Decreto nº 1.006**, de 24 de fevereiro de 2012 (DOE de 24/02/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, revoga dispositivos do Decreto nº 1.187, de 7 de janeiro de 2008, e dá outras providências;

V – o artigo 1º do **Decreto nº 1.018**, de 29 de fevereiro de 2012 (DOE de 29/02/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VI – o artigo 1º do **Decreto nº 1.028**, de 8 de março de 2012 (DOE de 08/03/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VII – o artigo 1º do **Decreto nº 1.035**, de 14 de março de 2012 (DOE de 14/03/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VIII – o artigo 1º do **Decreto nº 1.095**, de 19 de abril de 2012 (DOE de 19/04/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IX – o artigo 1º do **Decreto nº 1.118**, de 2 de maio de 2012 (DOE de 02/05/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

X – o artigo 1º do **Decreto nº 1.141**, de 18 de maio de 2012 (DOE de 18/05/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XI – o artigo 1º do **Decreto nº 1.171**, de 6 de junho de 2012 (DOE de 06/06/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XII – o artigo 1º do **Decreto nº 1.236**, de 10 de julho de 2012 (DOE de 10/07/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 3º As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispendo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.586, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as deliberações exaradas na forma do artigo 2º, 3º e 4º do Decreto 1.677, de 22 de março de 2013 e artigo 12 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, na redação da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na íntegra o Anexo V, a que se refere o inciso V do artigo 20 do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigor na versão nº 30102014, apensa a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO V - ADEQUAÇÕES AOS ANEXOS I, II E IV - DECRETO Nº 2.189 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013										PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO												
AJUSTE NA CAPACIDADE DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - INCISO V DO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº 2.189/2013										VERSÃO 30/10/2014												
OG	UO	DESCRIÇÃO	GR	FTU	NTZ	ANX	ANO	LOA	CONTA ÚNICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
04	04101	CASA CIVIL	3	100	S	C	5	2014	-	4.000,00	303.614	302.681	320.745	338.522	338.220	339.539	320.482	324.455	313.147	342.539	359.822	366.243
04	04101	CASA CIVIL	3	240	S	B	5	2014	-	2.700,00	204.940	204.310	216.504	228.503	228.298	229.199	216.332	218.994	211.374	231.214	242.880	267.464
04	04101	CC (EP-UO12101)	3	240	S	C	5	2014	-	1.616,000	-	-	-	-	807.500	807.500	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO15101)	3	240	S	C	5	2014	-	5.311,000	-	-	-	-	2.655.500	2.655.500	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO17101)	3	240	S	C	5	2014	-	1.700,000	-	-	-	-	850,000	850,000	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO17501)	3	240	S	C	5	2014	-	30,000	-	-	-	-	15,000	15,000	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO19101)	3	240	S	C	5	2014	-	50,000	-	-	-	-	25,000	25,000	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO22101)	3	240	S	C	5	2014	-	230,000	-	-	-	-	115,000	115,000	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO23101)	3	240	S	C	5	2014	-	3.665,000	-	-	-	-	1.832.500	1.832.500	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO24101)	3	240	S	C	5	2014	-	8.910,000	-	-	-	-	4.455,000	4.455,000	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO25101)	3	240	S	C	5	2014	-	6.750,000	-	-	-	-	3.380,000	3.380,000	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO28101)	3	240	S	C	5	2014	-	2.970,000	-	-	-	-	1.485,500	1.485,500	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-UO34101)	3	240	S	C	5	2014	-	300,000	-	-	-	-	-	-	300,000	-	-	-	-	
04	04103	SECOFA	3	202	S	C	5	2014	-	16.000,000	1.214.458	1.210.725	1.282.985	1.354.089	1.352.879	1.358.196	1.201.966	1.297.741	1.253.368	1.370.157	1.429.296	1.584.971
04	04103	SECOFA	3	202	S	C	5	2014	-	50.000,000	4.250.802	4.237.538	4.480.448	4.735.313	4.735.077	4.753.545	4.486.881	4.542.084	4.384.056	4.795.548	5.037.502	5.547.397
04	04103	SECOFA	3	202	S	C	5	2014	-	8.000,000	-	-	-	-	7.000,000	-	-	-	-	-	-	
04	04103	SECOFA	3	100	S	C	5	2014	-	32.000,000	-	-	-	-	-	-	7.000,000	7.000,000	6.000,000	6.000,000	6.000,000	
04	04103	SECOFA	3	100	S	C	5	2014	-	30.000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,000	10.000,000	10.000,000	
06	05101	CASA MILITAR	3	100	S	C	5	2014	-	4.800,000	384.337	383.218	384.896	406.227	405.864	407.447	384.590	389.322	376.776	411.847	431.786	475.481
06	06101	AGE	4	240	S	B	5	2014	-	1.500,000	113.855	113.855	128.590	128.590	128.590	127.327	128.194	121.663	117.420	128.452	134.933	148.591
06	06101	AGE	4	131	S	C	5	2014	-	1.500,000	113.855	113.855	128.280	128.590	128.590	127.327	128.194	121.663	117.420	128.452	134.933	148.591
07	07101	GAB VICE GOV.	3	100	S	C	5	2014	-	1.600,000	-	-	-	-	-	-	-	-	400,000	400,000	400,000	
07	07401	CEPRONMAT/DETRAN	3	240	S	A	5	2014	-	6.500,000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.625,000	1.625,000	1.625,000	
10	10101	DREMT	3	100	S	D	5	2014	-	2.400,000	-	-	-	-	-	-	-	-	600,000	600,000	600,000	
11	11601	SADIFUNDESP	3	240	S	C	5	2014	-	7.000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500,000	3.500,000	
12	12101	SEDRAF	3	105	S	C	5	2014	-	6.000,000	455.422	454.022	481.119	507.783	507.330	509.308	480.737	486.653	489.720	513.869	538.732	594.364
12	12101	SEDRAF	3	100	S	C	5	2014	-	1.300,000	-	-	-	-	-	-	-	-	350,000	350,000	300,000	
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	32.914.250	-	-	-	8.720,000	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	-	-
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	33.283,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.000,000	13.000,000	7.283,000
12	12302	INDEAMT	3	240	S	C	5	2014	-	1.000,000	-	-	-	-	-	-	-	900,000	100,000	-	-	
12	12302	INDEAMT	3	240	S	C	5	2014	-	5.000,000	-	-	-	-	-	-	-	1.250,000	1.250,000	1.250,000	1.250,000	
12	12401	EMPAER	3	100	S	C	5	2014	-	2.500,000	-	-	-	-	-	-	-	-	700,000	700,000	550,000	
13	13101	SECOMINT	3	100	S	C	5	2014	-	12.000,000	910.843	908.044	962.239	1.015.567	1.014.659	1.018.617	961.475	973.306	939.441	1.027.617	1.075.465	1.168.728
13	13101	SECOMINT	3	131	S	C	5	2014	-	12.000,000	-	-	-	6.000,000	6.000,000	-	-	-	-	-	-	
13	13101	SECOMINT	3	100	S	C	5	2014	-	8.000,000	-	-	-	-	-	-	-	2.000,000	2.000,000	2.000,000	1.000,000	
15	15101	SEELMT	3	173	S	C	5	2014	-	1.000,000	75.904	75.910	80.187	84.631	84.555	84.865	80.123	81.169	78.287	85.835	89.955	99.861
16	16101	SEFAZMT	3	240	S	C	5	2014	-	28.091.792	2.125.437	2.118.505	2.245.368	2.368.808	2.367.680	2.378.924	2.243.584	2.271.192	2.192.168	2.397.927	2.518.912	2.773.875
16	16101	SEFAZMT	4	240	S	C	5	2014	-	6.100,000	463.012	461.589	489.138	516.247	516.765	517.797	488.750	494.764	477.549	522.372	548.728	604.270
16	16101	SEFAZMT	4	240	S	C	5	2014	-	20.000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,000	5.000,000	5.000,000	
17	17101	SICME	3	109	S	C	5	2014	-	2.200,000	-	-	-	-	-	-	-	-	550,000	550,000	550,000	
17	17101	SICME	3	101	S	C	5	2014	-	2.750,000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.250,000	500,000	500,000	
17	17501	METAMAT	3	240	S	C	5	2014	-	1.856,000	-	-	-	-	-	-	-	933,000	933,000	-	-	
17	17501	METAMAT	3	240	S	B	5	2014	-	3.500,000	-	-	-	-	-	-	-	1.750,000	1.750,000	-	-	
18	18101	SEJUDH	3	248	S	C	5	2014	-	9.000,000	693.132	681.033	721.679	761.675	760.995	763.963	721.166	729.979	704.580	770.710	809.599	891.546
18	18101	SEJUDH-ALIM	3	248	S	C	5	2014	-	38.000,000	-	-	-	-	-	-	-	7.000,000	8.000,000	8.000,000	8.000,000	
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	38.557.429	2.926.848	2.917.653	3.091.788	3.268.138	3.260.221	3.272.937	3.089.332	3.127.347	3.016.535	3.301.957	3.468.448	3.919.524
19	19101	SESP	3	249	S	C	5	2014	-	5.000,000	379.518	378.352	400.933	422.153	422.775	424.424	400.614	408.544	391.434	428.174	448.777	485.383
19	19101	SESP	3	249	S	B	5	2014	-	10.000,000	759.036	756.703	801.866	846.306	845.549	848.847	801.229	811.068	782.657	856.346	899.554	990.627
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	25.000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,000	5.000,000	5.000,000	
21	21601	FES MT	3	134	S	B	5	2014	-	36.000,000	2.732.530	2.724.131	2.886.717	3.046.701	3.043.979	3.055.650	2.884.424	2.919.917	2.818.322	3.082.852	3.238.394	3.586.154
22	22101	SETAS	3	172	S	B	5	2014	-	1.000,000	500,000	500,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
22	22101	SETAS	3	172	S	B	5	2014	-	20.000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.500,000	6.500,000	
23	23101	SECMT	3	173	S	C	5	2014	-	15.000,000	1.136.554	1.135.065	1.202.799	1.268.459	1.268.324	1.273.271	1.201.843	1.216.632	1.174.301	1.284.822	1.348.331	1.465.910
24	24101	SEDTURMT	3	100	S	C	5	2014	-	3.000,000	227.111	227.111	240.560	253.892	253.895	254.654	240.369	243.326	234.660	256.904	269.866	297.182
24	24101	SEDTURMT	3	131	S	B																

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 418, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 103.918,08 (cento e três mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMEN- TADO
1643	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	13.918,08
1648	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	90.000,00
TOTAL		103.918,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1643	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	13.918,08
PROCESSO : 1648	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											103.918,08

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1643	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S	335000000	112	OD	NO	13.918,08
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											13.918,08
TOTAL GERAL:											13.918,08
PROCESSO : 1648	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	90.000,00
TOTAL FISCAL:											90.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

ANEXO III

Processo:	1643	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde		
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		
Processo:	9900 - ESTADO		
	75,00		
	75,00		

Processo:	1643	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde		
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		
Processo:	9900 - ESTADO		
	75,00		
	75,00		

Processo:	1648	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
Processo:	9900 - ESTADO		
	100,00		
	100,00		

Processo:	1648	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
Processo:	9900 - ESTADO		
	100,00		
	100,00		

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.340/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WALFREDO RAIMUNDO ADORNO MOURA JUNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 16 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.341/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NAUDYMAR NASCIMENTO ROSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir de 30 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.342/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 31 de outubro de 2014.

- SANDRA FERNANDES DE ALMEIDA BATISTA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
- LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MARQUES – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
- SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
- FERNANDA PATRÍCIA CABRAL ALVES METELLO – Ajudante de Ordens, Nível DGA-7;
- MARION SILVA METELLO – Gerente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.343/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DIOMEDES CARLOS MAZER NOGUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 20 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

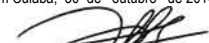

FRANCISCO TARCÍNIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.344/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCO AURÉLIO DE SOUSA LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO TARCÍNIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.345/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DANIELA PARENTE LOPES BASTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – **IPEM**, a partir de 16 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.346/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **WALMIR ZACAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Juina, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 30 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

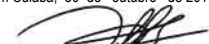

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.347/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARISELMA DE SOUZA ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Execução de Licitações, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 07 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.348/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RONILSON RONDON BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 07 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.349/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 10 de outubro de 2014.

ROSANE VIEIRO VEIGA – Coordenadora de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;
DEODATO FERNANDES DA SILVA – Gerente de Atendimento e Suporte Técnico em T.I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.350/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO MENDES TEIXEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional das Nascentes do Araguaia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 30 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.351/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MÁRCIO JOSÉ TRETTEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 13 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.352/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 13 de outubro de 2014.

RODRIGO FURQUIM RODRIGUES – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-4;
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA – Superintendente de Crédito Fundiário, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.353/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GIBRAN CARLOS MAGALHÃES SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 10 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.354/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JULIANE DESTRI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 03 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.355/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KAROL DE SOUZA PINTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 30 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.356/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VALÉRIA CRISTINA DA CUNHA CINTRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.357/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDLENE MATOS DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.358/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SIMONI CRISTINA SIMIONI CARVALHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 10 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.359/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANTONIO JOSÉ DE MACEDO BERNARDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.360/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar INGRIDY PAESANO FARIA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.361/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de outubro de 2014.

LUZINETE SIQUEIRA ROSA – Coordenadora de Regulação, Nível DGA-6;
SONIMARY QUEIROZ SILVA CAMPOS – Gerente de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.362/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação – SETPU, a partir de 1º de novembro de 2014.

JUSCELINO PAULO LOHMANN – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES FARIAS – Coordenadora de Obras de Transportes, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.363/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 13 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

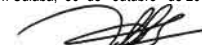

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.364/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerada LUDIMILA FERREIRA PETROSINE a partir de 12.10.14 data do seu Falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.365/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação nº23.074/2014 de HÉLIO DA SILVA VIEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Habilitação, publicado no D.O.E de 08.10.14, à pág.14, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.366/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 21.577/2014 de nomeação de MARIA DEL CARMEN VIDAL PORCI-UNCULA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Auditora do Sistema Único de Saúde do SUS, publicado no D.O.E de 15.07.14, à pág.07, da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.367/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NAUDYMAR NASCIMENTO ROSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Casa Civil, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.368/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 1º de novembro de 2014.

EDINALDO DE SOUZA BARCELOS – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
MARCOS EDEVILSON OLIVEIRA BOTELHO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
SIDNELSON DA SILVA SANTANA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.369/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LIVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Técnico-Científico, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.370/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EMILIANO MENDONÇA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Juína, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

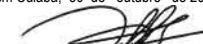

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.371/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALTER FERRARI CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Antropologia, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 16 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.372/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CELSO VOLPATO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestor de UNISECI, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.373/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 08 de outubro de 2014.

MARISELMA DE SOUZA ARAÚJO – Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia, Nível DGA-4;
JANEIDE ALVES DE RESENDE – Coordenadora de Execução de Licitações, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.374/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 11 de outubro de 2014.

ROSANE VIEIRO VEIGA – Assessora Técnica III – UAGE, Nível DGA-6;
DEODATO FERNANDES DA SILVA – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.375/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NILZA AMARAL DOS PRAZERES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional das Nascentes do Araguaia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.376/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 14 de outubro de 2014.

RODRIGO FURQUIM RODRIGUES – Superintendente de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado, Nível DGA-4;
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-4;
EDER DE AZEVEDO RAMOS – Superintendente de Crédito Fundiário, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.377/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CÁSSIA REGINA PEREIRA GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 11 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.378/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Unidade Prisional Casa do Albergado, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 04 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.379/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

EDLENE MATOS DA SILVA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
ALIPIO CARLOS PORTO LEITE NETO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.380/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SONIMARY QUEIROZ SILVA CAMPOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Regulação, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 02 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.381/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLEITON DUTRA MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 02 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.382/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ÉVERTON SILVA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 02 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.383/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação – **SETPU**, a partir de 02 de novembro de 2014.

MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES FARIAS – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
GERCÍ DA SILVA BAPTISTA – Coordenador de Obras de Transportes, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.384/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NATÁLIA SALVADEGO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 14 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.385/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THAIS ROCHA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 20 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.386/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração nº 23.025/2014 de LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Habilitação, publicado no D.O.E. de 08.10.14, à pág.09, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 23.330/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 602021/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). DIOVAN PINTO MACIEL, portador (a) do RG nº 1221923/SSP/GO e do CPF nº 319.060.791-53, no posto de SEGUNDO SARGENTO, contando com 30 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.331/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 602073/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). TEREZINHA FELIX SILVA CRUZ DE DEUS, portador (a) do RG nº 0453538-3/SSP/MT e do CPF nº 396.120.311-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.333/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 602126/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA GARATTINI VIZZOTTO, portador (a) do RG nº 28691172/SESP/MT e do CPF nº 557.451.721-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.334/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 602230/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ABILIO IRAJA CARNEIRO RIBAS, portador (a) do RG nº 25123688/SEJUSP/MT e do CPF nº 150.593.679-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.335/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 602513/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ANTONIO BEZERRA DE FRANCA, portador (a) do RG nº 876370/PM/MT e do CPF nº 460.518.481-34, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.336/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, com suas alterações, mais a vantagem da Lei Complementar n. 42, de 16 de abril de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 602598/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ARLENE MARIA FELIX, portador (a) do RG nº 251605/SSP/MT e do CPF nº 206.149.001-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO F-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.337/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 602733/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). PEDRO BOAVENTURA DA SILVA, portador (a) do RG nº 11608250/SJ/MT e do CPF nº 086.205.201-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.339/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 603394/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). WILSON HIDEO KOYANAGI, portador (a) do RG nº 9392466/SSP/SP e do CPF nº 005.204.338-07, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2014/VICE-GOVERNADORIA

Cooperante: Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso.
Cooperada: Secretaria de Estado das Cidades.
Objeto: Realizar cooperação entre os partícipes para a execução do Gerenciamento Executivo e execução do Programa de Apoio à Terra Indígena Urubu Branco – PAINDIO, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 370/2014/DPP/DNIT, publicado no D.O.U em 04/07/2014, através de Processo Licitatório, a ser realizado pela SECID, conforme discriminado no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do Processo Nº. 547444/2014.
Vigência: 29/10/2014 a 23/06/2016.
Recursos: O presente instrumento não envolve transferência de recursos.
 Cuiabá – MT, 29 de outubro de 2014.
Assinam: Francisco Tarquínio Daltro – Vice-Governador do Estado de Mato Grosso.
 Marcia Glória Vandoni de Moura – Secretária de Estado das Cidades.

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Dispensa de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração - SAD.
CONTRATADO: Claro Comunicação Visual Eireli-EPP
PROCESSO Nº: 507329/2014/SAD.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de confecção de 1.300 Bótons comemorativas, conforme especificação contida nos autos.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 10 dias, até a entrega dos bótons.
VALOR: O valor será de R\$ 38.740,00 (Trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.601 Projeto:5187 Fonte:240 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
 Secretário Adjunto de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

04) Processo nº. 247109/2013 – Marta de Medeiros Neder – Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **3813/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão de Tempo de Serviço Contribuição do Ministério da Saúde – Núcleo Estadual de Mato Grosso nº 02/2014, emitida em 24/03/2014, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º **50842**, nos seguintes termos:

Averbe-se:
03 anos, 10 meses e 21 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência 18 anos, 03 meses e 26 dias, nos períodos de **05/10/1984 a 31/08/1994; 15/03/1995 a 02/07/2002; 03/04/2003 a 31/03/2004 e 01/04/2005 a 12/05/2005**, prestados ao Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso, na função de Médico, de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência do Ministério da Saúde – Núcleo Estadual em Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido os períodos de **01/09/1994 a 14/03/1995; 03/07/2002 a 02/04/2003; 01/04/2004 a 31/03/2005 e 13/05/2005 a 02/10/2009**, por serem concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

*Republica-se em parte por ter sido publicado erroneamente.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Outubro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

– Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 39270/2009 – DENISE ALVINA CORTESE – Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. **3908/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/12/2008 sob o **Protocolo nº 10001030.1.00247/08-6 NIT; 1076390867-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º **139244**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos, 04 meses e 08 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

01)04 anos, 04 meses e 19 dias, nos períodos de; **01/09/1976 a 25/06/1980 e 01/04/1981 a 24/10/1981**, prestado a Thionville do Brasil LTDA, na função de Secretária;

02)05 meses e 05 dias, no período de **27/10/1981 a 01/04/1982**, prestado a Aquário Construções e Comércio LTDA, na função de Secretária;

03)02 anos, 06 meses e 11 dias, no período de **26/01/1988 a 06/08/1990**, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A – TELEMAT, na função de Agente Administrativo;

04)01 ano e 03 dias, no período de **18/10/2005 a 20/10/2006**, prestado a Tecnomapas LTDA, na função de Analista Técnico Ambiental.

Obs. Deixamos de averbar o tempo de serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Prefeitura e Câmara Municipal de Cuiabá, pois já se encontram averbados conforme **Portaria nº057/2009 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 03/12/2009.

*Republica-se em parte por ter sido publicado erroneamente.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Outubro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

– Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 108242/2013 – ALEX CESAR DA CRUZ LEITE – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. **4066/SUPREV/SAD/2014** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida em 22/05/2012 pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 2º Batalhão de Fronteira, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º **92124**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos e 01 dia, no período de **13/03/1995 a 11/03/2001**, prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 2º Batalhão de Fronteira, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o dia **12/03/2001** por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 167628/2013 – ANA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA – Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. **3933/SUPREV/SAD/2014** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/01/2013 sob o **Protocolo: 10001030.1.00008/13-8; NIT: 1143761211-8**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º **95216**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

05 anos, 10 meses e 10 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 11 meses e 14 dias, no período de **01/03/1995 a 14/02/1996**, prestado ao Serviço Social do Comércio – SESC, na função de Técnico Especializado;

2) 02 anos e 23 dias, no período de **08/10/1996 a 31/10/1998**, prestado à SOMED – Segurança Ocupacional e Medicina do Trabalho S/CLTDA, na função de Nutricionista;

3) 02 anos, 10 meses e 03 dias, no período de **01/11/1998 a 04/09/2001**, prestado à SOMED – Cooperativa de Assistência Médica Odontológica, na função de Nutricionista.

Obs. Foram omitidos os períodos de; **05/09/2001 a 30/06/2012 e 01/08 a 30/11/2012**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, bem com o período de **01/12/1998 a 04/09/2001**, que está remontando com o tempo de serviço prestado à SOMED – Cooperativa de Assistência Médica e Odontológica.

03) Processo nº. 99023/2014 – Antônio Galdino Sobrinho – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4065/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 14/03/2011 sob o **Protocolo nº. 100228/11-1; NIT:1055121811-5**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º **38381**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 anos, 04 meses e 09 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;

1) 04 meses e 23 dias, no período de **02/03/1973 a 24/07/1973**, prestado a Sade Sul Americana Eng. S/A, na função de Servente;

- 2) **06 meses e 08 dias**, no período de **01/09/1976 a 08/03/1977**, prestado a Serviço de Pavimentação Paranavai, na função de Operário Padrão III;
- 3) **16 dias**, no período de **14 a 29/03/1977**, prestado ao Frigorífico Baggio S/A, na função de Serviços Gerais;
- 4) **14 dias**, no período de **01 a 14/04/1977**, prestado a Dunavant Mcfadden Indústria e Comércio de Algodão LTDA, na função de Operário;
- 5) **02 anos, 11 meses e 09 dias**, no período de **06/09/1978 a 14/08/1981**, prestado à Sociedade Técnica de Fundições Gerais S/A Sofunge, na função de Ajudante de Produção;
- 6) **02 meses e 05 dias**, no período de **30/10/1981 a 04/01/1982**, prestado à Viação Santa Brígida LTDA, na função de Cobrador;
- 7) **01 ano, 07 meses e 26 dias**, no período de **19/01/1982 a 14/09/1983**, prestado ao Frigorífico Paranavai LTDA – FRIPAN, na função de Serviços Gerais;
- 8) **25 dias**, no período de **18/11 a 12/12/1983**, prestado a Bom Beef Indústria e Comércio de Carnes LTDA, na função de Auxiliar de Produção;
- 9) **01 ano, 02 meses e 24 dias**, no período de **02/04/1985 a 25/06/1986**, prestado a Ameropa Indústrias Plásticas LTDA, na função de Ajudante de Extensão;
- 10) **03 meses e 09 dias**, no período de **12/09 a 20/12/1988**, prestado a Fuck da Amazônia Madeiras LTDA.

Obs.: Foi omitido o período de **10/05/1994 a 12/08/1994**, pois o mesmo se encontra concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 249216/2012 – DAYSE LUCIDE DO ROCIO BERNARDO MARANI – Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3952/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/10/2014 sob o **Protocolo: 10021020.1.00022/13-5; NIT: 1701862160-5**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula n.º **40302**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 05 meses e 29 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - INSS, no período de **02/01/1984 a 30/06/1986**, prestado à Prefeitura Municipal de Iporã, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

05) Processo nº. 114566/2013 – HELENIR NUNES VIEIRA – Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **3934/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/08/2013 sob o **Protocolo: 10001030.1.00161/12-2; NIT: 170630082-5** e da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo PREVIVAG em 05/11/2012, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º **95065**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

13 anos, 08 meses e 16 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, nos seguintes termos;

1) **01 mês**, no período de **27/06 a 26/07/2001**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **05 anos, 11 meses e 16 dias**, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

a) **04 anos, 06 meses e 23 dias**, no período de **02/04/1982 a 24/10/1986**, prestado à Caixa Econômica Federal, na função de Auxiliar de Escritório;

b) **01 ano, 04 meses e 23 dias**, no período de **01/11/2002 a 23/03/2004**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Biólogo.

3) **07 anos e 08 meses**, nos períodos de: **01/11/1986 a 31/12/1990, 01 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 31/10/1993, 01/01 a 30/09/1994, 01/11 a 31/12/1994 e 01/02 a 3/04/1995**, prestados como contribuinte autônomo, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

4) **04 meses e 04 dias**, de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no período de **28/06 a 31/10/2002**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Professor, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/11/2002 a 23/03/2004 e 24/03/2004 a 08/07/2009**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, bem como com a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

06) Processo nº. 107984/2013 – Luis Leite Vieira Neto – Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **4017/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em **18/06/2014, NIT: 1081832838 e Protocolo nº 10001040.1.00018/13-3**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º **81774**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 02 meses e 20 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo.

1) **02 meses e 01 dia**, no período de **12/03/1976 a 12/05/1976**, prestados a Distribuidora Progresso Ltda, na função de Office Boy;

2) **01 ano e 19 dias**, nos períodos de **01/02/1978 a 30/04/1978 e 01/09/1978 a 19/06/1979**, prestados a Pax Nacional Prever Serviços Póstumos Ltda, na função de Cobrador/Auxiliar Escritório.

Obs. Omitido o período de **01/02/1980 a 24/06/1990**, por ser consignado com a sua Vida Funcional, conforme SEAP página 13.

07) Processo nº. 281178/2013 – OLGA ELIANE PINTO SANTOS – Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **3935/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/04/2013 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00035/13-5;**

NIT.1806813564-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º **34921**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos e 15 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº **5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **04 meses e 16 dias**, no período de **15/12/1984 a 30/04/1985**, prestado a Indústria de Móveis Senzala LTDA-ME, na função de Secretária;

2) **11 meses**, no período de **01/09/1987 a 31/07/1988**, prestado a Ildo Roque Guareschi, na função de Cozinheira;

3) **08 meses e 29 dias**, no período de **05/09/1988 a 03/06/1989**, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A em Liquidação, na função de Escriturária;

08) Processo nº. 555660/2013 – Rosmeri Terezinha Batirola da Silva – Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4043/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 055/2014 expedida pela Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu – PR, emitida em 23/10/2014, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula n.º **36238**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 10 meses e 27 dias, no período de **04/09/1984 a 31/07/1986**, prestados a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu – PR, na função de Professora, de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social** da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu – PR, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: O período averbado de **04/09/1984 a 31/07/1986, SERÁ** computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

09) Processo nº. 174146/2013 – VALDIR BRAGA MARTINS – Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **3936/SUPREV/SAD/2014** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000148/2012, emitida pelo CUIABAPREV em 12/11/2012, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º **44049**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 meses e 15 dias, de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social – CUIABÁ-PREV, no período de **20/03/1992 a 04/01/1993**, de serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande/MT, na função de Oficial de Administração I, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **05/01 a 15/02/1993**, uma vez se encontrar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 52958/2014 – INDEA - Apenso proc. nº 374631/2013 e 351419/2012 – Iveth Maria Alves de Oliveira – Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Por ter sido publicado equivocadamente pelas Portarias: Portaria de nº 0034/2012 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 09/10/2012, conforme o Processo nº 351419/2012, bem como pela Portaria 005/2014 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 24/01/2014, mediante o Processo nº 374631/2013, nos seguintes termos:

1) (Que seja tornado sem efeito o item I:) do subitem 05), pela Portaria nº 0034/2012 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 09/10/2012, referente ao período de 29/05/1995 à 05/12/2011, de Averbação de Tempo de Contribuição, em nome da Senhora Iveth Maria Alves de Oliveira, Agente Fundiária, matrícula nº 80479, lotada no Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT.

2) (Que seja tornado sem efeito o item I:) do subitem III), pela Portaria nº 005/2014 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 24/01/2014, referente ao período de 29/05/1995 à 05/12/2011, retificação de Averbação de Tempo de Contribuição, em nome da Senhora Iveth Maria Alves de Oliveira, Agente Fundiária, matrícula nº 80479, lotada no Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT.

III – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

11) Processo nº. 52958/2014 – INDEA - Apenso proc. nº 374631/2013 e 351419/2012 – Iveth Maria Alves de Oliveira – Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Homologo o Parecer nº. **4048/SUPREV/SAD/2014** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social – INSS, emitida em 18/06/2012, NIT nº 1012074563-9, Protocolo nº 10701001.1.00104/97-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Fundiária, matrícula n.º **80479**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

16 anos e 06 meses e 07 dias no período de **29.05.1995 a 05.12.2011**, prestado ao Ministério Público da União, na função de Assistente Administrativo, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para todos os efeitos legais a teor dos comandos epígrafados nos termos dos artigos 127 e 129 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 1: Os períodos de **01.06.1977 a 29.04.1978**, prestado a Guilherme de Figueiredo Barros e **02.05.1978 a 14.02.1979**, prestado ao UNIBANCO foram averbados através da Portaria nº **092/98**, publicada no DOE de **12.06.1998.**

Obs. 2: De acordo com o Relatório de Vida Funcional da Servidora, a mesma esteve à disposição da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, sem ônus para o seu órgão de origem a partir de **29.05.1995**, motivo pelo qual o período a ser averbado **NÃO** concomita com o Tempo de Serviço Prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 3: Com base no Parecer nº 146/PA/98 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Outubro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

Termo de Opção por Crédito Presumido - Declaramos que o contribuinte relacionado opta pelo Crédito Presumido previsto no Art. 1º do Anexo VI do RICMS/2014, para as operações com Algodão, Algodão em Carapo, Algodão em Pluma e Fibrilha de Algodão de produção Mato-Grossense. Contribuinte: CAIO ROGERIO DOS SANTOS - ME - IE 13.559.390-5. Gerente AGENFA de Rondonópolis: Adilson Mikuska FTE Mat. 225744 - Em 30/10/2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA N.º 079/2000 - SEFAZ) NOME DO CONTRIBUINTE-INSCRIÇÃO ESTADUAL MIRCON RENNERT E OUTRA-13.557.758-6 HFZ COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA-13.557.814-0 - OSWALDO PEREIRA BARBOSA-13.557.815-9 - FABIO ZANARDI-13.557.887-6 - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2014 ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRICULA: 49589001-4 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 130/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE SINOP
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 13/07/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Cooperado - Juarez Alves da Costa.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 114/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/06/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Wemerson Adão Prata.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 082/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 13/07/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Cooperado - Ralida de Fátima Alves.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 076/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 13/07/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Francisco Endler.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 13/07/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Mauro Rosa da Silva

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 069/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 04/08/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Elias Mendes Leal Filho.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE JURUENA
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 14/10/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Cooperado - Cicilio Rosa Neto.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE JUINA
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 28/08/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Hermes Bergamim.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/06/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Cooperado - Nilton Borges Borgato.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/06/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Lino Cupertino Teixeira.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE COMODORO
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/06/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Marlise Marques Moraes.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE CANARANA
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 10/08/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Evaldo Osvaldo Diehl.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2014/SAAF/SEFAZ/CREA

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- CREA.
 OBJETO: Tem por objeto a troca periódica de informações entre os Bancos de Dados da SEFAZ/MT e do CREA/MT.
 VIGÊNCIA: (...) O período de vigência deste convênio é de 60 (sessenta) meses, com início em 14/10/2014 e término em 14/10/2019.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada - Marcos Vinicius Santiago Silva.

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT 13606/09, originário da NAI 38353001600043200916, e sua conversão em Processo Eletrônico que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5008222/2012, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS. Fica (m) ainda CIENTIFICADO(S) sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª instância proferida nos autos do PAT supramencionado, cuja decisão poderá ser visualizada através do E-Process nº 5008222/2012, ficando assim INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar Recurso Voluntário para julgamento em 2ª instância, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Contribuinte: CARLOS PEDRO MEDRADO LUZ - EPP
 CNPJ 01.514.903/0001-53 Inscrição Estadual 131714090
 End.: AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, nº 4822, COXIPO – CUIABA/MT.

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRESUNOR, 30 de Outubro de 20.14.

CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO
 Gerência de Controle e Reexame de Processos
 Em Exercício

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento de pendências junto à SEFAZ-MT, favor acessar o Portal da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso na internet <www.sefaz.mt.gov.br>, no menu "Serviços" selecionar a opção "Acesso Serviços", clicando em "Outros Usuários", utilizar USUÁRIO e SENHA e entrar no "Sistema de Notificação Eletrônica", em seguida, clicar no item "Pesquisar Notificação" > "Pesquisar Notificação por Número", informando o número completo da Notificação Fazendária.

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
133198227	1182186/339/108/2014	David Lemes de Moraes Neto	Cuiaba
132795620	1182455/339/108/2014	MMR Academia de Ginastica Ltda. - EPP	Cuiaba
130344613	1182868/339/108/2014	Rogério Carlos Lang	Cotriguacu
134333195	1182889/339/108/2014	L. J. Silva	Varzea Grande
133463699	1182929/339/108/2014	D.B. Monteiro Distribuidora de Bebidas	Cuiaba

PORTARIA Nº 112/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Adesão nº. 010/2014/SAAF-SEFAZ	Realce Comércio de Materiais e Artigos de Papelaria LTDA	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva – matrícula 0750026 Substituto: José Augusto Tenuta – matrícula 100873
Termo de Contrato n. 010/14/SAAF/SEFAZ/PROFIS-CCO	Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S	Fiscal: César Henrique Ruivo Gatti – matrícula 206592 Substituto: Diva Maria Fortes de Oliveira – matrícula 114068

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta da Administração Fazendária

PORTARIA CONJUNTA Nº 579-013/2014/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o teor da Ata de Deliberação, datada de 11/09/2014, onde restou consignado que a servidora Adina Mesquita Borba Silva participou das investigações acerca das irregularidades ocorridas no sistema BB PAG, que implicaram em desvio de valores da conta única do Estado de Mato Grosso;

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 477-010/2014/AGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Reconhecer a configuração do instituto do impedimento, com fulcro no art. 73, § 1º da Lei Complementar Nº 207/2004 e Substituir a servidora Adina Mesquita Borba Silva pela servidora Selma Oliveira de Jesus – Fiscal de Tributos Estaduais, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2014.



MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 246/GSF/SEFAZ/2014

Divulga demonstrativo de variações da RCL no período base de janeiro a setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso II do §8º do artigo 2º da Portaria nº 122/GSF/SEFAZ/2013;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 101/2000 e inciso III, do parágrafo 6º, do artigo 22, do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar na forma de anexo único desta Portaria e para fins do inciso III, §6º, artigo 22, do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, o terceiro demonstrativo de apuração das variações da receita corrente líquida do exercício financeiro em execução, verificada para o período base de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014.

Kleyton Gomes Santiago
 Mat. 100854 - Agente de Tributos Estaduais

1º Substituto do Sec. Adjunto do Tesouro Estadual
 Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual – UEXT
 (Original assinado)

Secretaria de Estado de Fazenda
 Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro
 Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada
 Demonstrativo de Diferenças de RCL - Período Base: Janeiro a Setembro de 2014

Artigo 2º, Item IV, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000

ESPECIFICAÇÃO	A	B=A/12*9	C	D = C - B	E	F	G=D-E-F
	PORTARIA 89/2014/SEFAZ ANEXO 3 - JAN A DEZ 2013	PORTARIA 89/2014/SEFAZ - ANEXO 3 - PROPORCIONAL JAN A SET 2014	RCL REALIZADA JAN A SET 2014	DIFERENÇA DE RCL PERTINENTE A JAN A SET 2014	PORTARIA 125/2014/SEFAZ DIFERENÇA DE RCL DEVIDA PARA ANEXO V DECRETO 2090/13 JAN A ABR/2014 (EM PAGAMENTO)	PORTARIA 181/2014/SEFAZ DIFERENÇA DE RCL DEVIDA PARA ANEXO V DECRETO 2090/13 JAN A JUN/2014 (EM PAGAMENTO)	DIFERENÇA DE RCL A SER INCORPORADA NO ANEXO V DEC 2090/13
RECEITAS CORRENTES (I)	13.282.174.527	9.961.630.895	11.147.372.940	1.185.742.045	626.727.187	283.188.127	275.826.732
Receita Tributária	7.476.183.447	5.607.137.585	6.167.965.054	560.827.469	157.444.906	157.370.017	246.012.546
Receita de Contribuições	1.240.084.034	930.063.025	1.118.203.551	188.140.526	85.110.264	(56.290.225)	159.320.486
Receita Patrimonial	156.785.120	117.588.840	168.548.672	50.959.832	22.912.115	11.517.433	16.530.285
Receita Agropecuária	101.355	76.016	91.474	15.458	31.042	3.478	(19.061)
Receita Industrial	4.891.225	3.668.418	2.421.778	(1.246.641)	(673.486)	(136.906)	(436.248)
Receita de Serviços	375.614.498	281.710.874	305.868.578	24.157.704	(4.470.906)	(1.080.385)	29.708.994
Transferências Correntes	3.237.357.495	2.428.018.122	2.863.327.134	435.309.013	399.432.686	42.175.946	(6.299.619)
Outras Receitas Correntes	791.157.354	593.368.015	520.946.899	(72.421.316)	(33.059.435)	129.628.770	(168.990.651)
DEDUÇÕES (II)	3.579.496.818	2.684.622.614	2.953.054.770	268.432.157	91.980.416	83.231.920	93.219.820
Transferências Constitucionais e Legais	1.813.248.851	1.359.936.638	1.515.006.456	155.069.818	61.847.982	46.070.792	47.151.043
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	352.734.805	264.551.104	284.552.395	20.001.291	(278.104)	(17.293.355)	37.572.750
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	49.843.850	37.382.888	41.471.709	4.088.821	-	26.759.819	(22.670.998)
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.557.529	13.918.147	19.713.832	5.795.685	(1.840.367)	3.088.338	4.547.714
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.345.111.783	1.008.833.837	1.092.310.380	83.476.542	32.250.906	24.606.326	26.619.311
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	9.702.677.708	7.277.008.281	8.194.318.169	917.309.888	534.746.770	199.956.206	182.606.911

Fonte: Portaria nº 89/2014/Sefaz, Portaria nº 125/GSF/Sefaz/2014, Portaria nº 181/GSF/Sefaz/2014, Relatórios FIP 728, FIP 215 e SIG MT período janeiro a setembro, emitido em 20/10/2014 entre 08:30h e 09:00h.

Notas:

Coluna A - Portaria nº 89/SEFAZ/2014: refere-se à Receita Corrente Líquida apurada para o ano 2013.

Coluna B - RCL Proporcional janeiro a setembro/2014, com base na coluna A.

Coluna C - RCL Realizada janeiro a setembro/2014, reflete a apuração da Receita Corrente Líquida através dos valores de receita informados pela Unidade de Pesquisa Econômica Aplicada - UPEA/SARP/SEFAZ e dos valores de deduções extraídos do relatório FIP215 - Balanete Mensal de Verificação, validado com as informações do FIP729 - Demonstrativo de Receita Oricada e Arrecadação.

Coluna D - Diferença de RCL apurada de janeiro a setembro/2014.

Coluna E - Diferença de RCL apurada de janeiro a abril/2014 - Portaria nº 125/GSF/SEFAZ/2014.

Coluna F - Diferença de RCL apurada de janeiro a junho/2014 - Portaria nº 181/GSF/SEFAZ/2014.

Coluna G - Diferença de RCL a ser incorporada no Anexo V do Decreto nº 2090/2013. O valor apurado é obtido pelo contraste entre a diferença de RCL apurada de janeiro a setembro/2014 (coluna D) e as diferenças de RCL apuradas de janeiro a abril/2014 (coluna E) e janeiro a junho/2014 (coluna F), já incorporadas no Anexo V do Decreto nº 2090/2013.

PORTARIA Nº 248/GSF/SEFAZ/2014

Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e das outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Vilma de Oliveira Silva, lotada na Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, no Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ, publicada em 25 de março de 2014, para participar do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN, em substituição a Anésia Cristina Batista, durante o seu impedimento referente à licença maternidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014.

Kleyton Gomes Santiago
Mat. 100854 - Agente de Tributos Estaduais

1º Substituto do Sec. Adjunto do Tesouro Estadual
Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual – UEXT
(Original assinado)

PORTARIA Nº 244/2014 – SEFAZ

"Institui Tabela do frete para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Tabela do Frete, relativa às prestações de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, realizados por empresas transportadoras e transportes autônomos, para efeito de tributação e recolhimento do ICMS, conforme constam dos anexos I, II e III desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data 07/11/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2014, de 04.08.14.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de outubro de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 244 /2014

ANEXO I

Ordem Numérica	Distância em Km	Carga:		Transporte de Carga:			
		Seca n/Fracionada	Frigorífica	Grãos a Granel	Farelo a Granel	Óleo Vegetal	Algodão Pluma
		Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.
1	0001 a 0050	31,45	44,79	28,08	30,89	33,13	40,71
2	0051 a 0100	37,87	53,93	33,81	37,19	39,89	49,02
3	0101 a 0150	40,66	57,90	36,30	39,93	42,83	52,64
4	0151 a 0200	43,86	62,46	39,16	43,08	46,21	56,78
5	0201 a 0250	48,37	68,88	43,19	47,50	50,96	62,62
6	0251 a 0300	62,90	89,57	56,16	61,77	66,27	81,43
7	0301 a 0350	65,30	92,99	58,30	64,13	68,80	84,54
8	0351 a 0400	70,11	99,84	62,60	68,86	73,86	90,77
9	0401 a 0450	85,84	122,24	76,64	84,30	90,44	111,13
10	0451 a 0500	95,26	135,66	85,05	93,56	100,36	123,32
11	0501 a 0550	100,20	142,70	89,47	98,41	105,57	129,73
12	0551 a 0600	104,35	148,60	93,17	102,48	109,94	135,09
13	0601 a 0650	107,26	152,76	95,77	105,35	113,01	138,87
14	0651 a 0700	113,11	161,08	100,99	111,09	119,17	146,43
15	0701 a 0750	116,59	166,04	104,10	114,51	122,84	150,94
16	0751 a 0800	123,33	175,64	110,12	121,13	129,94	159,67
17	0801 a 0850	126,45	180,08	112,90	124,19	133,23	163,71
18	0851 a 0900	131,12	186,73	117,07	128,78	138,14	169,75
19	0901 a 0950	140,11	199,53	125,10	137,61	147,61	181,39
20	0951 a 1000	148,95	212,11	132,99	146,29	156,92	192,83
21	1001 a 1100	153,01	217,91	136,62	150,28	161,21	198,10
22	1101 a 1200	159,06	226,52	142,02	156,22	167,58	205,92
23	1201 a 1300	176,20	250,93	157,32	173,05	185,64	228,12
24	1301 a 1400	185,34	263,95	165,48	182,03	195,27	239,95
25	1401 a 1500	192,06	273,51	171,48	188,63	202,35	248,65

Ordem Numérica	Distância em Km	Carga:		Transporte de Carga:			
		Seca n/Fracionada	Frigorífica	Grãos a Granel	Farelo a Granel	Óleo Vegetal	Algodão Pluma
		Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.
26	1501 a 1600	202,53	288,42	180,83	198,91	213,38	262,20
27	1601 a 1700	218,14	310,65	194,77	214,24	229,82	282,41
28	1701 a 1800	234,87	334,48	209,71	230,68	247,46	304,08
29	1801 a 1900	253,92	361,60	226,71	249,38	267,52	328,73
30	1901 a 2000	275,02	391,65	245,55	270,11	289,75	366,05
31	2001 a 2200	288,47	410,81	257,56	283,32	303,92	373,46
32	2201 a 2400	299,80	426,95	267,68	294,45	315,86	388,13
33	2401 a 2600	304,13	433,11	271,54	298,70	320,42	393,74
34	2601 a 2800	312,32	444,78	278,86	306,75	329,05	404,35
35	2801 a 3000	325,55	463,62	290,67	319,74	342,99	421,47
36	3001 a 3200	341,73	486,66	305,12	335,63	360,04	442,42
37	3201 a 3400	354,88	505,39	316,86	348,55	373,89	459,45
38	3401 a 3600	368,01	524,09	328,58	361,44	387,73	476,45
39	3601 a 3800	379,94	541,08	339,24	373,16	400,30	491,89
40	3801 a 4000	394,40	561,66	352,14	387,35	415,53	510,60
41	4001 a 4200	432,51	615,93	386,17	424,78	455,68	559,94
42	4201 a 4400	482,48	687,11	430,79	473,87	508,33	624,64
43	4401 a 4600	498,25	709,56	444,86	489,35	524,94	645,05
44	4601 a 4800	512,72	730,17	457,79	503,57	540,19	663,79
45	4801 a 5000	527,17	750,74	470,68	517,75	555,41	682,49
46	5001 a 5200	544,26	775,08	485,94	534,54	573,41	704,62
47	5201 a 5400	558,73	795,69	498,87	548,75	588,66	723,35
48	5401 a 5600	573,19	816,29	511,78	562,96	603,90	742,08
49	5601 a 5800	588,96	838,74	525,86	578,44	620,51	762,49
50	5801 a 6000	603,43	859,35	538,78	592,66	635,76	781,23

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Para efeito de aplicação da Tabela acima, considerar-se-á conforme o caso:
 - a) Peso efetivo da carga, nos locais onde houver balança;
 - b) Capacidade máxima do veículo, aquele fornecido pelo fabricante;
 - c) Uma tonelada, o peso relativo a um metro cúbico de madeira serrada;
 - d) 700 quilos, o peso relativo a um metro cúbico de lamina / compensados.

ANEXO II

Distância em Km	Transporte de carga Viva				
	R\$/Caminhão	R\$/Carreta			
		Carreta S27	Carreta 36	Carreta D. Deck 42	Carreta D. Deck 45/48
	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete
0 a 50	927,50	1.166,00	1.312,00	1.325,00	1.404,50
51 a 100	1.113,00	1.325,00	1.590,00	1.709,00	1.736,00
101 a 150	1.298,50	16.230,00	1.828,50	1.881,50	2.027,00
151 a 200	1.484,00	1.828,50	1.895,00	2.001,00	2.186,00
201 a 250	1.802,00	1.921,00	2.107,00	2.199,50	2.703,00
251 a 300	2.239,00	2.385,00	2.517,50	2.690,00	2.915,00
Acima de 301	3,71	6,43	7,16	7,82	7,95

Observações:

- 1) Acima de 301 km, o frete considera-se Km rodado ida e volta x o preço de pauta;
- 2) O preço de pauta do frete para carreta, será classificado em conformidade com a tara (peso) como segue abaixo:
 - 2.1) carreta S 27, tara (peso) entre 8.000 a 9.000 Kgs;
 - 2.2) carreta S 36, tara (peso) entre 9.001 a 11.000 Kgs;
 - 2.3) carreta D. Deck 42 (dois andares), tara (peso) entre 11.001 a 14.000 Kgs;
 - 2.4) carreta D. Deck 45/48 (dois andares), tara (peso) acima 14.000 Kgs.

ANEXO III

Transporte de Carga Ferroviária					
Ordem Numérica	Distância em Km	Grãos a Granel		Óleo Vegetal	
		Farelo a Granel		Frete	
		Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.	Frete R\$/Ton.
1	0001 a 0300	49,91	49,91	54,90	54,90
2	0301 a 0600	85,65	85,65	94,21	94,21
3	0601 a 0800	103,23	103,23	113,55	113,55
4	0801 a 0900	113,30	113,30	124,63	124,63
5	0901 a 1000	120,08	120,08	132,08	132,08
6	1001 a 1050	126,57	126,57	139,23	139,23
7	Acima de 1050	143,45	143,45	157,80	157,80

PORTARIA Nº 247/2014 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgados pela Portaria nº 175/2014-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 175/2014-SEFAZ, de 22/07/2014, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de outubro 2014.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 247/2014 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO BOVINO PARA CRIA / RECRIA – PREÇO FOB			
Bovino, Macho, 0 a 12 meses	CB	010290190020	1.156,00
Bovino, Fêmea, 0 a 12 meses	CB	010290190021	829,00
Bovino, Macho Magro, 13 a 24 meses	CB	010290190022	1.561,00
Bovino, Fêmea Magra, 13 a 24 meses	CB	010290190023	1.119,00
Bovino, Macho Magro, 25 a 36 meses	CB	010290190024	1.826,00
Bovino, Fêmea Magra, 25 a 36 meses	CB	010290190025	1.343,00
Bovino, Fêmea Magra, acima de 36 meses	CB	010290190027	1.477,00
Bovino, Macho Magro, acima de 36 meses	CB	010290190028	2.039,00
GADO BUBALINO PARA CRIA / RECRIA – PREÇO FOB			
Bubalino, Fêmea, 0 a 12 meses	CB	010290190034	829,00
Bubalino, Macho, 0 a 12 meses	CB	010290190035	1.156,00
Bubalino, Fêmea Magra, 13 a 24 meses	CB	010290190036	1.175,00
Bubalino, Macho Magro, 13 a 24 meses	CB	010290190037	1.639,00
Bubalino, Fêmea Magra, 25 a 36 meses	CB	010290190038	1.410,00
Bubalino, Macho Magro, 25 a 36 meses	CB	010290190039	1.917,00
Bubalino, Fêmea Magra, acima de 36 meses	CB	010290190040	1.551,00
Bubalino, Macho Magro, acima de 36 meses	CB	010290190041	2.080,00
GADO BOVINO DE RAÇA APURADA – PREÇO FOB			
Bovino, Macho Registrado, 12 meses	CB	010210100010	2.428,00
Bovino, Fêmea Registrada, 12 meses	CB	010210100011	1.741,00
Bovino, Macho Registrado, 13 a 24 meses	CB	010210100012	3.277,00
Bovino, Fêmea Registrada, 13 a 24 meses	CB	010210100013	2.350,00
Bovino, Macho Registrado, 25 a 36 meses	CB	010210100014	3.843,00
Bovino, Fêmea Registrada, 25 a 36 meses	CB	010210100015	2.820,00
Bovino, Fêmea Registrada, acima de 36 meses	CB	010210100016	3.102,00
Bovino, Macho Registrado, acima de 36 meses	CB	010210100017	4.281,00
Bovino, Macho Touro Registrado Reprodutor	CB	010210100018	5.566,00
Bovino, Macho Controlado, 12 meses	CB	010210100030	1.821,00
Bovino, Fêmea Controlado, 12 meses	CB	010210100031	1.212,00
Bovino, Macho Controlado, 13 a 24 meses	CB	010210100032	2.352,00
Bovino, Fêmea Controlado, 13 a 24 meses	CB	010210100033	1.601,00
Bovino, Macho Controlado, 25 a 36 meses	CB	010210100034	3.313,00
Bovino, Fêmea Controlado, 25 a 36 meses	CB	010210100035	1.891,00
Bovino, Fêmea Controlado, acima de 36 meses	CB	010210100036	2.133,00
Bovino, Macho Controlado, acima de 36 meses	CB	010210100037	3.333,00
Bovino, Macho Touro Controlado Reprodutor	CB	010210100038	4.445,00

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
GADO BOVINO PARA ABATE (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – PREÇO FOB			
Boi gordo para abate e/ou novilha precoce	AR	010290190029	136,94
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	AR	010290190030	129,15
Boi gordo para abate e/ou novilha precoce	CB	010290190031	2.328,00
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	CB	010290190032	1.679,00
GADO BUFALINO PARA ABATE (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – PREÇO FOB			
Macho gordo para abate	AR	010290190043	136,94
Fêmea gorda para abate	AR	010290190044	129,15
Macho gordo para abate	CB	010290190045	2.328,00
Fêmea gorda para abate	CB	010290190046	1.679,00
GADO SUÍNO – PREÇO FOB			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	4,70

PORTARIA Nº 245/2014-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, fixa os percentuais de redução da UPFMT, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovando pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito

Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de setembro de 2014, foi de 0,02% (dois centésimos de inteiro por cento);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, que fixa em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da UPF/MT, para o mês de janeiro de 2012, determinando a respectiva atualização mensal, também em função da variação IGP-DI, bem como autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a promover redução do referido valor para fins gerais ou específicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela já invocada Lei nº 9.709/2012;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2014, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 3º A partir do mês de novembro de 2014, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 107,12 (cento e sete reais e doze centavos).

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese do artigo 4º e nos casos a seguir, para os quais será observado o que segue:

I – o valor da UPFMT, fixado na forma do caput deste artigo, fica reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), para fins de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação principal ou acessória, prevista na legislação do ICMS, do IPVA ou do ITCD, desde que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação ao sujeito passivo, assinalado no instrumento de formalização do respectivo crédito tributário;

II – para fins de recolhimento do valor da TACIN, relativo ao ano de 2014, o valor da UPF/MT fica reduzido em 30% (trinta por cento).

III – para fins de recolhimento do valor da taxa de emissão da Carteira de Pescador, instituída pela SEMA-MT, Lei 8.791/2007, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 71% (setenta e um por cento).

IV – para fins de recolhimento das taxas previstas nos itens 2.1.5 da Tabela B, 3.1 da Tabela C, 4.2 e 4.6 da Tabela D e 6.22 da Tabela F, todas contidas no anexo único do decreto 2063/2009, que regulamenta a Taxa de Segurança Pública (TASEG), definida na Lei nº 4.547/1982 e suas alterações, o valor da UPF/MT, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

V – para fins de cálculo da parcela mínima do IPVA definida na Lei 7.201/2000, art. 15-A, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º O disposto no artigo anterior não se aplica para fins de recolhimento da contribuição ao FETHAB, hipótese em que o valor da UPF/MT, nos termos do inciso I do artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, fica mantido em R\$ 108,31 (cento e oito reais e trinta e um centavos), até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

Tabela para cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais e dos juros de mora. Vigente para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1997	C.M.	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150	3.6150
	JUROS	266,57	264,90	263,26	261,60	260,02	258,41	256,81	255,22	253,63	251,96	248,92	245,95
1998	C.M.	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258	3.4258
	JUROS	243,28	241,15	238,95	237,24	235,61	234,01	232,31	230,83	228,34	225,40	222,77	220,37
1999	C.M.	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700	3.3700
	JUROS	218,19	215,81	212,48	210,13	208,11	206,44	204,78	203,21	201,72	200,34	198,95	197,35
2000	C.M.	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942	3.0942
	JUROS	195,89	194,44	192,99	191,69	190,20	188,81	187,50	186,09	184,87	183,58	182,36	181,16
2001	C.M.	2.8050	2.7839	2.7703	2.7608	2.7390	2.7083	2.6966	2.6576	2.6154	2.5919	2.5822	2.5452
	JUROS	179,89	178,87	177,61	176,42	175,08	173,81	172,31	170,71	169,39	167,86	166,47	165,08
2002	C.M.	2.5261	2.5214	2.5168	2.5122	2.5095	2.4921	2.4646	2.4226	2.3738	2.3192	2.2595	2.1683
	JUROS	163,55	162,30	160,93	159,45	158,04	156,71	155,17	153,73	152,35	150,70	149,16	147,42
2003	C.M.	2.0486	1.9947	1.9524	1.9218	1.8905	1.8828	1.8954	1.9087	1.9125	1.9008	1.8809	1.8728
	JUROS	145,45	143,62	141,84	139,97	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00
2004	C.M.	1.8639	1.8527	1.8381	1.8184	1.8016	1.7812	1.7555	1.7332	1.7136	1.6914	1.6834	1.6745
	JUROS	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00
2005	C.M.	1.6609	1.6523	1.6468	1.6403	1.6242	1.6160	1.6200	1.6274	1.6339	1.6469	1.6491	1.6387
	JUROS	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00

2006	C.M.	1.6333	1.6321	1.6205	1.6214	1.6288	1.6285	1.6223	1.6115	1.6088	1.6022	1.5984	1.5855
	JUROS	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00
2007	C.M.	1.5766	1.5724	1.5657	1.5621	1.5587	1.5565	1.5540	1.5500	1.5443	1.5231	1.5055	1.4943
	JUROS	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00
2008	C.M.	1.4788	1.4574	1.4431	1.4376	1.4276	1.4118	1.3857	1.3600	1.3450	1.3501	1.3453	1.3307
	JUROS	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00
2009	C.M.	1.3298	1.3357	1.3356	1.3373	1.3486	1.3481	1.3457	1.3500	1.3587	1.3575	1.3541	1.3546
	JUROS	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00
2010	C.M.	1.3537	1.3552	1.3416	1.3271	1.3188	1.3094	1.2892	1.2848	1.2820	1.2681	1.2542	1.2415
	JUROS	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00
2011	C.M.	1.2222	1.2175	1.2057	1.1942	1.1870	1.1811	1.1810	1.1825	1.1831	1.1759	1.1672	1.1625
	JUROS	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00
2012	C.M.	1.1575	1.1594	1.1559	1.1551	1.1487	1.1371	1.1268	1.1191	1.1024	1.0883	1.0788	1.0822
	JUROS	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00
2013	C.M.	1.0795	1.0724	1.0691	1.0669	1.0636	1.0643	1.0609	1.0529	1.0514	1.0466	1.0326	1.0261
	JUROS	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00
2014	C.M.	1.0232	1.0162	1.0122	1.0037	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0002	1.0000	
	JUROS	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	-	

- Obs.:
- 1) Para obter o débito atualizado monetariamente, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento.
 - 2) Para obter o valor da atualização monetária, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento diminuído de 1,0000(um).
 - 3) Para obter os juros de mora, multiplicar o valor do débito atualizado pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento.

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
José Figueredo Wanderley	José Figueredo Wanderley	Confresa -MT	334.035 SSP/MT		126532, de 24/10/2010	W 051°34'10,9" S 10°30'05,3"
Fazenda Maraca	Onício Resende Agropastoril	São Félix do Araguaia	03.780.657/0001-07	124922, de 29/07/2014	1411, de 29/07/2014	W 51°58'15" S 11°35'24"
Estância do Boi	Marineusa Machado	Santo Antonio do Leverger - MT	631.957.711-87		134700, de 17/07/2014	W 56°06'06,1" S 15°30'01,1"
Clovis Lazarotto	Clovis Lazarotto	Nova Maringá -MT	005.695.289-92	124322, de 12/12/2013	138632, de 12/12/2013	W 57°33'53" S 13°23'04"
Madeiraira Correa e Pereira LTDA - EPP	Madeiraira Correa e Pereira LTDA - EPP	União do Sul - MT	14.755.977/0001-23		138903, de 25/06/2014	W 54°22'55,1" S 11°31'52,1"
Madeiraira Correa e Pereira LTDA - EPP	Madeiraira Correa e Pereira LTDA - EPP	União do Sul - MT	14.755.977/0001-23		140479, de 06/06/2014	W 54°22'55,1" S 11°31'52,1"
Madeiraira Divilan LTDA	Madeiraira Divilan LTDA	Candeias do Jaman - RO	03.279.038/0001-33		138612, de 30/04/2014	W 63°27'46,2" S 09°16'52,2"
Denival Lopes Medeiros	Denival Lopes Medeiros	Claudia - MT	895.345.061-68		138620, de 23/05/2014	W 55°01'37" S 11°20'55"
Pedro Chiminelli	Pedro Chiminelli	Gaspar - SC	351.147.629-15		135223, de 29/04/2014	
Fazenda Santo Antonio do Aninos III	Adriano Souza de Almeida	Juara - MT	776.908.771-68		138908, de 04/08/2014	W 57°55'54,07" S 10°46'12,24"
Souza e Barbosa Depósito de Madeiras LTDA	Souza e Barbosa Depósito de Madeiras LTDA	Ariquemes - RO	09.222.117/0001-94		0605, de 07/05/2014	
Fazenda Papagaio	Agropecuaria Rio Papagaio LTDA	Brasnorte - MT	02.967.628/0001-96	121378, de 09/07/2014	138593, de 09/07/2014	W 58°43'59,10" S 12°00'03,60"
Fazenda Independência	José de Souza Pinto	Luciara - MT	608.839.368-87		112792, de 26/07/2010	W 050°44'22,8" S 11°06'24,3"
Ind e Com de Madeiras Maravilha	Ind e Com de Madeiras Maravilha	Marcelandia - MT	18.591.843/0001-75		121704, de 18/06/2014	
Comercio de Madeiras Beija Flor	Comercio de Madeiras Beija Flor	Nova Bandeirantes - MT	11.995.940/0001-84		121705, de 17/06/2014	
Adilson Jerônimo da Silva	Adilson Jerônimo da Silva	Rondolândia - MT	224.080.372-04		131458, de 02/07/2014	W 61°26'39,8" S 10°49'53,6"
Carlos Alberto Simões de Arruda	Carlos Alberto Simões de Arruda	Cuiabá - MT	314.071.611-72		139309, de 25/07/2014	W 56°05'51,49" S 15°33'54,04"

L.E Da Silva e CIA LTDA	L.E Da Silva e CIA LTDA	Cuiabá - MT	11.779.847/0001-32		138668, de 06/08/2014	W 55°58'26,05" S 15°39'03,02"
Fazenda Vale do Sol	Luciano Moretti Martins	Itauba - MT	090.106.338-02		121298, de 13/08/2014	138881, de 13/08/2014 W 55°38'05,20" S 11°14'26,10"
Comercio de Madeiras Spaço das Portas	Comercio de Madeiras Spaço das Portas	Juina - MT	13.811.279/0002-16		0601, de 06/05/2014	
Nicodemos Correa de Santana EPP	Nicodemos Correa de Santana EPP	Tabaporã - MT	06.333.123/0001-20		126317, de 31/08/2010	
N.S Machado Desdobramento - ME	N.S Machado Desdobramento - ME	Apicás - MT	05.110.666/0001-16		126503, de 06/08/2010	
Ind e Com. de Madeiras Rio do Sangue	Ind e Com. de Madeiras Rio do Sangue	Brasnorte - MT	37.461.795/0001-45		126458, de 11/08/2010	
Djalma Pereira de Oliveira	Djalma Pereira de Oliveira	Rondonópolis - MT	162.098.691-49		118811, de 08/10/2010	
João Inocencio de Jesus	João Inocencio de Jesus	Poconé - MT	900.638.211-68		124806, de 09/03/2011	
Fazenda Vale do Sol	Luciano Moretti Martins	Itauba - MT	090.106.338-02		121299, de 13/08/2014	138882, de 13/08/2014 W 55°40'27,79" S 11°14'36,54"
Fazenda Renascer	Maria Aparecida Barbosa Zamproni	Nova Monte Verde - MT	173.561.569-20		138561, de 12/09/2014	W 57°24'18" S 10°14'00,60"
Fazenda Guaira	Helga Ferreira	Santa Rita do Trivelato - MT	332.963.599-15	124892, de 29/08/2014	1452, de 29/08/2014	W 55°16'37,2" S 14°01'12,0"
Gustavo Rodrigues Pettele	Gustavo Rodrigues Pettele	Rosario Oeste - MT	565.908.730-20		138827, de 11/09/2014	W 55°09'40,5" S 11°41'19,7"
Agilmar Scheffer Behenck	Agilmar Scheffer Behenck	Cláudia - MT	389.278.299-72		138826, de 11/09/2014	W 55°09'40,5" S 11°41'19,7"
Fazenda São Pedro	Alana Sibeli Fava	Nova Maringá - MT	046.819.439-83		124894, de 04/09/2014	1457, de 04/09/2014 W 56°57'55,4" S 12°57'51,8"
Fazenda São Pedro	Alana Sibeli Fava	Nova Maringá - MT	046.819.439-83		124894, de 04/09/2014	1455, de 04/09/2014 W 56°57'55,4" S 12°57'51,8"

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2014

José Esteves de Lacerda Filho
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/SEMA-MT/SEMA-PA

PARTES: a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Pará – PA.

DO OBJETO: O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto a conjugação de esforços dos signatários voltados à futura celebração de Convênio, com vistas ao desenvolvimento de estudos e demais providências hábeis a viabilizar uma cooperação mais ampla na gestão de questões ambientais, observando suas respectivas competências e baseando-se nos princípios da reciprocidade, intercâmbio de informações e benefício mútuo entre os dois Estados.

DOS RECURSOS: Cada partícipe arcará com os recursos necessários para o atendimento do disposto neste Protocolo.

DO PRAZO: O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/10/2014.

SIGNATÁRIOS:

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

José Alberto da Silva Colares
 Secretária de Estado do Ambiente/PA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços. Cuiabá 30 de outubro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
491281/2014	LO nº 310387/2014	Auto Posto G.B Eirelli – EPP	Comércio a varejo de lubrificantes para veículos automotores	Marcelândia / MT
582245/2014	LO nº 310391/2014	Rede de postos Da Hora Ltda	Comércio a varejo de lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande / MT
204151/2010	LO nº 310392/2014	SIPAI Indústria e Comercio Ltda	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Nova Xavantina / MT
558829/2014	LO nº 310394/2014	Adonal Transportes Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá / MT
401178/2014	LO nº 310390/2014	S.Santos Sales e Cia Ltda EPP	Comércio a varejo de lubrificantes para veículos automotores	São José do Povo / MT
465326/2014	LP nº 305792/2014. LI nº 64499/2014	Mario Francisco de Almeida	Comércio a varejo de lubrificantes para veículos automotores	Santo Antonio do Leverger / MT
348634/2014	LP nº 305782/2014. LI nº 64487/2014	Construpar Ltda – ME	Loteamento urbano	Nova Mutum / MT
205212/2014	LP nº 305787/2014. LI nº 64491/2014	Global Fish piscicultura Eirelli	Criação de peixes	Nossa Senhora do Livramento / MT
715558/2010	LP nº 305785/2014. LI nº 64488/2014. LO nº 310350/2014	Beneficiamento de Madeiras Imperial	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Monte Verde / MT
707711/2013	LP nº 305799/2014. LI nº 64505/2014.	Mutum – Ind. Com. Armazenagem e B.Nef. De Cerais e Oleaginosas Ltda EPP	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum / MT
568660/2014	LP nº 305794/2014. LI nº 64502/2014. LO nº 310378/2014	Botran Transporte Cargas Ltda – ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos. Lavagem de veículos. Oficina Mecânica. Posto de abastecimento PA	Várzea grande / MT
413563/2014	LP nº 305793/2014. LI nº 64501/2014. LO nº 310375/2014	Vidraçaria e Marmoraria Drum Drum Ltda	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Fabricação de artigos de vidro	Brasnorte / MT
314861/2012	LP nº 305786/2014. LI nº 64489/2014	Gilmar Vicente Vendruscolo	Irrigação	Lucas do Rio Verde / MT

423608/2013	LP nº 305789/2014, LI nº 64492/2014, LO nº 310364/2014	Micro e Macro Agrícola e Pecuária Ltda	Armazenamento e comercialização de defensivos agrícolas	Rondonópolis / MT
265599/2013	LO nº 310402/2014	Agro Seeds Armazéns Gerais	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Cláudia / MT
91306/2005	LO nº 310403/2014	Bunge Alimentos S.A	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	São Felix do Araguaia / MT
46797/2006	LO nº 310406/2014	Construtora Zanin Ltda ME	Extração e beneficiamento de rocha granítica	Castanheira / MT
116287/2006	LO nº 310405/2014	EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá / MT
482572/2013	LOP nº 076/2014	Construtora Jurema Ltda	Canteiro de obras de restauração da MT 174.	Porto Esperidião / MT
572257/2013	LOP nº 30247/2014	ENCOMIND – Engenharia, Comércio e Indústria Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho	Ponte Branca / MT
403496/2014	LO nº 310399/2014	Evandro de Souza	Extração de minério aurífero	Poconé / MT
445895/2014	LO nº 310409/2014	Jayme Veríssimo de Campos	Aeródromo	Castanheira / MT
57646/2005	LO nº 310413/2014	KDBRAS Secagem de Madeiras Ltda	Desdobramento de madeiras	Juruena/MT
28261/2005	LO nº 310380/2014	Liseo Marcos – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
752361/2011	LO nº 310382/2014	Alto Norte Indústria, Comercio e Exportação de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/MT
564497/2014	CRDR nº 84/2014	Bayer S.A – Filial	Cadastro de rede de Distribuição Rural	Sinop / MT
403328/2014	LI nº 64516/2014	Prefeitura Municipal de Tapurah	Readequação de 19,29 km e abertura de 5,71km de Estrada	Tapurah / MT
702216/2013	LP nº 305801/2014, LI nº 64508/2014, LO nº 310397/2014	Geraldo de Oliveira Vallim e Outros	Posto de Abastecimento – PA, lavador de veículos	Araguaiana / MT
324486/2014	LP nº 305798/2014, LI nº 64506/2014	R.Ribeiro da Silva Transporte ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sinop / MT
408398/2014	LP nº 305795/2014, LI nº 64503/2014	Amarildo Antonio Maraskin	Loteamento urbano	Nova Uiratã / MT
312436/2014	LOP nº 077/2014	ENCOMIND – Engenharia, Comércio e Indústria Ltda	Usina de asfalto	Riberaozinho / MT
895298/2010	LI nº 64525/2014	Prime Incorporações e Construções Ltda	Condomínio residencial	Cuiabá / MT
105279/2007	LO nº 310422/2014	MB Engenharia SPE 039.SA	Construção de Edifícios e Obras de Engenharia Civil – Torre4	Cuiabá / MT
326706/2006	LO nº 310420/2014	Egon Hoepers	Criação de suínos – renovação	Santa Rita do Trivelato / MT
834403/2011	LP nº 305802/2014, LI nº 64509/2014, LO nº 310398/2014	Volmir Antonio Dellabera Alves Xavier	Posto de abastecimento de combustível	Tapurah / MT
296416/2014	LP nº 305806/2014, LI nº 64513/2014, LO nº 310412/2014	Industrial e Comercial de Madeiras Mesquita Ltda	Fabricação de artefatos de diversos de madeira – exceto móveis	Cláudia / MT
400304/2010	LP nº 305805/2014, LI nº 64510/2014, LO nº 310101/2014	P.L.C. Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de lubrificantes para veículos automotores	Cláudia / MT
515026/2012	LP nº 305804/2014	Agropecuária Araguari	Pátio de descontaminação	Gaúcha do Norte / MT
167424/2014	LP nº 305790/2014, LI nº 64494/2014, LO nº 310366/2014	Alves de Souza e Lima Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia / MT
534822/2014	CRDR nº 82/2014	Paulo Sérgio Franz	Cadastro de rede de Distribuição Rural	Ipiranga do Norte / MT
520612/2014	CRDR nº 83/2014	Aurélio Pavinato e Outros	Cadastro de rede de Distribuição Rural	Querência MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 114/14
Cuiabá, 24 de outubro de 2014.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 583025/10 – Edson Rui Durks.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 87333/CMIN/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, em área de 20,95 hectares, localizado no Sítio Porto Alegre, localidade de Rio novo, município de Nova Laverda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 113/14
Cuiabá, 24 de outubro de 2014.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 237641/14 – Agro-Indústria Bomjui Ltda - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 87567/CEBF/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de uma serraria com desdobramento de madeira, em uma área total de 10.7693 m², sendo que a área da indústria é de 495,00 m², localizada na Estrada Progresso, s/n, no perímetro urbano do município de Conselvan, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 112/14
Cuiabá, 24 de outubro de 2014.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 282905/13 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 88340/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para substituição de 03 (três) pontes de madeira, por pontes de concreto, no Rio Vermelho, Córrego Vermelhinho e Rio Branco, localizados na MT-247, município de Barra do Bruges, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 111/14
Cuiabá, 24 de outubro de 2014.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 266581/10 – Prefeitura Municipal de Comodoro

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 88432/CMIN/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, em área de extensão de 4,69 hectares, localizado no Sítio São João, zona rural do município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 110/14
Cuiabá, 24 de outubro de 2014.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 324008/14 – Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 88805/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para substituição de uma ponte de madeira por ponte de concreto, com extensão 15,5 m, largura 8,80 m, localizada no Córrego Xavantino da Divisa, no município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 109/14

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 323970/14 – Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 88799/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para substituição de uma ponte de madeira por ponte de concreto, com extensão 15,5 m, largura 8,80 m, localizada no Rio Xavantino, no município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 108/14

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 474033/14 – Prefeitura Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 88651/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação do projeto Parques das Águas, com extensão de 249.050,23 m², localizado às margens da lagoa Paiaguás, na Av. André Antônio Maggi, Bairro Paiaguás, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 107/14

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 347360/09 – Auto de Infração nº 103350, 16/04/09 – Recorrente: José Carlos Yunes.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPE, mantendo a Decisão Administrativa nº 360/SPA/SEMA/2009, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 067/13, aplicando multa de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), por exercer atividades potencialmente poluidoras em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental competente. Por deixar de atender dentro do prazo concedido, exigência legal conforme notificação nº 101081, de 02/09/08, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes conforme processo nº 579341/08, com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 106/14

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 833776/09 – Auto de Infração nº 121354, 05/11/09 – Recorrente: Flávio Turquino.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a Decisão Administrativa nº 745/SPA/SEMA/2011, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 049/13, aplicando multa de R\$ 55.759,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais), por impedir ou dificultar a regeneração natural de 11,1518 ha

de área de preservação permanente, com fulcro no art. 48 do Decreto Federal 6.514/08. Em razão do Termo de Ajustamento de Conduta de Recuperação de Área Degradada nº 013/10, a multa ficará suspensa até o cumprimento integral do TAC. Cumpridas as obrigações assumidas pelo recorrente, a multa será convertida nos termos do art. 146, § 4º do Decreto Federal nº 6.514/08. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 105/14

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 616442/08 – Auto de Infração nº 113777, 19/08/08 – Recorrente: C.S. Siqueira - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, mantendo a Decisão Administrativa nº 768/SPA/SEMA/2010, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 150/12, aplicando multa de R\$ 232.445,40 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), por ter em depósito 415,170 m³ de madeiras em toras, 2,422 m³ de madeiras serradas em bruto, sem prévia autorização do órgão ambiental competente; 357,226 m³ de produtos e subprodutos florestais em divergência com estoque em depósito e saldo do sistema SISFLORA, conforme Auto de Inspeção de nºs 113444, 113445 e 113446, com fulcro no §1º, do art. 47 do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o revisor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 104/14

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 352110/09 – Auto de Infração nº 104423, 11/05/09 – Recorrente: Edwar João Marres.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Maykel Ponçoni, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES, mantendo a Decisão Administrativa nº 256/SPA/SEMA/2011, ratificada pela 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 203/12, aplicando multa de R\$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais), por transporte de 29,1 m³ de madeira das espécies caucho angelim, cambará, peroba, cedrinho e itaúba, sem certificado de identificação de madeira emitido pelo INDEA/MT e tendo sido constatado que o volume e espécies transportadas estão em desacordo com o volume e espécies discriminadas na guia de transporte de produtos florestais que acobertava o transporte da madeiras, com fulcro no §3º, do art. 47 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o revisor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 103/14

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 718341/08 – Auto de Infração nº 111733, 19/11/08 – Recorrente: Centrais Elétricas Matogrossenses - REDE CEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Cibele Madalena Xavier Ribeiro, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, mantendo a Decisão Administrativa nº 764/SPA/SEMA/2010, ratificada pela 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 180/12, aplicando multa de R\$ 399.650,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), por queima de 399,65 ha de área agropastoril, provocado pelo rompimento do cabo da rede elétrica em 16/08/08, com fulcro no art. 58 do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o revisor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 347238/2014.**

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Cláudia – CNPJ nº 01.310.499/0001-04. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/01/2015**.

ASSINATURA: 30/10/2014

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/Presidente do FUNDED

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2014/FUNDED. ref. ao processo nº 566183/2014.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Karate Interestilos - CNPJ nº 08.761.327/0001-98.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a “**VIII CAMPEONATO ESTADUAL EM NOVA XAVANTINA**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - **PROJETO:** 1613 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 33503900 - **FONTE:** 101 – **VALOR:** 150.000,20

VALOR TOTAL: R\$ 165.100,20 (Cento e sessenta e cinco mil, cem reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2014 a 05/12/2014.

ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Joaquim Virgenir Xavier de Brito – Presidente da Federação Mato-Grossense de Karate Interestilos.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2014/SETPU.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Locação de Container para armazenamento (almoarifado/documento), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

CREDCIAMENTO: das 14h30 (quatorze e trinta minutos) às 14h45 (quatorze e quarenta e cinco minutos) do dia 13 de novembro de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h45 (quatorze e quarenta e cinco minutos) do dia 13 de novembro de 2014. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO:** Sala de Pregão nº 04, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - telefone 3613-3674 ou Assessoria de Licitação/SETPU- telefone (65) 3613-6615/6759.

Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2014.**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **UNIDAS ENGENHARIA LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis.

Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2014.**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 052/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-338, Trecho: Tapurah – Ana Terra – Itanhanga, Sub-Trecho: Ana Terra – Itanhanga, numa extensão de 37,00 km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

A Comissão de Licitação declara a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2014

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso nº 052/2012

Processo n. 451890/2014

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 052/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 002/2012

Processo n. 333908/2012

Objeto do Termo: SUPRIMIR ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2012 o valor de R\$ 69.998,71 (três milhões cinqüenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-160

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 023/2012

Processo n. 320643/2012

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO 023/2012 o valor de R\$ 1.513.419,93 (um milhão quinhentos e treze mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 003/2013

Processo n. 152159/2013

Objeto do Termo: ADITAR ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2013 o valor de R\$ 3.058.587,87 (três milhões cinqüenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2012

Processo nº 564993/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

OK – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 123/12

PROCESSO: 68.895-4/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 68.895-4/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 123/12 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 940 (Novecentos e Quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 123/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 050/11

PROCESSO: 59.945-8/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 59.945-8/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1 alínea “a” A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2 alínea “a” O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 050/11, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
MUNICÍPIO NOVA CANAÃ DO NORTE

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/13

PROCESSO: 65.607-7/13

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 65.607-7/13, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 028/13 o prazo de 120 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 028/13, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2012

Processo nº 564993/2012

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

OK – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-208 – VALE DOS TELES PIRES / MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E NOVA GUARITÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2013

Processo n. 337775/2013

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OK – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2013
Processo n. 33775/2013

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OK – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-208 – VALE DO TELES PIRES

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 302/QCG/DGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Licença de função e agrega policiais militares para frequentarem Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório de concurso público do Poder executivo do Estado de Mato Grosso.

Com fito de regularização funcional e considerando o Parecer 275/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE) nos autos do Processo 262752/2014, tratando da consulta do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Ofício 2358/2014/GAB/SESP, que solicitou informações acerca do vínculo dos candidatos em outra carreira do Poder Executivo aprovados no concurso público para provimento de cargos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Diante das considerações, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e artigos: 136, § 1º, inciso III alínea j; 137 até o artigo 139 da Lei complementar 231/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar da função e agregar os policiais militares, abaixo numerados, a contar de 20/10/2014 para frequentarem Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT	UPM
1	SD PM	SEBASTIAO APARECIDO FARIA	885589	CESP/IBMPA/4ª CIA
2	SD PM	ADONIS DOS SANTOS VIEIRA	882540	QCG/D. SAUDE

Art. 2º - Ao término do Curso de Formação os Policiais Militares deverão apresentar-se imediatamente na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, retornando às atividades do seu cargo militar, onde os mesmos deverão aguardar os resultados do novo certame público, sob pena de incorrerem em crime de deserção.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, no artigo 24 § 1º da Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, bem como considerando os subitens 2.2.6, 2.3, 3.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, o edital de Resultado Final e homologação do Resultado Final do concurso público para o Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.346 de 06 de agosto de 2014, e considerando as convocações de candidatas aprovados

ao Cargo de Soldado do CBMMT publicadas no Diário Oficial do Estado nº 26.385, de 30 de setembro de 2014, e nº 26.396, de 15 de outubro de 2014, RESOLVEM:

1. TORNAR PÚBLICO a desistência dos candidatos abaixo relacionados pelo motivo que descreve:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	MOTIVO
CRISTIAN LORENZETTI ALEIXO	25015567 SSP MT	Não aptidão física conforme exigência do subitem 1.8 do Anexo II do Edital de convocação e conforme teor do processo de protocolo nº 599470/2014 tendo como interessado o próprio candidato.
JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	19483449 SSP MT	Não apresentação de documento

2. CONVOCAR candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, constante no Anexo I deste Edital, para apresentação no período compreendido entre os dias 03 de novembro à 06 de novembro de 2014, das 13:00 às 18:00 horas, no Quartel do Comando Geral do CBMMT, situado na Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso munidos dos documentos constantes do anexo II, para fins de inclusão temporária na condição de Aluno-à-Soldado Bombeiro Militar e matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSdBM. O Candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ensejando a convocação do próximo aprovado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação por pólo.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2014.



CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(ORIGINAL ASSINADO)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VAGA: FEMININO

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – RONDONÓPOLIS		
Classif.	Nome	RG
3ª	MARA LINA RAMOS SILVA	11117869 SJ MT

VAGA: MASCULINO

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – ALTA FLORESTA		
Classif.	Nome	RG
9ª	JOSUE CUSTODIO ROCHA	19741057 SSP MT

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Os documentos abaixo descrito devem ser apresentados juntamente com fotocópia. Os candidatos devem comparecer com passeio completo (terno preto, camisa branca e gravata preta para o sexo masculino e terminho para o sexo feminino).

1. Documento de identificação;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, comprovando que não foi isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
4. Título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
5. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
6. Última declaração de bens apresentada na Receita Federal ou preencher formulário padronizado que será disponibilizado;
7. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
8. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
9. Ter idade mínima de 18 (anos) anos;
10. Carteira Nacional de Habilitação válida;
11. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
12. PIS/PASEP;
13. Comprovante de conta no Banco do Brasil;
14. Comprovante de endereço.

PORTARIA Nº 387/BM-1/2014

O CEL. BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de 29 de outubro de 2014, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSDBM, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para

Provenimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.174 de 18 de novembro de 2013), os candidatos abaixo descritos por polo:

SEXO FEMININO:

POLO: BARRA DO GARÇAS			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	ISADORA MAREGA DA SILVA OLIVEIRA	18794785 SSP MT	012.921.381-06

POLO: CAMPO VERDE			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	DENISE GOMES DE ALMEIDA	90475169 SSP PR	026.895.041-54

POLO: COLÍDER			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	PÁBOLA MILENA DA SILVA RACKI	22669531 SSP MT	045.604.081-14

POLO: CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	LÍVIA CUIABANO KUNZE	16942140 SSP MT	025.123.901-28
2	PAULA FERREIRA MICCOLI (SUB JUDICE)	15830829 SSP MT	019.836.381-88
3	JULIANA DALILA AMORIM PEREIRA LEITE	18278647 SSP MT	035.482.071-03
4	RYKAELLE RIBEIRO VIEIRA	26160803 SSP MT	110.435.616-33
5	JESSYCA APARECIDA DA SILVA DUARTE	23815221 SSP MT	048.831.271-09

POLO: JACIARA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	JESSICA DA SILVA RODRIGUES LEAL	22240209 SSP MT	703.590.901-09

POLO: JUÍNA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	MAIARA KATRIN DE LIMA BATISTA	18217818 SSP MT	737.777.061-91

POLO: LUCAS DO RIO VERDE			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	BRUNA GABRIELA MONTEIRO MARTINS	21312923 SSP MT	035.252.241-09

POLO: PONTES E LACERDA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	CAMILLA HILÁRIO PEDROSO LINO	19929170 SSP MT	031.372.901-80

POLO: SINOP			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	SIMONE MARTINS DE SOUZA FERRAZ	18901450 SSP MT	031.211.561-01

POLO: SORRISO			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	DAIANE DA ROCHA RIBEIRO	19932421 SSP MT	037.849.281-02

POLO: TANGARÁ DA SERRA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	DANIELLE RAMOS DA SILVA BERTULIO BISPO	23031816 SSP MT	736.778.501-00

SEXO MASCULINO:

POLO: ALTA FLORESTA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	LEANDRO RODRIGO EGEWARTH	17376394 SSP MT	018.777.731-40
2	EDVAN APARECIDO DOS SANTOS	25660675 SSP MT	053.876.401-55
3	RICHARD BERTIN FERREIRA (SUB JUDICE)	19502893 SSP MT	037.106.991-26
4	CLEBER AUGUSTO FAGUNDES	18990711 SSP MT	046.663.701-29
5	HERLAN DE SOUZA FERREIRA	21320985 SSP MT	033.136.291-05
6	LUCAS HENRIQUE ARENAS DE SOUZA	19666071 SSP MT	049.533.481-25
7	EVANDRO ALVES DE CAMPOS	23944102 SSP MT	703.705.101-27

POLO: BARRA DO GARÇAS			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	PABLO RAFAEL SOUSA SANTOS	21706328 SSP MT	045.393.441-29
2	JOAO CANDIDO PEREIRA NETO	5779119 SSP GO	755.118.601-82
3	CHARLES GONSALVES TEIXEIRA	5997643 SSP GO	046.290.411-33
4	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	4976893 DGPC GO	041.410.701-22
5	LUIS FERNANDO LEITE FERNANDES	6096065 SSP GO	039.674.141-08

POLO: CAMPO VERDE			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	WASHINGTON HUGNEI FELIPE	16237684 SSP MT	027.241.691-66
2	ROMARIO SANTOS DE OLIVEIRA	19490941 SSP MT	026.811.081-60
3	ISAC MAGALHÃES DO NASCIMENTO	19502338 SSP MT	027.387.271-07
4	VICTOR ALEX ARAUJO E SILVA	23502304 SSP MT	044.088.891-30
5	HARRYSON CLEYDERMAN CUNHA DE SIQUEIRA	20471378 SSP MT	039.893.361-85
6	EDIVALDO PAULINO DE SOUZA	19839219 SSP MT	036.704.591-54

POLO: COLÍDER			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	LEONARDO TAKASHI SASAZAWA	23603208 SEJUSP MT	029.287.201-11
2	MAYCOL RAFAEL DA SILVA VIEIRA	477853687 SSP SP	036.215.631-05
3	MARCIO FERREIRA CRUZ	18204309 SSP MT	020.253.681-51
4	DERIC PANSEIRA	19207964 SSP MT	021.849.261-83

POLO: CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	4638596 DGPC GO	028.860.291-90
2	RUDNY MARCELO CAETANO DOS ANJOS	19435533 SSP MT	022.353.361-08
3	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA	16160037 SSP MT	029.123.451-89
4	ROBSON CARLOS DOS SANTOS BATISTA	17340578 SSP MT	018.291.781-99
5	JEFFERSON MOREIRA DE ALMEIDA	17624118 SSP MT	022.230.751-00
6	ABNER KALAN VEIGA	389576050 SSP SP	406.790.328-60
7	JAISSON MARIANO DOS SANTOS	18630030 SSP MT	019.282.051-60
8	JOÃO KENEY DA SILVA FELISBERTO	20025424 SSP MT	038.281.891-13
9	ANDREY THALES FIGUEIREDO	17764416 SSP MT	021.982.961-60
10	LUCAS AUGUSTO VAZ FIGUEIREDO	24465780 SSPMT	051.619.461-56
11	JOILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16660994 SSP MT	013.278.411-42
12	GREGORY DE BRUM BANDEIRA	48307309 SSP SP	406.870.738-39
13	LUCAS DA SILVA PEREIRA	21467897 SSP MT	027.846.741-50
14	DOUGLAS CANEDO GOMES	22137866 SSP MT	034.410.181-92
15	JEAN CARLOS FIGUEIREDO SOARES	20295057 SSP MT	027.460.631-31
16	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	16926072 SSP MT	014.580.381-30
17	JOÃO VITOR ALMEIDA EVANGELISTA	19224567 SSP MT	044.073.981-08
18	MAIKE OLEANS SILVA FRANÇA	17618517 SSP MT	038.703.521-40
19	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO	18045529 SSP MT	031.292.401-10
20	MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES	001485809 SSP MS	736.271.781-49
21	BRUNO VENICIUS ALVES LEITE	19713770 SSP MT	037.915.341-65
22	BRUNO HENRIQUE PEIXOTO COSTA	18052860 SSP MT	017.405.931-03
23	KAYO CÉSAR REGO DE OLIVEIRA SANTOS	18952640 SSP MT	021.077.061-90
24	DOUGLAS CARDOSO ALVES	20118392 SSP MT	026.655.191-27
25	EDUARDO CORREIA DA SILVEIRA	17870291 SSP MT	029.340.471-21
26	JOSE PAULO KUCZMARSKI JUNIOR	26889277 SSP MT	025.166.311-62
27	KAYKO PEDRO PAVINE OLIVEIRA	20317921 SSP MT	054.186.191-36
28	RAPHAEL SILVA MARQUES	23917148 SSP MT	033.536.851-46
29	HITALO VINÍCIUS SILVA AGUIAR	20467885 SSP MT	048.184.541-09
30	RAFAEL AFONSO GOMES DA FONSECA	14023334 SSP MT	007.486.491-23
31	ELYANDER DOS SANTOS SOUZA	387455012 SSP SP	031.252.341-66
32	PAULO SÉRGIO ARAÚJO MACEDO	20673485 SSP MT	036.725.911-73
33	MATHEUS VITOR XAVIER MORAES PEREIRA	22893938 SSP MT	054.386.721-80
34	JEAN CARLOS ARRUDA PAZIM	18445896 SSP MT	018.968.951-07
35	VANDERSON DE FARIAS DIAS	23437561 SSP MT	043.692.811-64
36	DOUGLAS HENRIQUE MOITINHO DA CRUZ	19560273 SSP MT	047.851.961-30
37	ROBSON PEREIRA SANTOS	16792556 SSP MT	022.458.081-77
38	ALAMIR MAGALHÃES DE MORAIS	20936702 SSP MT	034.239.841-55
39	RENAN COELHO BRANCO	17187273 SSP MT	028.825.391-42
40	FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	24423157 SSP MT	708.781.021-91
41	LUCAS SILVESTER FERREIRA RIBEIRO DA COSTA	23363126 SSP MT	043.694.431-64
42	KAYQUE MACIEL OLIVEIRA CAMPOS	23496126 SSP MT	043.796.811-41
43	JOÃO LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	17792614 SSP MT	737.355.231-53
44	GILSON VAZ GUIMARAES	17826071 SSP MT	021.928.681-70
45	RENAN ALVES DE ALMEIDA	21849676 SSP MT	040.544.491-58
46	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ (SUB JUDICE)	25363271 SSP MT	052.247.581-73
47	MARCOS VINÍCIUS SOARES DO NASCIMENTO	23866560 SSP MT	050.651.091-33
48	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA NETO	20866488 SSP MT	042.805.441-23

POLO: JACIARA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN	17728339 SSP MT	024.817.771-07
2	WILKER GALINDO DE SOUZA	23635703 SSP MT	048.240.521-06
3	THYAGO MOTA PANHAN (SUB JUDICE)	19636997 SSP MT	044.514.861-65
4	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	13741080 SSP MT	736.065.291-04
5	FILIPE GABRIEL ABREU ARAUJO PIRANI	18589022 SSP MT	032.939.481-97
6	FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	18252567 SSP MT	036.035.771-75
7	MATHEUS BARBOSA TEIXEIRA	17930545 SSP MT	030.915.011-67
8	LAURO HENRIQUE ABREU ARAUJO PIRANI	18858964 SSP MT	032.928.461-45

POLO: JUÍNA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	GLEYSON FRANÇA MACIEL	20484100 SSP MT	026.006.161-10
2	JULIO CESAR GERVASIO	19215592 SSP MT	032.124.251-30
3	JUNIOR MARCELO DA SILVA	1121749 SESEDC RO	006.541.262-16
4	DOUGLAS DO NASCIMENTO	22868135 SSP MT	040.737.781-61
5	TIAGO NUNES BRASIL DO NASCIMENTO	26448996 SEJUSP MT	839.854.682-49
6	ANTONIO CASSIANO BORGES	16945484 SSP MT	017.713.331-70
7	ERICK AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	20666284 SSP MT	031.145.471-25
8	LUIZ HENRIQUE WOICIEKOSKI REIS	20037848 SEJUSP MT	054.722.471-01
9	LUIZ FERNANDO GIACOBBO	19915080 SSP MT	025.671.221-25

POLO: LUCAS DO RIO VERDE			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	FABRÍCIO LUÍZ PUDLO SILVA	15304701 SSP MT	029.688.341-77
2	THIAGO JOSÉ EVANGELISTA ALMEIDA	19126069 SSP MT	020.807.821-50
3	ROMULO DOS SANTOS	13983130 SSP MT	026.521.981-73
4	FABIO CARDOSO SENA	26549719 SEJUSP MT	702.482.231-78
5	FLADMIR MACEDO ADORNO	1727312 SSP MS	042.389.461-70
6	PAULO CEZAR PEREIRA SOARES	20486596 SSP MT	049.781.491-93
7	KLEYTON CARLOS DA SILVA ORTIZ	7765380 SDS PE	080.940.064-20

POLO: NOVA MUTUM			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	20732031 SSP MT	039.054.821-93
2	PAULO VINICIO COIMBRA SOARES	16479319 SSP MT	010.332.191-85
3	ADMILSON ALMEIDA DA SILVA	19918607 SSP MT	033.572.261-03
4	MARCOS FELIPE NASCIMENTO VIANA	22485317 SSO MT	044.344.311-45
5	WERIKSON DA SILVA MEDRADO	21988285 SSP MT	048.984.501-05

POLO: PONTES E LACERDA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	RAPHAEL BARBOSA DA SILVA	22068171 SSP MT	040.245.211-95
2	KALEBE DA SILVA CARDOSO	18718116 SSP MT	004.335.072-09

POLO: PRIMAVERA DO LESTE			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	RAIAN FERNANDO BIEDERMANN BELLEI	20734085 SSP MT	045.260.171-16
2	THIAGO DIAS DOS SANTOS	21431183 SSP MT	026.555.871-97
3	DAVID PEREIRA PARIS	1689724 SSP MS	029.126.141-80
4	ARTHUR OZÓRIO DA SILVA COSTA	22961070 SSP MT	046.065.751-82
5	FRANQUILIN MIGUEL LOPES	23085959 SSP MT	045.857.011-76

POLO: RONDONÓPOLIS			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	GENISLEY FIGUEIREDO ALVES DO NASCIMENTO	19497717 SSP MT	034.369.631-27
2	MURILLO FRANCO PANDE	25409204 SP MT	054.675.301-94
3	RAFAEL ALEXANDRE PORTUGUÊS	23676175 SSP MT	044.990.571-32
4	ODAILSON SOUZA SANTOS	20381417 SSP MT	025.685.981-74
5	JOÃO PAULO MAGALHÃES DE SOUZA	21495220 SSP MT	035.258.151-40

POLO: SINOP			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	JOSÉ HENRIQUE BAGGIO	271225609 DETRAN RJ	031.479.281-36
2	THIAGO RODRIGO BOFF	16304489 SSP MT	030.703.141-12
3	GIOVANI RONALDO BOFF	25556029 MT MT	053.130.041-23
4	WAGNER MARTINS DE SOUZA	22486569 SSP MT	042.910.231-38
5	MANOEL JÚNIOR SOUSA SANTOS	5248610 SPTC GO	015.239.211-45
6	ADRIEL CATAPAN	21817219 SSP MT	038.089.821-79
7	BATMAN CHESTER DONOVAN ROSA	20652631 SSP MT	018.542.801-04
8	JARDEL MENDEL ALVES	17955190 SSP MT	026.706.281-84
9	CELSON WILLYAN BARBOSA PEREIRA	18286142 SSP MT	736.839.061-20
10	HELDEMIR DE JESUS CUPERTINO	21371512 SSP MT	037.271.981-33
11	TEOTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO	19791968 SSP MT	029.017.751-01
12	LUIZ EDUARDO BURDZINSKI	16306244 SSP MT	016.980.581-60

POLO: SORRISO			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	VALDEIR DANTAS ANDRADE	24520527 SSP MT	050.810.731-80
2	FELIPE MATIAS DE BRUM CARVALHO	391405986 SSP SP	381.862.868-88
3	APRIGIO RAIMUNDO JUSTO SOUSA	0354141520084 SSP MA	041.588.923-50
4	ANTONIAS CARNEIRO DO NASCIMENTO	20754159 SSP MT	033.908.471-54
5	ALEXSANDRO LUIZ SILVA	19518722 SSP MT	027.264.761-63
6	LEONARDO FRAIS BEZERRA	2015159 SSP MS	056.371.341-03
7	WILLIAM SILVEIRA DE FRANÇA	27219801 SSP MT	049.967.851-60
8	DHIULI FACUNDO SANCHES	2008222 SSP MS	029.107.251-89
9	BRUNO FERREIRA LIMA	7606306 SDS PE	029.874.791-07

POLO: TANGARÁ DA SERRA			
Ordem	Nome Completo	RG	CPF
1	SEBASTIÃO SAMUEL DE FRANÇA JUNIOR	963782 SSP MT	027.074.751-65
2	VINICIUS DEMETRIO CANDIDO	23958065 SSPMT	028.898.661-06
3	HELDER DIONE FURLAN	16411714 SSP MT	020.449.791-44
4	CELIOSAN CARLOS RIBEIRO MEJIAS	20563086 SSP MT	010.347.221-58
5	RODRIGO PORTO VENTUROSO DE OLIVEIRA	25510452 SEJUSP MT	053.243.651-22
6	ALAN DA SILVA	19432976 SSP MT	029.958.021-08
7	WESLEY GARÇÓ DA SILVA	17460239 SJSP MT	047.492.721-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 30 de Outubro de 2014.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CAIO COELHO DE MORAES - ME.

DO OBJETO: A manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas no polo de SINOP/MT.

DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 250.511,64 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 119.011,64 (cento e dezenove mil, onze reais e sessenta e quatro centavos) pela execução dos serviços e R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339330/339039.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor deste Contrato o servidor Antônio Bento Santos Barbosa – Gerente de Controle de Veículos, lotado na COTRAN, e como Fiscal deste Contrato o servidor Joilson Francisco de Assis – SGT BM.

DA VIGÊNCIA: 30/10/2014 a 29/10/2015.

DA DATA: 30/10/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CAIO COELHO DE MORAES - CAIO COELHO DE MORAES - ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CAIO COELHO DE MORAES - ME.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas no polo de TANGARÁ DA SERRA/MT.

DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 105.064,78 (cento e cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 35.064,78 (trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pela execução dos serviços e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006; Fonte: 100/249; Natureza de Despesa: 339330/339039.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor deste Contrato o servidor Antônio Bento Santos Barbosa – Gerente de Controle de Veículos, lotado na COTRAN, e como Fiscal deste Contrato o servidor Joilson Francisco de Assis – SGT BM.

DA VIGÊNCIA: 30/10/2014 a 29/10/2015.

DA DATA: 30/10/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CAIO COELHO DE MORAES - CAIO COELHO DE MORAES - ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa A.L.C. AUTOCENTER LTDA.

DO OBJETO: A manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas no POLO de RONDONÓPOLIS.

DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 194.548,70 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 83.068,70 (oitenta e três mil, sessenta e oito reais e setenta centavos) pela execução dos serviços e R\$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339330/339039.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor deste Contrato o servidor Antônio Bento Santos Barbosa – Gerente de Controle de Veículos, lotado na COTRAN e como Fiscal deste Contrato o servidor Joilson Francisco de Assis – SGT BM.

DA VIGÊNCIA: 30/10/2014 a 29/10/2015.

DA DATA: 30/10/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - A.L.C. AutoCenter LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 179/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 179/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. NABOR DOS REIS e a sua esposa a Sra TEREZINHA DAS GRAÇAS REIS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 179/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Treze de Maio, s/n, Bairro Centro, Paranatinga/MT, para abrigar as instalações da 2ª Companhia de Polícia Militar do Município de Paranatinga/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2014 a 16/10/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. NABOR DOS REIS e a Sra. TEREZINHA DAS GRAÇAS REIS/LOCADORES.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, correspondente a adesão aos itens 01, 03 e 04 do lote 01 e, item 01 do lote 02, da Ata de Registro de Preço nº 046/2014/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 057/2014/SAD, para atender as necessidades dos Conselhos: Estadual de Promoção e Igualdade Social, Direitos da Mulher, Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Superintendência de Políticas e Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Executiva dos Conselhos.

DO VALOR: R\$ 2.189,45 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 344/Projeto Atividade: 4488/Fonte: 171/Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO: Será responsável pela fiscalização do Contrato a Sra. Maika Regiane Galvão, Secretária Executiva dos Conselhos, telefone de contato (65) 3613-9902 – Email: maikagalvao@sejudh.mt.gov.br

DA VIGÊNCIA: 23/10/2014 a 22/10/2015.

DA DATA: 23/10/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr CLAIR UGOLINI – Gasolini Comércio e Serviços LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – FUNAC, e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender as ações da Fundação Nova Chance - FUNAC.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18201/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903300.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Letícia Silva do Prado, Técnica do Sistema Prisional – FUNAC – Advogada, e-mail: leticiaprado@sejudh.mt.gov.br, telefone: (65) 3613-8615.
 DA VIGÊNCIA:29/10/2014 a 28/10/2015.
 DA DATA:29/10/2014.
 ASSINAM:NEIDE APARECIDA DE MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e o Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal LTDA-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014/FUNAC

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – FUNAC, e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME.
 DO OBJETO:Contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento.
 DO VALOR:R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18201/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903300.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:O contrato será fiscalizado pela servidora Joyce Abreu de Souza, Assistente do Sistema Prisional – FUNAC – Assistente Administrativo
 DA VIGÊNCIA:29/10/2014 a 28/10/2015.
 DA DATA:29/10/2014.
 ASSINAM:NEIDE APARECIDA DE MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES – Ararauna Turismo Ecológico LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa META EXTINTORES LTDA.
 DO OBJETO:Aquisição de manutenção e recarga de extintores para atender o Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo/SEJUDH/MT.
 DO VALOR:R\$ 19.485,60 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101/Programa:342/337/Projeto Atividade:4261/4280/Fonte:248/171/Natureza de Despesa:33903000.
 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:A fiscalização do Contrato caberá: a) A Sra. Loicy Aparecida da Silva Cunha, Gerente Técnica, no Sistema Socioeducativo. B) Ao Sr. Otímio de Souza Brandão, Gerente de Infraestrutura, no Sistema Penitenciário.
 DA VIGÊNCIA:30/10/2014 a 29/10/2015.
 DA DATA:30/10/2014.
 ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ELZIRA DE OLIVEIRA REIS – Meta Extintores LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA.
 DO OBJETO:Contratação de serviços gráficos para a realização das atividades previstas no Convênio Federal nº. 776639/2012/SDH, mediante adesão carona aos itens 2, 5, 6 e 21 do lote 01 e do item 5 do lote 02 da Ata de Registro de Preço nº 010/2014/SAD.
 DO VALOR:R\$ 9.193,60 (Nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101/Programa:344/Projeto Atividade:4452/Fonte:361/Natureza de Despesa:33903900.
 DA FISCALIZAÇÃO:Será responsável peça fiscalização do Contrato – Sra. Maika Regiane Galvão – Secretária Executiva dos Conselhos – maikagalvao@sejudh.mt.gov.br.
 DA VIGÊNCIA:30/10/2014 a 15/02/2015.
 DA DATA:30/10/2014.
 ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. THIAGO CORREA DA SILVA LEITE – Gráfica Print Indústria e Editora LTDA/CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 052/2014/SEJUDH, Processo nº 393137/2014, realizado no dia 08/10/2014, cujo objeto foi Aquisição de Material permanente-Cadeira Motorizada de Acessibilidade para escada, demanda específica do centro de Referência em Direitos Humanos, conforme Convenio nº 758731/2011-SDH/IPR, tendo sido o mesmo, em seu lote único, declarado **DESERTO**.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (Documento original assinado nos autos)

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** devido a problemas técnicos no sistema SIAG, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 055/2014/SEJUDH**, cujo objeto é : Aquisição de Material permanente-Aquisição de Veículo que será utilizado no transporte de cestas básicas e produtos oriundos das comunidades quilombolas e fortalecer as políticas direcionadas à promoção da igualdade racial no Estado do Mato Grosso a partir da estruturação dos Conselhos Estadual e Municipais de Igualdade Racial. Na Implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial- SINAPIR, a partir do fortalecimento da atuação dos conselhos estadual e municipais existentes; Elaborar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso, em conformidade com a gerencia Estadual a ser realizada, marcado para ser realizado no dia **24/10/2014 às 15h00min (horário de Brasília)**.

A nova data para realização do certame será dia **04/10/2014 às 15:00 (horário de Brasília)**.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 31/10/2014 a 03/10/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **04/10/2014** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2014.

Cláudia Almeida Costa
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 (documento original assinado nos autos)

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Servidores Penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste/MT.

PROCESSO: 491277/2014

DATA: 11/11/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3315-1501 / 1572

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Presos e Servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Sinop/MT SEJUDH/MT.

PROCESSO: 472599/2014

DATA: 12/11/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3315-1501

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os adolescentes em conflito com a Lei e os agentes orientadores plantonistas do Sistema Socioeducativo, da Unidade Socioeducativa de Barra do Garças/MT.

PROCESSO: 501565/2014

DATA: 11/11/2014

HORÁRIO: 15h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3315-5101 / 1572

PREGOEIROS: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014/SEJUDH

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender os Adolescentes em Conflito com a Lei e os Servidores do Sistema Sócio Educativo da Unidade Sócioeducativa de Sinop/MT.

PROCESSO: 167826/2014

DATA: 13/11/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3315-1572 / 1501

PREGOEIROS: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014/SEJUDH
 PROCESSO 206408/2013
 SIAG 2064080**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 03/11/2014 a 04/11/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **05/11/2014** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (micro-computador, tablet, câmera fotográfica, projetor, filmadora, microfone, caixa de som, lousa e TV) visando exclusivamente a implementação da Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, através do Convênio nº **774100/2012**.

LOCAL DA SESSÃO: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1500 / 1501 / 1572

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014/SEJUDH
 PROCESSO 435514/2014
 SIAG 0435514**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 08/11/2014 a 10/11/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **11/11/2014** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (condicionador de ar, prateleira, roupeiro, armário, estações tipo ilha, mesa de reunião, carteira universitária e baia para atendimento)

visando exclusivamente a implementação da Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, através do Convênio nº 774100/2012

LOCAL DA SESSÃO: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1501 / 1572.

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 08/2014/FUNAC

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº 08/2014/FUNAC que entre si celebram a Empresa **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/A**, e a **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC**, com intervenção da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH/MT**, para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Contrato de Intermediação nº 08/2014/FUNAC, tem por objeto o aproveitamento de Mão de Obra de Recuperandos propiciando postos de trabalho para os mesmos, que são selecionados pela Unidade Penal. O posto de execução e desenvolvimento de trabalhos dos recuperandos será extramuro, entre os quilômetros 33 a 135 da BR-163/MT, nos municípios de Rondonópolis e Itiquira para a realização dos trabalhos voltados para atividades de drenagem, limpeza de banheiro químico e coleta de resíduos, conforme perfil de recuperandos e plano de trabalho, em observância a **Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Estadual nº 1.609 de 07 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam em alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE RECUPERANDOS** – do presente Termo Contratual, para aumentar o número de recuperandos para até 60 (sessenta) prestadores de serviços, respeitando o limite estabelecido na Lei de Execução Penal, os quais serão disponibilizados mediante prévia solicitação da TOMADORA DE SERVIÇOS.

DA DATA: 24/10/2014.

ASSINAM: **LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO** – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL. PM/MT** – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, **NEIDE AP. DE MENDONÇA GOMES** – Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC e **MARCO PAULO HOSKEN VIEIRA TEIXEIRA** – Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 101/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão que celebra o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de vigilância armada para atender as necessidades do Centro de Referência em Direitos Humanos.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 101/2012/SEJUDH se realiza de comum acordo entre as partes, pelo motivo informado no processo nº 452086/2014 sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal artigo 79, inciso II e, artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar com data retroativa a 24 de Agosto de 2014, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ-Pantanal Vigilância e Segurança LTDA/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 635/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VALO VERDE, localizada na Comunidade de Valo Verde, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1797/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 520/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 636/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VALO VERDE, localizada na Comunidade de Valo Verde, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1799/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 528/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 637/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARREIRINHO, localizada na Comunidade de Barreirinho, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2206/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 517/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 638/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARREIRINHO, localizada na Comunidade de Barreirinho, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2207/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 526/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 639/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ MARIA DA COSTA, localizada na Comunidade Sangradouro, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2285/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 518/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 640/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ MARIA DA COSTA, localizada na Comunidade Sangradouro, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2286/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 524/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 641/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OLHO D'ÁGUA, localizada na Comunidade Olho D'Água, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2320/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 516/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 642/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OLHO D'ÁGUA, localizada na Comunidade Olho D'Água, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2321/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 523/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 643/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA POMBINHA BRANCA, localizada na Rua Milton Ribeiro, Bairro: Fronteira, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2389/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 515/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 644/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA POMBINHA BRANCA, localizada na Rua Milton Ribeiro, Bairro: Fronteira, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2388/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 531/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

ATO: 645/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENJAMINA MARIA DE AMORIM, localizada na Comunidade de Morro Grande, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2231/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 519/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 646/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENJAMINA MARIA DE AMORIM, localizada na Comunidade de Morro Grande, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2232/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 525/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

ATO: 647/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CISNE AZUL, localizada na Rua Professor Américo Pinto Brasil, Bairro: Lixá, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1777/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 513/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 648/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CISNE AZUL, localizada na Rua Professor Américo Pinto Brasil, Bairro: Lixá, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1776/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 532/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 649/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RECANTO DO LARANJAL, localizada na Comunidade Recanto do Laranjal, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1780/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 522/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 650/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RECANTO DO LARANJAL, localizada na Comunidade Recanto do Laranjal, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1781/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 530/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 651/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARRA DO ARICÁ, localizada na Comunidade de Barra do Aricá, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1794/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 521/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 652/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARRA DO ARICÁ, localizada na Comunidade de Barra do Aricá, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1795/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 529/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

ATO: 653/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSE FERREIRA DA SILVA, localizada na Comunidade Morrinho, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1788/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 514/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 654/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSE FERREIRA DA SILVA, localizada na Comunidade Morrinho, no município de Santo Antonio do Leverger-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1800/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 527/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 655/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE MELGAÇO, localizada na Rua Alagoas, Nº 76, Centro, no município de Figueirópolis D'Oeste-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1873/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 483/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 656/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MARIA MACEDO RODRIGUES, localizada na Rua Martim Afonso, Bairro: Mapim, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1524/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 485/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 657/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA, localizada na Rua Professora Célia Vieira de Mello, Conjunto Habitacional Vale do Jurigue 1, no município de Pedra Preta-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 964/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 482/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 658/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MUNDO NOVO, localizada na 3ª Vicinal Leste Comunidade Mundo Novo, Zona Rural, no município de Alta Floresta-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 235/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 481/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 659/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES, localizada na Rua Palmeira das Missões, Nº 543, Bairro: Nova Canarana, no município de Canarana-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 837/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 484/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 660/2014-CEE/MT

INTERESSADO: COLEGIO HEXAGONO, localizada na Rua do Bagre, Nº 750, Centro, no município de Sapezal-MT, mantido por D. P. Gonzaga Fernandes & Cia LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 02.977.398/0001-46. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1045/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 512/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 661/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL TIA ALAIR, localizada na Rua Fortaleza, Bairro: Jardim Alvorada, no município de Diamantino-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 727/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 511/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 662/2014-CEE/MT

INTERESSADO: COLEGIO ALEF, localizada na Rua dos Cajueiros, Nº 1855, Bairro: Setor Comercial, no município de Sinop-MT, mantido por Colégio Alef LTDA - EPP, com o CNPJ: Nº 09.012.942/0001-64. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1674/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 533/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019.

ATO: 663/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR ZAIDEN DE MENEZES, localizada no Projeto de Assentamento Santo Idefonso, Zona Rural, no município de Novo São Joaquim-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1247/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 510/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 664/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL VINICIUS DE MORAES, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 365, Bairro: Aeroporto, no município de Peixoto de Azevedo-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 284/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 504/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 665/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ALEXANDRE LEITE, localizada na Avenida Senador João Vilas Boas, Nº 625, Centro, no município de Ribeirãozinho-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1113/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 509/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 666/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MARIO SPINELLI, localizada na Rua 14 de Fevereiro, Nº 303, Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 596/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 505/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 667/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO, localizada na Rua Jatobá, Nº 1780, Centro, no município de Santa Rita do Trivelato-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 665/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 507/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 668/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INOCENCIA RACHID JAUDY, localizada na Rua Professora Niva Matos de Oliveira, Nº 877, Bairro: São José, no município de Nobres-MT, mantida pelo Estadual. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 782/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 508/2014, aprovado em 28 de outubro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de outubro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a reabertura da **Tomada de Preços nº 013/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24x32m e instalações elétricas na EE Filinto Muller, no município de Juscimeira/MT, no dia **17 de novembro de 2014 às 08:30 horas**, na sala do Auditório da SEDUC. **Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta** pelo telefone: (65) 3613-2523. Cumpra-nos registrar que ocorreu a Deserção nas sessões de Abertura e reabertura, que foram realizadas nos dias **25/09/2014 e 27/10/2014** respectivamente.

Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2014.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna pública para conhecimento dos interessados que, a sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 011/2014, agendada para 29/10/2014 às 14:30h**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 03 salas de aula e instalações elétricas na E.E União da Chapada localizada no município de Campo Novo dos Parecís/MT, **foi declarada deserta**. A sessão de reabertura ocorrerá no dia **17 de novembro de 2014 às 14:30 horas**, no auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta na Secretária. A retirada do CD com os demais anexos, deverá ser feita na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

À EMPRESA

CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Av. Tenente Coronel Duarte, nº 1815

Bairro Centro – CEP: 78015-501

Cuiabá - MT

3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos comparece à Vossa Senhoria para encaminhar a 3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL face ao descumprimento da obrigação contratual assumida perante o **Termo de Contrato nº 008/2009/SEDUC**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de receptionista e telefonista a serem executados nas instalações Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT**.

A presente notificação recai quanto ao descumprimento a **Cláusula Quinta** do Termo Contratual, **item 5.12**, a qual a empresa vem atrasando o pagamento bem como o fornecimento do vale transporte e vale alimentação a seus funcionários.

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria que inobservação da cláusula acima citada, caracteriza descumprimento de preceito legal, sendo passível de aplicação das penalidades legais (artigos 71 e 78 da Lei nº 8.666/93).

Nestes termos, aguardamos vossa manifestação **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2014.

Francisvaldo Pereira de Assunção
Secretário Adjunto do Núcleo Educação

Maria Teresinha Fin
Coordenadora de Aquisições e Contratos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Processo nº 412508/2014

Partes: Secretaria de Estado de Educação – Locatária

Joselito Gonçalves de Alcântara - Locador

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do arquivo passivo das escolas já extintas da região localizadas no município de Cáceres/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 165/2014, Laudo de Avaliação 049/2014/CPAI/GEPI/SEDUC/2014, Parecer Jurídico Nº469/2014/UAS/SEDUC/AD53 e Termo de Referência nº 692/2014.

Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010- DE VIGÊNCIA

Origem: Inexigibilidade Nº 016/2010/SEDUC – TR nº 554/2014.

Contratada: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DA GRANDE RONDÔNÓPOLIS LTDA - CERGO.

Objeto: Aditar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº. 164/2010, o qual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **27/09/2013** e seu término em **26/09/2014**.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenez Hidalgo.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 1155/2014/UAS/SEDUC/MT/AD99.

Cuiabá/MT, 30 de Outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na 01 (UMA) Escola Estadual deste Município de Conquista D'Oeste/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 12/11/2014 - Horário – 15:00 horas - **Informações:** Escola Estadual Conquista D'Oeste, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1199 - O Edital poderá ser obtido na Escola estadual Conquista D'Oeste.

Conquista D'Oeste, 30 de outubro de 2014.

Silvana Paulo Socorro Martins
PREGOEIRO da CNAE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011 PRORROGAÇÃO

Origem: Dispensa de Licitação 028/2011 - Processo nº 568476/2011

Locatária: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Locadora: Centro Social Claudio Zebelloni

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Valor Global: R\$72.200,76(setenta e dois mil duzentos reais setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 10 de Outubro de 2014 e término em 10 de Outubro de 2015, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1384/2014/UAS/SEDUC/MT/AD102 e Termo de Referência Nº679/2014.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2014

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante)
Flaviane Reis – (Contratada)

Processo nº: 530965/2014

Termos de Referência: 566/2014 e 607/2014

Parecer Jurídico: 1376/2014/UAS/SEDUC/MT – AD102

Objeto Contratação de um (01) Instrutor para prestação de Formação Continuada na área da Deficiência Auditiva em LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais para os professores da sala de recursos Multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular. O curso é dividido em 03 etapas. – Subação 2.3.1.2

Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 – inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

Dotação Orçamentária: 14101.0001.14.033955-6 e 14101.0001.14.033954-8

Elemento de Despesa: 339036 e 339047

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 143

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2014.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 563530/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Faustino Dias de Amorim” CNPJ/MF 02.165.968/0001-01, no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Faustino Dias de Amorim**.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101.0001.14.032012-1 / 14101.0001.14.032013-8

VALOR: R\$ 14.499,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2014

VIGÊNCIA: 30/12/2014

PORTARIA CONJUNTA Nº 590/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 366524/2014/AGE; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 287/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 01/07/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/10/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 09 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 594/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 219245/2014/AGE; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 134/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/04/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 14/10/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 595/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 326514/2014/AGE; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 175/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 09/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 596/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 527769/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 525/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/09/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 23/10/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 597/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 542544/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 545/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 29/09/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 30/10/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 599/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 480979/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 448/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 29/08/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 601/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de sobrestamento do presente feito, tendo por fundamento a existência de processo na esfera judicial, o qual tramita junto a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Capital, sob o número 069/2011, código 709291; Considerando que na órbita do estado de Mato Grosso vigora a premissa da independência entre as esferas administrativa e judicial, assim como prescreve o art. 152 da Lei Complementar Nº 04/1990;

Considerando que a previsão de sobrestamento do feito disciplinar encontra previsão singular no art. 104 da Lei Complementar Nº 207/2004;

Considerando que os elementos fáticos trazidos aos autos, não permitem a exata e perfeita subsunção do comando legal supracitado;

Considerando a solicitação alternativa de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 329517/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 262/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/10/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 603/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 480978/2014/AGE; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 450/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 29/08/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29/09/2014, para a conclusão da sobre dita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 608/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329534/2014/AGE; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 251/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 16/09/2014, para a conclusão da sobre dita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 609/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329534/2014/AGE; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 251/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17/10/2014, para a conclusão da sobre dita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 086/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 10/10/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

PORTARIA Nº 42/SETAS

Institui a Comissão de Recebimento de Material Permanente da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Setas

O Secretário de Estado de Trabalho e assistência Social - Setas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento de Material Permanente da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Setas, composta pelos seguintes servidores:

Pascoal Barros da Silva - Presidente
Hudson Luis Abades Ferreira - Membro
Paulo César de Souza- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de Outubro de 2014

(original assinada)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estados de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 41/SETAS

Institui a Comissão de Recebimento de Material Permanente e de Consumo do Sine

O Secretário de Estado de Trabalho e assistência Social – SETAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Recebimento de Material Permanente e de Consumo do SINE, composta pelos seguintes servidores:

Carlos Antero de Arruda Castro - Presidente
Sandro Tomaz Abutakka- Membro
Lúcio Mário dos Santos- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2014.

(original assinada)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estados de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

EDITAL Nº. 003/2014/2/SECITEC-PRONATEC

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO E UNIDADES REMOTAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, mediante Prova de Título e Avaliação Curricular. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor, para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas, vinculadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivos: Expandir, Interiorizar e Democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Seletivo visa o preenchimento de vagas, para o cargo de Professor dos Cursos de Formação Inicial e Continuada nas ETE's e respectivas Unidades Remotas;

2.2 As atividades desenvolvidas pelos Profissionais contratados, visam ministrar aulas nos cursos de Formação Inicial e Continuada, objeto de pactuação com o Ministério da Educação–MEC;

2.3 Caso os perfis profissionais necessários a plena realização dos cursos nos municípios, não sejam preenchidos na totalidade tanto para as ETE's quanto para as Unidades Remotas, a Secitec poderá aplicar o disposto no parágrafo 7º do art. 2º da Instrução Normativa nº 003/2013 (com as suas devidas alterações – D.O. 20/01/2014).

2.4 Os candidatos devem se inscrever para as vagas, observando a compatibilidade do perfil profissional que consta neste edital, observando o local de realização do(s) curso(s) e ainda se atentar quanto à sua disponibilidade profissional para exercer o cargo proposto.

2.5 Os cursos ocorrerão nas ETE's, dispostas nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, bem como nas Unidades Remotas , conforme o Quadro (ANEXO 1).

2.6 Fica o candidato que participou de dois dos últimos Processos Seletivos Simplificados que concorrido ao mesmo perfil, e tendo sido aprovado, firmado termo de compromisso (Contrato Temporário) e que injustificadamente abandonou o curso o qual foi aprovado, impossibilitado de participar da concorrência do presente Edital.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 As vagas destinadas no presente Edital visam à seleção para os cargos de Professor, conforme o quadro de vagas (TABELA I e TABELA II) deste edital e publicado no site www.secitec.mt.gov.br.

3.2 Os profissionais contratados terão as seguintes atribuições:

- Com base no Plano de Curso e/ou Matriz Curricular planejar e ministrar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação do Pronatec;
- Preencher o Diário de Classe com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes, bem como os conteúdos ministrados com a referida carga horária;
- Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Promover atividades de superação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
- Participar dos encontros de coordenação, promovido pelo Coordenador Geral e Coordenadores Adjuntos;
- Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino-aprendizagem no Pronatec;

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA NO ÂMBITO DO PRONATEC

4.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no §2º, do Art. 3º da Instrução Normativa 03/2013/SECITEC-MT (e suas alterações), de nível superior, técnico, ou nível médio com experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas pelos Cursos do PRONATEC, que serão convocados de acordo com a necessidade da demanda do curso.

5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo simplificado que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para Professor, destinadas a diferentes perfis profissionais, conforme quadro de vagas (TABELA I e TABELA II), para atuarem na execução dos cursos de Formação Inicial e Continuada a serem realizados nas Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso e Unidades Remotas, no âmbito do PRONATEC;

5.2 Os candidatos que atenderem as normas deste edital para o cargo de Professor, serão selecionados por ordem de classificação, e serão mantidos no cadastro reserva.

5.3 A desistência de profissional aprovado no certame, mediante Declaração de desistência, ou a não apresentação do candidato convocado no prazo de 24 horas da publicação desta, acarretará nova convocação seguindo ordem de classificação dos cadastros reserva para preenchimento da vaga.

5.4 Os candidatos serão convocados pelo Diário Oficial do Estado de acordo com a necessidade da demanda dos cursos, bem como disponibilidade financeira, considerando o prazo de validade do processo seletivo.

5.5 Fica estabelecida a possibilidade de migrar, o candidato profissional aprovado, seguindo o critério de classificação, para outra ETE e unidade remota que não tenha tido preenchimento de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado ou ainda em caso de surgimento de vagas em decorrência da desistência de candidatos aprovados.

5.6 Os candidatos aprovados poderão ser chamados para atuarem em vagas futuras de cursos ofertados em novas pactuações, dentro do prazo de validade deste seletivo.

6. DA REMUNERAÇÃO E DOS VALORES

6.1 Os profissionais contratados por meio da presente seleção, serão remunerados após a emissão e encaminhamento de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, pelo tempo (horas trabalhadas) de execução das atribuições que lhe forem conferidas, de acordo com as necessidades das Escolas ou Unidades Remotas;

6.2 Os profissionais contratados que façam parte da rede pública estadual, municipal ou federal, não precisam apresentar Nota Fiscal, devendo, contudo, entregar (RPA) Recibo de Pessoa Autônoma, devidamente assinado;

6.3 O pagamento dos professores bolsistas que atuarão no programa está baseado na Instrução Normativa Nº 03, de 2013 (com suas devidas alterações) e será de R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora/aula de 60 Minutos, em conformidade com as cargas horárias do(s) curso(s).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos abaixo relacionados:

- 1.1 Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo este último obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar;
- 1.2 Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- 1.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.4 Cartão de reservista (candidato do sexo masculino);
- 1.5 *Curriculum Vitae* com somente os itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme TABELA I | TABELA II e Anexo I.
- 1.6 Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional somente os itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme TABELA I | TABELA II e Anexo I.
- 7.2 O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica ou 02 (duas) declarações pessoa física atestando o tempo e a qualidade do serviço;
- 7.3 Não há taxa de inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital;
- 7.4 O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação neste Edital, de acordo com o perfil profissional necessário a realização do curso, sendo vedada a auto declaração;

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

8.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento ou discordância;

8.3 É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via fax-símile ou internet;

8.4 A comissão local de cada ETE, criada para este processo seletivo ficará responsável pelo recebimento das inscrições, avaliação e resultado do certame, e encaminhamento conforme cronograma, para a equipe central do PRONATEC, que dará a publicação aos atos.

8.5 O candidato para o cargo de Professor para os cursos de Formação Inicial e Continuada, poderá ministrar aula respeitando o limite de carga horária expressa no § 1º, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2013, de 18 de outubro de 2013/SECITEC-MT (e suas devidas alterações – D.O. 20/01/2014), observando-se ainda os Incisos III e IV do Art. 14 da Resolução CDF/NDE Nº 04, de 16 de Março de 2012;

8.6 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.secitec.mt.gov.br, no período de 03/11 a 14/11/2014.

8.7 Todos os itens do Formulário de Inscrição (Anexo II) deverão ser preenchidos e encaminhados à respectiva ETE (Escola Técnica), juntamente com os documentos relacionados no item 7, observando-se a qualificação ao cargo que concorre, pessoalmente ou por procurador com procuração registrada em cartório;

8.8 As inscrições serão realizadas nas ETE's nos horários de 08h às 11h, das 13h às 17h e na SECITEC/Cuiabá das 8h às 12h, pelo período de 03/11 a 14/11/2014, nos endereços abaixo e pessoalmente:

8.8.1 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta** – MT - Canteiro Central entre as travessas A e B, Nº 10, Alta Floresta - MT – CEP: 78580-000 Fone: (66) 3521-4177;

8.8.2 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Lucas do Rio Verde** – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376;

8.8.3 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Rondonópolis** – MT - Rodovia MT 270, ao lado do Campus da UFMT - Zona Rural Rondonópolis/MT – CEP: 78700-000 - Fones: (66) 3422-0523 e (66) 3422-0543;

8.8.4 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop** – M – Av. das Sibipirunas, Esq. com Av. Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP 78550-000 - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312;

8.8.5 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Tangará da Serra** – MT - Rua José Oliveira nº 980-N - Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000 - Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116.

8.8.6 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Barra do Garças** – MT Rua Xavantes esquina com a Rua Independência s/nº Centro – Barra do Garças – MT – CEP: 78600-000 – Fones (66) 3401-8877 e 3401-4633;

8.8.7 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Diamantino** Rod. MT 121, Km 02 (Rodovia Senador Roberto Campos) – Novo Diamantino/MT – CEP: 78402-000 – Fone (65) 3337-1005 e 3337-1006;

8.8.8 **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia** – Rua 3 s/nº - 2º Andar – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP 78050-970 Fone (65) 3613-5000 e 3613-0103;

8.9 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento da Ficha de Inscrição.

9. DAS ETAPAS E DO PROCESSO AVALIATIVO

9.1 A seleção dos candidatos será feita mediante Prova de Título e Avaliação *Curricular*;

9.1.1 - A prova de Títulos e a avaliação *curricular* terão caráter classificatório. A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos totalizará 100 pontos conforme estabelecida no Anexo I.

9.1.2 O *Curriculum Vitae* e os demais documentos ao serem entregues deverão estar numerados, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolizada na Escola que está concorrendo à vaga até a data e hora explicitada no cronograma; item 8.8 deste edital;

9.1.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

9.2. Nos casos dos cursos de média e alta complexidade verificada, em caso de desistência devidamente comprovada dos selecionados ao cargo de Professor e caso não haja inscritos poderá ser feita a seleção através da análise de currículo simplificado, notório saber e experiência devidamente comprovada, conforme disposto na Instrução Normativa N.º 03/2013 e suas alterações.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo seguindo os critérios abaixo:

10.1.1 Preferência para o profissional que reside no município de oferta do curso.

10.1.2 Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de interesse;

10.1.3 Maior idade.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Não será homologado a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e que não atender ao perfil profissional pretendido

11.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.3 Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados, seja por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; ou, tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

12. DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado das Provas de Títulos e Avaliação *Curricular* dos candidatos será fixada no mural da ETEPT e no sítio – www.secitec.mt.gov.br seguindo a ordem e critérios de cada perfil segundo consta em edital.

12.2 O Resultado Final, após cumprir todas as etapas será divulgado no Diário Oficial do Estado, no sítio – www.secitec.mt.gov.br – e no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso.

13. DOS RECURSOS

13.1 O recurso deverá ser interposto mediante protocolo pela parte interessada, dentro do prazo constante neste edital, na ETE em que efetuou a inscrição, nos termos do **Anexo VII** deste Edital, sendo o requerimento dirigido à Comissão de Seleção;

13.2 Não serão aceitos recursos encaminhados pela internet ou via fax-símile;

13.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado apreciará os recursos e enviará para Comissão Central o resultado para publicação;

13.4 Compete ao Coordenador Adjunto de cada ETEPT encaminhar os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para julgamento;

13.5 O resultado do Recurso deverá ser publicado no mural da escola na data prevista no edital e posterior publicação do resultado final do seletivo no Diário Oficial do Estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações;

13.6 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo;

13.7 Não será aceito pedido de revisão do recurso;

14. DA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 O candidato aprovado, após a nomeação, terá o prazo de 24 horas para se apresentar para contratação, com as seguintes declarações:

14.1.1 Declaração acerca da disponibilidade de tempo, de acordo com a carga horária dos cursos a serem ministrados, conforme Instrução Normativa nº. 03 de 18 de Outubro de 2013 (com suas devidas alterações) e Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (ANEXO IV);

14.1.2 Declaração, sob as penas da lei, de não acumulação de bolsa oriundas do PRONATEC (ANEXO III) e não contrariar os princípios éticos do interesse público e social;

14.1.3 Declaração de Acumulação ou não acumulação de cargo público (ANEXO V);

14.1.4 Termo de Compromisso de cumprimento das atividades inerentes ao cargo (ANEXO VI);

14.1.5 Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.

14.2 O profissional contratado que não entrar em exercício na data prevista, será desligado do programa, independentemente de notificação ou interpelação anterior;

14.3 É vedada a subcontratação de aulas para o exercício das atividades a serem desenvolvidas no programa;

14.4 Os profissionais contratados estarão sujeitos a avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do programa, por meios dos Coordenadores Adjuntos, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo perder a vaga na hipótese de produtividade e qualidade em desacordo com as normas do programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos selecionados deverão se comprometer a desempenhar suas atividades específicas no Pronatec de acordo com a necessidade de horário do Pronatec;

15.2 Os candidatos aprovados, poderão ser dispensados do cargo, caso não estejam cumprindo suas atribuições, havendo a imediata rescisão do contrato e consequente suspensão da bolsa;

15.3 A convocação ocorrerá de acordo com o fechamento das turmas e a necessidade do perfil profissional em questão para atuar nas ETE's e Unidades Remotas;

15.4 Após o prazo de 24 horas da convocação, o candidato que não comparecer perderá o direito a vaga;

15.5 Caso o profissional aprovado desista da vaga, ou não se apresente no prazo descrito neste edital para assumir a vaga, a Secitec convocará os candidatos do Cadastro reserva, seguindo critério de classificação, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

- 15.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 15.7 O desempenho das atividades relacionadas aos Cargos deste edital, poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.
- 15.8 Sem prejuízo das sanções cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos, pela inexecução total ou parcial do objeto do cargo para o qual concorre, a Secitec poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao (a) bolsista (a) a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 anos, bem como sujeitar-se à penalidade de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 15.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados, seja por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; ou, tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 15.10 É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual.
- 15.11 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas PRONATEC, da observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo simplificado.
- 15.12 Os convocados receberão as informações a respeito de suas lotações no momento da assinatura do Termo de Compromisso (Contrato Temporário).
- 15.13 Durante o período de validade do PSS, e seguindo o cronograma de oferta de cursos, a Comissão Central poderá fazer convocações do **Cadastro Reserva**, de acordo com a necessidade das Escolas e Unidades Remotas.
- 15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.15 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou edital complementar.
- 15.16 Este processo seletivo simplificado terá validade de 01 ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
- 15.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

17. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições e entrega dos documentos exigidos por perfil profissional	03/11 a 14/11/2014	Das 7h às 11h e das 13h às 17h nas ETEs; e das 8h às 12h na Secitec/Cuiabá	Os eventos serão realizados nos endereços referenciados no item 7 – (7.7.1 a 7.7.9) e os resultados, divulgados no Mural da ETEEPT e no site www.secitec.mt.gov.br
Resultado da Avaliação dos Currículos	24/11/2014		
Recursos	25/11/2014	Até as 17h do horário de Mato Grosso	
Resultado dos Recursos	27/11/2014		
Resultado Final	28/11/2014		

Cuiabá, 30 de OUTUBRO de 2014.

FÁBIO VIEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TABELA I

PERFIL PROFISSIONAL PARA O SELETIVO DE PROFESSORES 2014/2

UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	Nº DE VAGA	CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL
ETE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	COLÍDER	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa.
	APIACÁS	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática.
	COLÍDER	01	COSTUREIRO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	COLÍDER	01	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área ambiental.
	APIACÁS	01	CABELEIREIRO	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de cabeleireiro.
	APIACÁS	01	MANICURE E PEDICURE		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure.
	COLÍDER	01			
	APIACÁS	01	MAQUIADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de maquiagem.

ETE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	01	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.
	BARRA DO GARÇAS	01	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO		
	SANTA TEREZINHA	01			
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	01			
	VILA RICA	01			
	BARRA DO GARÇAS	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	CONFRESA	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	VILA RICA	01			
	CAMPINÁPOLIS	01	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática.
	SANTA TEREZINHA	01			
	ÁGUA BOA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR		Profissional com formação na área de informática.
	ARAGUAIANA	01			
	BARRA DO GARÇAS	01			
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	01			
	CAMPINÁPOLIS	01			
	CANARANA	01			
	LUCIARA	01			
	NOVA XAVANTINA	01			
	QUERÊNCIA	01			
	SANTA CRUZ DO XINGU	01	APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento cerâmico.
	VILA RICA	01			
	BARRA DO GARÇAS	01	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operador de Pá carregadeira e CNH "C", "D" ou "E".
	CANARANA	01			
	BARRA DO GARÇAS	01	PEDREIRO DE ALVENARIA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.
	CANARANA	01			
	CONFRESA	01			
	GENERAL CARNEIRO	01			
	PONTAL DO ARAGUAIA	01			
	PORTO ALEGRE DO NORTE				
	SANTA CRUZ DO XINGU	01			
ARAGUAIANA	01	PEDREIRO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa.	
ÁGUA BOA	01	PINTOR DE OBRAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.	
BARRA DO GARÇAS	01				
QUERÊNCIA	01				
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	01				
ÁGUA BOA	01	CONFITEIRO	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em confeitaria.	
BARRA DO GARÇAS	01				
PONTAL DO ARAGUAIA	01				
BARRA DO GARÇAS	01	PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS		Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em preparação de doces e conservas.	
ARAGUAIANA	01	ARTESÃO DE BIOJÓIAS	PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DESIGN	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijóias.	
CONFRESA	01				
SANTA CRUZ DO XINGU	01				
VILA RICA	01				
CANARANA	01	ARTESÃO EM BORDADO À MÃO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado a mão.	
CAMPINÁPOLIS	01	COSTUREIRO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.	
CANARANA	01				
CONFRESA	01				
PONTAL DO ARAGUAIA	01				
PORTO ALEGRE DO NORTE	01				
BARRA DO GARÇAS	01	MANEJADOR DE FLORESTAS NATIVAS PARA USO MÚLTIPLO	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área florestal ou com experiência profissional comprovada em manejo de floresta nativa.	
COCALINHO	01	MASSAGISTA	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação na área de massagem.	
ETE DIAMANTINO	DIAMANTINO	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	ALTO PARAGUAI	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimento no combate as endemias.
	DIAMANTINO	01			
	DIAMANTINO	01	MASSAGISTA		Profissional com formação na área de massagem.
	DIAMANTINO	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática
	SANTO AFONSO	01			

ETE RONDONÓPOLIS	CAMPO VERDE	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	POXOREÓ	01			
	RONDONÓPOLIS	01			
	PEDRA PRETA	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	ITIQUIRA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática
	RIBEIRÃOZINHO	01	PINTOR DE OBRAS	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.
	JACIARA	01	TRATORISTA AGRÍCOLA		
	PRIMAVERA DO LESTE	01			Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
	PEDRA PRETA	01	COSTUREIRO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	PRIMAVERA DO LESTE	01	AGRICULTOR FAMILIAR	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área agropecuária.
	PRIMAVERA DO LESTE	01	AGRICULTOR ORGÂNICO		
	PRIMAVERA DO LESTE	01	AVICULTOR		
	TESOURO	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado.
	JACIARA	01	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
PRIMAVERA DO LESTE	01				
BARÃO DE MELGAÇO	01	PISCICULTOR		Profissional com formação na área agropecuária ou pesca.	
RONDONÓPOLIS	01	PREPARADOR DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada na área de preparação de pescado.	
ITIQUIRA	01	MANICURE E PEDICURE	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência profissional comprovada na área de manicure.	
SÃO JOSÉ DO POVO	01				

ETE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	08	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	SANTA RITA DO TRIVELATO	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
		01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação em informática
	SORRISO	01	DEPILADOR	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de depilação.
	SORRISO	01	MANICURE E PEDICURE		Profissional com formação ou experiência profissional comprovada na área de manicure.
	SANTA RITA DO TRIVELATO	01	MAQUIADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de maquiagem.
	SORRISO	01	MASSAGISTA		Profissional com formação na área de massagem.

ETE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA	01	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.
	TANGARÁ DA SERRA	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	ARAPUTANGA	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01			
	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	01			
	ARAPUTANGA	01	RECEPCIONISTA		Profissional com formação na área de Administração ou Secretariado.
	ARAPUTANGA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01			
	LAMBARÍ D' OESTE	01			
	NOVA OLÍMPIA	01			
	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	01			
	NOVA OLÍMPIA	01	PEDREIRO DE ALVENARIA	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.
	SAPEZAL	01			
	VALE DE SÃO DOMINGOS	01			
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa.
	GLÓRIA D' OESTE	01			
	VALE DE SÃO DOMINGOS	01			
	GLÓRIA D' OESTE	01	PINTOR DE OBRAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.
	VALE DE SÃO DOMINGOS	01			
	BARRA DO BUGRES	01	TRATORISTA AGRÍCOLA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
	CAMPOS DE JÚLIO	01	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Profissional com formação na área alimentícia ou experiência profissional comprovada em cozinha industrial.
	CUIABÁ	01	PADEIRO		Profissional com formação na área alimentícia ou experiência profissional comprovada em padaria.
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01	ARTESÃO DE BIJOIAS	PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E DESIGN	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijoias.
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01	ARTESÃO EM BORDADO À MÃO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado a mão.
	ARAPUTANGA	01	CONFECIONADOR DE BIJUTERIAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijuterias.
	ARAPUTANGA	01	COSTUREIRO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01			
	NOVA OLÍMPIA	01			
	BARRA DO BUGRES	01	BOVINOCULTOR DE CORTE	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área agropecuária.
	VÁRZEA GRANDE	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado.
	BARRA DO BUGRES	01	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
	BARRA DO BUGRES	01	PISCICULTOR		Profissional com formação na área agropecuária ou de pesca.
	CÁCERES	01	PREPARADOR DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional em preparação de pescado.
SAPEZAL	01	CABELEIREIRO	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de cabeleireiro.	
ARAPUTANGA	01	MANICURE E PEDICURE			
TANGARÁ DA SERRA	01				
SAPEZAL	01			Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure.	
CÁCERES	01	CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de condutor de turismo de pesca e com Carteira de Habilitação para barcos.	

ETE SINOP	JUARA	01	ELETRICISTA DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.
	CLAUDIA	01	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
	SINOP	01	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO		
	SINOP	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	SANTA CARMEM	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	JUARA	01	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática.
	PORTO DOS GAUCHOS	01			
	SINOP	01			
	CLAUDIA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR		Profissional com formação na área de informática.
	JUARA	01			
	MARCELÂNDIA	01			
	PORTO DOS GAUCHOS	01			
	SANTA CARMEM	01			
	SINOP	01			
	JUARA	01	APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento cerâmico.
	SINOP	01	CADISTA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL		Profissional com formação na área de desenho assistido por computador (CAD) para construção civil.
	SINOP	01	OPERADOR DE EMPILHADERA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de empilhadeira.
	JUARA	01	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de escavadeira hidráulica e CNH "C", "D" ou "E".
	JUARA	01	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Pá carregadeira e CNH "C", "D" ou "E".
	JUARA	01	PEDREIRO DE ALVENARIA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.
	JUARA	01	PINTOR DE OBRAS		
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			
	GUARANTÁ DO NORTE	01	CONFEITEIRO	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em confeitaria.
	SINOP	01			
	CLAUDIA	01	ARTESÃO DE BIOJOIAS	PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DESIGN	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de biojoias.
	SINOP	01			
	SINOP	01	ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado à mão.
	MARCELÂNDIA	01	ARTESÃO EM BORDADO À MÃO		
	SINOP	01	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação na área de controle de qualidade.
	CLAUDIA	01	COSTUREIRO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	JUARA	01			
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			
	SINOP	01	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área ambiental.
	SINOP	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado.
	PEIXOTO DE AZEVEDO	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		
	CLAUDIA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimento no combate as endemias.
	SINOP	01			
	SINOP	01	CABELEIREIRO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de cabeleireiro.
	SINOP	01	DEPILADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de depilação.
	SINOP	01	MANICURE E PEDICURE		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure.
	SINOP	01	MAQUIADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de maquiagem.
	CLAUDIA	01	MASSAGISTA		Profissional com formação na área de massagem.
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			
	SINOP	01	ESPAÑHOL BÁSICO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	Profissional com formação ou experiência comprovada na área com domínio da linguagem espanhola.
	SINOP	01	ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO		

TABELA II

PERFIL PROFISSIONAL PARA O SELETIVO DE PROFESSORES 2014/2

UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	Nº DE VAGA	CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL
ETE ALTA FLORESTA	APIACÁS COLÍDER				PERFIL 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança do Trabalho.
ETE BARRA DO GARÇAS	ÁGUA BOA, ARAQUAIANA BOM JESUS DO ARAQUAIA CAMPINÁPOLIS CANARANA CONFRESA LUCIARA, PORTO ALEGRE DO NORTE SANTA TEREZINHA SÃO FÉLIX DO ARAQUAIA				PERFIL 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista
ETE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI SANTO AFONSO				PERFIL 3: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Relações Humanas.
ETE RONDONÓPOLIS	BARÃO DE MELGAÇO CAMPO VERDE ITIQUIRA JACIARA PEDRA PRETA POXÓREO PRIMAVERA DO LESTE RIBEIRÃOZINHO SÃO JOSE DO POVO TESOURO				
*ETE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE SANTA RITA DO TRIVELATO SORRISO				
ETE TANGARÁ DA SERRA	ARAPUTANGA BARRA DO BUGRES CÁCERES CAMPOS DE JÚLIO CHAPADA DOS GUIMARÃES CUIABÁ GLÓRIA D'OESTE LAMBARÍ D'OESTE NOVA OLÍMPIA SAPEZAL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE VILA BELA DA S. TRINDADE				
ETE SINOP	CLAUDIA GUARANTÁ DO NORTE JUARA MARCELÂNDIA PEIXOTO DE AZEVEDO PORTO DOS GAUCHOS SANTA CARMEM	*UMA VAGA PARA CADA PERFIL E PARA CADA MUNICÍPIO	PARA ATUAR EM TODOS OS CURSOS	HABILIDADES BÁSICAS	

***NO PERFIL 3 NÃO HÁ VAGA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.**

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR.

TABELA I				
1	Atividade Profissional	Critério	Ponto/Semestre	Pontuação Máxima
1.1.	Exercício de docência:	Cursos Superiores de Tecnologia/Semestre	2	10
		Cursos Técnicos/Semestre	2	10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC/ Semestre	2	10
		Cursos de Graduação/semestre	1	5
		Ensino Médio ou EJA/Semestre	1	5
1.2.	Experiência profissional não docente na área a qual concorre a vaga.	Tempo de atividade/Semestre	2	10
Sub total			-	50
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO			Pontos/Título	Soma de pontos dos Títulos
2.1.	Doutorado		10	10
2.2.	Mestrado		8	8
2.3.	Especialização na área de atuação profissional		5	15
2.4.	Graduação		3	9
2.5.	Curso Técnico		2	4
*2.6.	FIC/ Curso Profissionalizante (mínimo de 160h)		1	4
Sub total soma de todos os Títulos.			-	50
Total geral de Pontos: soma de Títulos + Experiência Profissional			-	100

* Obs 1: Item 2.6. Somente cursos concluído nos últimos 3 anos de no mínimo 160hs.

* Obs 2: Pontuação acumulativa de títulos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA O CARGO DE PROFESSOR, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

NOME:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
Se servidor da Secitec: Função na ETEEPT e Lotação	
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	
Área de atuação a qual concorre:	
Curso a ser ministrado:	
Município:	

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO

CANDIDATO:	
Área de atuação a qual concorre:	
Curso a ser ministrado:	
Município:	
Servidor responsável pela inscrição:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS OU OUTROS BENEFÍCIOS FINANCEIROS PARA BOLSISTAS PRONATEC/SECITEC

Eu, _____

portador da C.I. _____, Órgão Expedidor: _____/_____, CPF _____, com endereço à _____, CEP _____, concorrente a Bolsa PRONATEC para desempenhar a função de PROFESSOR na Escola Técnica Estadual de _____, Unidade Remota _____, Estado _____, País _____, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não possuo bolsa de outra natureza, bem como qualquer outro benefício ou auxílio financeiro proveniente de programa dos Governos Federal, Estadual, Municipal, seus Ministério e Secretarias.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa PRONATEC e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____ e RG: _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, ter disponibilidade para atuar como docente, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Conforme Art. 6º, da Instrução Normativa nº 03, de 18 de Outubro de 2013 (e suas alterações).

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e alterações por força da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos Artigos 118 e 133, ambos da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei 9.527/97, eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, fone: _____, **DECLARO** que:

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado(a): _____

Carga Horária Semanal: _____

Órgão: _____

Cidade/UF: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, MATRÍCULA nº _____, candidato(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a exercer a função de _____, desempenhar com zelo e na totalidade todas as funções inerentes ao cargo de professor.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, direito a férias e demais vantagens e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9º, §§, da Lei 12.513 de 26/10/2011, art. 14, § 4º, da Resolução CD/FNDE 04/2012 e art. 6º, II, da Instrução Normativa 03/2013 Secitec-MT.

Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do servidor

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 003/2014 PRONATEC/SECITEC/ETEPT -.....

À Comissão de seleção da Bolsa Formação do PRONATEC na ETEPT –

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

Cargo: _____

Área de atuação: _____

Curso: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____

e-mail : _____

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC**

EDITAL Nº. 003/2014/SECITEC-PRONATEC

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO E UNIDADES REMOTAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, **mediante Prova de Título e Avaliação Curricular**. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor, para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas, vinculadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivos: Expandir, Interiorizar e Democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Seletivo visa o preenchimento de vagas, para o cargo de Professor dos Cursos de Formação Inicial e Continuada nas ETE's e respectivas Unidades Remotas;

2.2 As atividades desenvolvidas pelos Profissionais contratados, visam ministrar aulas nos cursos de Formação Inicial e Continuada, objeto de pactuação com o Ministério da Educação–MEC;

2.3 Caso os perfis profissionais necessários a plena realização dos cursos nos municípios, não sejam preenchidos na totalidade tanto para as ETE's quanto para as Unidades Remotas, a Secitec poderá aplicar o disposto no parágrafo 7º do art. 2º da Instrução Normativa nº 003/2013 (com as suas devidas alterações – D.O. 20/01/2014).

2.4 Os candidatos devem se inscrever para as vagas, observando a compatibilidade do perfil profissional que consta neste edital, observando o local de realização do(s) curso(s) e ainda se atentar quanto à sua disponibilidade profissional para exercer o cargo proposto.

2.5 Os cursos ocorrerão nas ETE's, dispostas nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, bem como nas Unidades Remotas, conforme o Quadro (ANEXO 1).

2.6 Fica o candidato que participou de dois dos últimos Processos Seletivos Simplificados que concorreu ao mesmo perfil, e tendo sido aprovado, firmado termo de compromisso (Contrato Temporário) e que injustificadamente abandonou o curso o qual foi aprovado, impossibilitado de participar da concorrência do presente Edital.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 As vagas destinadas no presente Edital visam à seleção para os cargos de Professor, conforme o quadro de vagas (TABELA I e TABELA II) deste edital e publicado no site www.secitec.mt.gov.br.

3.2 Os profissionais contratados terão as seguintes atribuições:

- a) Com base no Plano de Curso e/ou Matriz Curricular planejar e ministrar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação do Pronatec;
- c) Preencher o Diário de classe com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes, bem como os conteúdos ministrados com a referida carga horária;
- d) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Promover atividades de superação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
- h) Participar dos encontros de coordenação, promovido pelo Coordenador Geral e Coordenadores Adjuntos;
- i) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino-aprendizagem no Pronatec;

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA NO ÂMBITO DO PRONATEC

4.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios específicos do §2º, do Art. 3º da Instrução Normativa 03/2013/SECITEC-MT (e suas alterações), de nível superior, técnico, ou nível médio com experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas pelos Cursos do PRONATEC, que serão convocados de acordo com a necessidade da demanda do curso.

5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo simplificado que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para Professor, destinadas a diferentes perfis profissionais, conforme quadro de vagas (TABELA I e TABELA II), para atuarem na execução dos cursos de Formação Inicial e Continuada a serem realizados nas Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso e Unidades Remotas, no âmbito do PRONATEC;

5.2 Os candidatos que atenderem as normas deste edital para o cargo de Professor, serão selecionados por ordem de classificação, e serão mantidos no cadastro reserva.

5.3 A desistência de profissional aprovado no certame, mediante Declaração de desistência, ou a não apresentação do candidato convocado no prazo de 24 horas da publicação desta, acarretará nova convocação seguindo ordem de classificação dos cadastros reserva para preenchimento da vaga.

5.4 Os candidatos serão convocados pelo Diário Oficial do Estado de acordo com a necessidade da demanda dos cursos, bem como disponibilidade financeira, considerando o prazo de validade do processo seletivo.

5.5 Fica estabelecida a possibilidade de migrar, o candidato profissional aprovado, seguindo o critério de classificação, para outra ETE e ou unidade remota que não tenha tido preenchimento de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado ou ainda em caso de surgimento de vagas em decorrência da desistência de candidatos aprovados.

5.6 Os candidatos aprovados poderão ser chamados para atuarem em vagas futuras de cursos ofertados em novas pactuações, dentro do prazo de validades deste seletivo.

6. DA REMUNERAÇÃO E DOS VALORES

6.1 Os profissionais contratados por meio da presente seleção, serão remunerados após a emissão e encaminhamento de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, pelo tempo (horas trabalhadas) de execução das atribuições que lhe forem conferidas, de acordo com as necessidades das Escolas ou Unidades Remotas;

6.2 Os profissionais contratados que façam parte da rede pública estadual, municipal ou federal, não precisam apresentar Nota Fiscal, devendo, contudo, entregar (RPA) Recibo de Pessoa Autônoma, devidamente assinado;

6.3 O pagamento dos professores bolsistas que atuarão no programa está baseado na Instrução Normativa Nº 03, de 2013 (com suas devidas alterações) e será de R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora/aula de 60 Minutos, em conformidade com as cargas horárias do(s) curso(s).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos abaixo relacionados:

7.1.1 Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo este último obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar;

7.1.2 Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;

7.1.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.1.4 Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

7.1.5 *Curriculum Vitae* com somente os itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme TABELA I ; TABELA II e Anexo I.

7.1.6 Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional somente os itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme TABELA I ; TABELA II e Anexo I.

7.2 O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica ou 02 (duas) declarações pessoa física atestando o tempo e a qualidade do serviço;

7.3 Não há taxa de Inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital;

7.4 O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação neste Edital, de acordo com o perfil profissional necessário a realização do curso, sendo vedada a auto declaração;

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

8.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento ou discordância;

8.3 É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via fax-símile ou internet;

8.4 A comissão local de cada ETE, criada para este processo seletivo ficará responsável pelo recebimento das inscrições, avaliação e resultado do certame, e encaminhamento conforme cronograma, para à equipe central do PRONATEC, que dará a publicação aos atos.

8.5 O candidato para o cargo de Professor para os cursos de Formação Inicial e Continuada, poderá ministrar aula respeitando o limite de carga horária expressa no § 1º, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2013, de 18 de outubro de 2013/SECITEC-MT (e suas devidas alterações – D.O. 20/01/2014), observando-se ainda os Incisos III e IV do Art. 14 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de Março de 2012;

8.6 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.secitec.mt.gov.br, no período de 03/11 a 14/11/2014.

8.7 Todos os itens do Formulário de Inscrição (Anexo II) deverão ser preenchidos e encaminhados à respectiva ETE (Escola Técnica), juntamente com os documentos relacionados no item 7, observando-se a qualificação ao cargo que concorre, pessoalmente ou por procurador com procuração registrada em cartório;

8.8 As inscrições serão realizadas nas ETE's nos horários de 08h às 11h, das 13h às 17h e na SECITEC/Cuiabá das 8h às 12h, pelo período de 03/11 a 14/11/2014, nos endereços abaixo e pessoalmente:

8.8.1 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta** – MT - Canteiro Central entre as travessas A e B, Nº 10, Alta Floresta - MT – CEP: 78580-000 - Fone: (66) 3521-4177;

8.8.2 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Lucas do Rio Verde** – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376;

8.8.3 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Rondonópolis** – MT - Rodovia MT 270, ao lado do Campus da UFMT - Zona Rural Rondonópolis/MT – CEP: 78700-000 - Fones: (66) 3422-0523 e (66) 3422-0543;

8.8.4 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop** – M – Av. das Sibipirunas, Esq. com Av. Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP 78550-000 - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312;

8.8.5 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Tangará da Serra** – MT - Rua José Oliveira nº 980-N - Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000 - Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116.

8.8.6 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Barra do Garças** – MT Rua Xavantes esquina com a Rua Independência s/nº Centro – Barra do Garças – MT – CEP: 78600-000 – Fones (66) 3401-8877 e 3401-4633;

8.8.7 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Diamantino** Rod. MT 121, Km 02 (Rodovia Senador Roberto Campos) – Novo Diamantino/MT – CEP: 78402-000 – Fone (65) 3337-1005 e 3337-1006;

8.8.8 **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia** – Rua 3 s/nº - 2º Andar – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP 78050-970 Fone (65) 3613-5000 e 3613-0103;

8.9 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por Inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento da Ficha de Inscrição.

9. DAS ETAPAS E DO PROCESSO AVALIATIVO

9.1 A seleção dos candidatos será feita mediante Prova de Título e Avaliação *Curricular*;

9.1.1- A prova de Títulos e a avaliação *curricular* terão caráter classificatório. A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos totalizará 100 pontos conforme estabelecida no Anexo I.

9.1.2 O *Curriculum Vitae* e os demais documentos a serem entregues deverão estar numerados, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolizada na Escola que está concorrendo à vaga até a data e hora explicitada no cronograma; item 8.8 deste edital;

9.1.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

9.2. Nos casos dos cursos de média e alta complexidade verificada, em caso de desistência devidamente comprovada dos selecionados ao cargo de Professor e caso não haja inscritos poderá ser feita a seleção através da análise de currículo simplificado, notório saber e experiência devidamente comprovada, conforme disposto na Instrução Normativa N.º 03/2013 e suas alterações.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo seguindo os critérios abaixo:

10.1.1 Preferência para o profissional que reside no município de oferta do curso.

10.1.2 Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de interesse;

10.1.3 Maior Idade.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Não será homologado a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e que não atender ao perfil profissional pretendido

11.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.3 Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados, seja por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; ou, tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

12. DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado das Provas de Títulos e Avaliação Curricular dos candidatos será fixada no mural da ETEEPT e no site – www.secitec.mt.gov.br seguindo a ordem e critérios de cada perfil segundo consta em edital.

12.2 O Resultado Final, após cumprir todas as etapas será divulgado no Diário Oficial do Estado, no site – www.secitec.mt.gov.br – e no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso.

13. DOS RECURSOS

13.1 O recurso deverá ser interposto mediante protocolo pela parte interessada, dentro do prazo constante neste edital, na ETE em que efetuou a inscrição, nos termos do **Anexo VII** deste Edital, sendo o requerimento dirigido à Comissão de Seletivo;

13.2 Não serão aceitos recursos encaminhados pela internet ou via fax-símile;

13.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado apreciará os recursos e enviará para Comissão Central o resultado para publicação;

13.4 Compete ao Coordenador Adjunto de cada ETEEPT encaminhar os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para julgamento;

13.5 O resultado do Recurso deverá ser publicado no mural da escola na data prevista no edital e posterior publicação do resultado final do seletivo no Diário Oficial do Estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações;

13.6 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo;

13.7 Não será aceito pedido de revisão do recurso;

14. DA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 O candidato aprovado, após a nomeação, terá o prazo de 24 horas para se apresentar para contratação, com as seguintes declarações:

14.1.1 Declaração acerca da disponibilidade de tempo, de acordo com a carga horária dos cursos a serem ministrados, conforme Instrução Normativa nº. 03 de 18 de Outubro de 2013 (com suas devidas alterações) e Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (ANEXO IV);

14.1.2 Declaração, sob as penas da lei, de não acumulação de bolsa oriundas do PRONATEC (ANEXO III) e não contrariar os princípios éticos do interesse público e social;

14.1.3 Declaração de Acumulação ou não acumulação de cargo público (ANEXO V);

14.1.4 Termo de Compromisso de cumprimento das atividades inerentes ao cargo (ANEXO VI);

14.1.5 Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.

14.2 O profissional contratado que não entrar em exercício na data prevista, será desligado do programa, independentemente de notificação ou interpelação anterior;

14.3 É vedada a subcontratação de aulas para o exercício das atividades a serem desenvolvidas no programa;

14.4 Os profissionais contratados estarão sujeitos a avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do programa, por meios dos Coordenadores Adjuntos, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo perder a vaga na hipótese de produtividade e qualidade em desacordo com as normas do programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos selecionados deverão se comprometer a desempenhar suas atividades específicas no Pronatec de acordo com a necessidade de horário do Pronatec;

15.2 Os candidatos aprovados, poderão ser dispensados do cargo, caso não estejam cumprindo suas atribuições, havendo a imediata rescisão do contrato e consequente suspensão da bolsa;

15.3 A convocação ocorrerá de acordo com o fechamento das turmas e a necessidade do perfil profissional em questão para atuar nas ETE's e Unidades Remotas;

15.4 Após o prazo de 24 horas da convocação, o candidato que não comparecer perderá o direito a vaga;

15.5 Caso o profissional aprovado desista da vaga, ou não se apresente no prazo descrito neste edital para assumir a vaga, a Secitec convocará os candidatos do Cadastro reserva, seguindo critério de classificação, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

15.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

15.7 O desempenho das atividades relacionadas aos Cargos deste edital, poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

15.8 Sem prejuízo das sanções cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos, pela inexecução total ou parcial do objeto do cargo para o qual concorre, a Secitec poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao (a) bolsista (a) a suspensão

temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 anos, bem como sujeitar-se à a penalidade de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados, seja por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; ou, tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

15.10 É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual.

15.11 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas PRONATEC, da observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

15.12 Os convocados receberão as informações a respeito de suas lotações no momento da assinatura do Termo de Compromisso (Contrato Temporário).

15.13 Durante o período de validade do PSS, e seguindo o cronograma de oferta de cursos, a Comissão Central poderá fazer convocações do **Cadastro Reserva**, de acordo com a necessidade das Escolas e Unidades Remotas.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.

15.15 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou edital complementar.

15.16 Este processo seletivo simplificado terá validade de 01 ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

15.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

17. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições e entrega dos documentos exigidos por perfil profissional	03/11 a 14/11/2014	Das 7h às 11h e das 13h às 17h nas ETEs; e das 8h às 12h na Secitec/Cuiabá	Os eventos serão realizados nos endereços referenciados no item 7 – (7.7.1 a 7.7.9) e os resultados, divulgados no Mural da ETEEPT e no site www.secitec.mt.gov.br
Resultado da Avaliação dos Currículos	24/11/2014		
Recursos	25/11/2014	Até as 17h do horário de Mato Grosso	
Resultado dos Recursos	27/11/2014		
Resultado Final	28/11/2014		

Cuiabá, 30 de OUTUBRO de 2014.

FÁBIO VIEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TABELA I

PERFIL PROFISSIONAL PARA O SELETIVO DE PROFESSORES 2014/2

UNIDADE DE ENSINO	MUNICIPIO	Nº DE VAGA	CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL
ETE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	COLÍDER	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa.
	APIACÁS	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática.
	COLÍDER	01	COSTUREIRO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	COLÍDER	01	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área ambiental.
	APIACÁS	01	CABELEIREIRO	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de cabeleireiro.
	APIACÁS	01	MANICURE E PEDICURE		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure.
	COLÍDER	01			
	APIACÁS	01	MAQUIADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de maquiagem.

ETE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	01	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.
	BARRA DO GARÇAS	01	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO		
	SANTA TEREZINHA	01			
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	01			
	VILA RICA	01			
	BARRA DO GARÇAS	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	CONFRESA	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	VILA RICA	01			
	CAMPINÁPOLIS	01	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática.
	SANTA TEREZINHA	01			
	ÁGUA BOA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR		Profissional com formação na área de informática.
	ARAGUAIANA	01			
	BARRA DO GARÇAS	01			
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	01			
	CAMPINÁPOLIS	01			
	CANARANA	01			
	LUCIARA	01			
	NOVA XAVANTINA	01			
	QUERÊNCIA	01			
SANTA CRUZ DO XINGU	01	APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento cerâmico.	
VILA RICA	01				
BARRA DO GARÇAS	01	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operador de Pá carregadeira e CNH "C", "D" ou "E".	
CANARANA	01				
BARRA DO GARÇAS	01	PEDREIRO DE ALVENARIA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.	
CANARANA	01				
CONFRESA	01				
GENERAL CARNEIRO	01				
PONTAL DO ARAGUAIA	01				
PORTO ALEGRE DO NORTE					
SANTA CRUZ DO XINGU	01				
ARAGUAIANA	01	PEDREIRO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa.	
ÁGUA BOA	01	PINTOR DE OBRAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.	
BARRA DO GARÇAS	01				
QUERÊNCIA	01				
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	01				
ÁGUA BOA	01	CONFITEIRO	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em confeitaria.	
BARRA DO GARÇAS	01				
PONTAL DO ARAGUAIA	01				
BARRA DO GARÇAS	01	PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS		Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em preparação de doces e conservas.	
ARAGUAIANA	01	ARTESÃO DE BIOJOIAS	PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DESIGN	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de biojoias.	
CONFRESA	01				
SANTA CRUZ DO XINGU	01				
VILA RICA	01				
CANARANA	01	ARTESÃO EM BORDADO À MÃO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado a mão.	
CAMPINÁPOLIS	01	COSTUREIRO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.	
CANARANA	01				
CONFRESA	01				
PONTAL DO ARAGUAIA	01				
PORTO ALEGRE DO NORTE	01				
BARRA DO GARÇAS	01	MANEJADOR DE FLORESTAS NATIVAS PARA USO MÚLTIPLO	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área florestal ou com experiência profissional comprovada em manejo de floresta nativa.	
COCALINHO	01	MASSAGISTA	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação na área de massagem.	
ETE DIAMANTINO	DIAMANTINO	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	ALTO PARAGUAI	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimento no combate as endemias.
	DIAMANTINO	01			
	DIAMANTINO	01	MASSAGISTA		Profissional com formação na área de massagem.
	DIAMANTINO	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática

ETE RONDONÓPOLIS	CAMPO VERDE	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	POXOREÓ	01			
	RONDONÓPOLIS	01			
	PEDRA PRETA	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	ITIQUIRA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática
	RIBEIRÃOZINHO	01	PINTOR DE OBRAS	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.
	JACIARA	01	TRATORISTA AGRÍCOLA		
	PRIMAVERA DO LESTE	01			Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
	PEDRA PRETA	01	COSTUREIRO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	PRIMAVERA DO LESTE	01	AGRICULTOR FAMILIAR	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área agropecuária.
	PRIMAVERA DO LESTE	01	AGRICULTOR ORGÂNICO		
	PRIMAVERA DO LESTE	01	AVICULTOR		
	TESOURO	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado.
	JACIARA	01	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
PRIMAVERA DO LESTE	01				
BARÃO DE MELGAÇO	01	PISCICULTOR		Profissional com formação na área agropecuária ou pesca.	
RONDONÓPOLIS	01	PREPARADOR DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada na área de preparação de pescado.	
ITIQUIRA	01	MANICURE E PEDICURE	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência profissional comprovada na área de manicure.	
SÃO JOSÉ DO POVO	01				

ETE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	08	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	SANTA RITA DO TRIVELATO	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
		01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação em informática
	SORRISO	01	DEPILADOR	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de depilação.
	SORRISO	01	MANICURE E PEDICURE		Profissional com formação ou experiência profissional comprovada na área de manicure.
	SANTA RITA DO TRIVELATO	01	MAQUIADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de maquiagem.
	SORRISO	01	MASSAGISTA		Profissional com formação na área de massagem.

ETE TANGARÁ DA SERRA	NOVA OLÍMPIA	01	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.
	TANGARÁ DA SERRA	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	ARAPUTANGA	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01			
	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	01			
	ARAPUTANGA	01	RECEPCIONISTA		Profissional com formação na área de Administração ou Secretariado.
	ARAPUTANGA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01			
	LAMBARÍ D'OESTE	01			
	NOVA OLÍMPIA	01			
	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	01			
	NOVA OLÍMPIA	01	PEDREIRO DE ALVENARIA	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.
	SAPEZAL	01			
	VALE DE SÃO DOMINGOS	01			
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa.
	GLÓRIA D'OESTE	01			
	VALE DE SÃO DOMINGOS	01			
	GLÓRIA D'OESTE	01	PINTOR DE OBRAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.
	VALE DE SÃO DOMINGOS	01			
	BARRA DO BUGRES	01	TRATORISTA AGRÍCOLA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
	CAMPOS DE JÚLIO	01	COZINHEIRO INDUSTRIAL	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Profissional com formação na área alimentícia ou experiência profissional comprovada em cozinha industrial.
	CUIABÁ	01	PADEIRO		Profissional com formação na área alimentícia ou experiência profissional comprovada em padaria.
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01	ARTESÃO DE BIJOIAS	PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DESIGN	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijoias.
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01	ARTESÃO EM BORDADO À MÃO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado a mão.
	ARAPUTANGA	01	CONFECIONADOR DE BIJUTERIAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijuterias.
	ARAPUTANGA	01	COSTUREIRO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	01			
	NOVA OLÍMPIA	01			
	BARRA DO BUGRES	01	BOVINOCULTOR DE CORTE	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área agropecuária.
	VÁRZEA GRANDE	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado.
	BARRA DO BUGRES	01	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E".
	BARRA DO BUGRES	01	PISCICULTOR		Profissional com formação na área agropecuária ou de pesca.
	CÁCERES	01	PREPARADOR DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional em preparação de pescado.
SAPEZAL	01	CABELEIREIRO	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de cabeleireiro.	
ARAPUTANGA	01	MANICURE E PEDICURE			
TANGARÁ DA SERRA	01				
SAPEZAL	01			Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure.	
CÁCERES	01	CONDUTOR DE TURISMO DE PESCADA	TURISMO, HOSPEDALIDADE E LAZER	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de condutor de turismo de pesca e com Carteira de Habilitação para barcos.	

ETE SINOP	JUARA	01	ELETRICISTA DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.
	CLAUDIA	01	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
	SINOP	01	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO		
	SINOP	01	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.
	SANTA CARMEM	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Profissional com formação na área administrativa
	JUARA	01	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Profissional com formação na área de informática.
	PORTO DOS GAUCHOS	01			
	SINOP	01			
	CLAUDIA	01	OPERADOR DE COMPUTADOR		Profissional com formação na área de informática.
	JUARA	01			
	MARCELÂNDIA	01			
	PORTO DOS GAUCHOS	01			
	SANTA CARMEM	01			
	SINOP	01			
	JUARA	01	APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	INFRAESTRUTURA	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento cerâmico.
	SINOP	01	CADISTA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL		Profissional com formação na área de desenho assistido por computador (CAD) para construção civil.
	SINOP	01	OPERADOR DE EMPILHADEIRA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de empilhadeira.
	JUARA	01	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de escavadeira hidráulica e CNH "C", "D" ou "E".
	JUARA	01	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Pá carregadeira e CNH "C", "D" ou "E".
	JUARA	01	PEDREIRO DE ALVENARIA		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			
	JUARA	01	PINTOR DE OBRAS		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			
	GUARANTÁ DO NORTE	01	CONFEITEIRO	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em confeitaria.
	SINOP	01			
	CLAUDIA	01	ARTESÃO DE BIOJOIAS	PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DESIGN	Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de biojoias.
	SINOP	01			
	SINOP	01	ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado à mão.
	MARCELÂNDIA	01	ARTESÃO EM BORDADO À MÃO		
	SINOP	01	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Profissional com formação na área de controle de qualidade.
	CLAUDIA	01	COSTUREIRO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.
	JUARA	01			
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			
	SINOP	01	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	RECURSOS NATURAIS	Profissional com formação na área ambiental.
	SINOP	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado.
	PEIXOTO DE AZEVEDO	01	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO		
	CLAUDIA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SAÚDE E ESTÉTICA	Profissional com formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimento no combate as endemias.
	SINOP	01			
	SINOP	01	CABELEIREIRO		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de cabeleireiro.
	SINOP	01	DEPILADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de depilação.
	SINOP	01	MANICURE E PEDICURE		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure.
	SINOP	01	MAQUIADOR		Profissional com formação ou experiência comprovada na área de maquiagem.
	CLAUDIA	01	MASSAGISTA		Profissional com formação na área de massagem.
	MARCELÂNDIA	01			
	SINOP	01			
	SINOP	01	ESPAÑHOL BÁSICO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	Profissional com formação ou experiência comprovada na área com domínio da linguagem espanhola.
	SINOP	01	ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO		

TABELA II

PERFIL PROFISSIONAL PARA O SELETIVO DE PROFESSORES 2014/2

UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	Nº DE VAGA	CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL
ETE ALTA FLORESTA	APIACÁS COLÍDER				PERFIL 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança do Trabalho.
ETE BARRA DO GARÇAS	ÁGUA BOA, ARAGUIANA BOM JESUS DO ARAGUIA CAMPINÁPOLIS CANARANA CONFRESA LUCIARA, PORTO ALEGRE DO NORTE SANTA TEREZINHA SÃO FÉLIX DO ARAGUIA				PERFIL 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista
ETE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI SANTO AFONSO				PERFIL 3: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Relações Humanas.
ETE RONDONÓPOLIS	BARÃO DE MELGAÇO CAMPO VERDE ITIQUIRA JACIARA PEDRA PRETA POXÓREO PRIMAVERA DO LESTE RIBEIRÃOZINHO SÃO JOSE DO POVO TESOURO				
*ETE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE SANTA RITA DO TRIVELATO SORRISO				
ETE TANGARÁ DA SERRA	ARAPUTANGA BARRA DO BUGRES CÁCERES CAMPOS DE JÚLIO CHAPADA DOS GUIMARÃES CUIABÁ GLÓRIA D'OESTE LAMBARÍ D'OESTE NOVA OLÍMPIA SAPEZAL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE VILA BELA DA S. TRINDADE				
ETE SINOP	CLAUDIA GUARANTÁ DO NORTE JUARA MARCELÂNDIA PEIXOTO DE AZEVEDO PORTO DOS GAUCHOS SANTA CARMEM	*UMA VAGA PARA CADA PERFIL E PARA CADA MUNICÍPIO	PARA ATUAR EM TODOS OS CURSOS	HABILIDADES BÁSICAS	

*NO PERFIL 3 NÃO HÁ VAGA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR.

TABELA I				
1	Atividade Profissional	Critério	Ponto/Semestre	Pontuação Máxima
1.1.	Exercício de docência:	Cursos Superiores de Tecnologia/Semestre	2	10
		Cursos Técnicos/Semestre	2	10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC/Semestre	2	10
		Cursos de Graduação/semestre	1	5
		Ensino Médio ou EJA/Semestre	1	5
1.2.	Experiência profissional não docente na área a qual concorre a vaga.	Tempo de atividade/Semestre	2	10
Sub total			-	50
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO			Pontos/Título	Soma de pontos dos Títulos
2.1.	Doutorado		10	10
2.2.	Mestrado		8	8
2.3.	Especialização na área de atuação profissional		5	15
2.4.	Graduação		3	9
2.5.	Curso Técnico		2	4
*2.6.	FIC/ Curso Profissionalizante (mínimo de 160h)		1	4
Sub total soma de todos os Títulos.			-	50
Total geral de Pontos: soma de Títulos + Experiência Profissional			-	100

* Obs 1: Item 2.6. Somente cursos concluído nos últimos 3 anos de no mínimo 160hs.

* Obs 2: Pontuação acumulativa de títulos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA O CARGO DE PROFESSOR, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

NOME:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
Se servidor da Secitec:	
Função na ETEEPT e Lotação	
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	
Área de atuação a qual concorre:	
Curso a ser ministrado:	
Município:	

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO

CANDIDATO:	
Área de atuação a qual concorre:	
Curso a ser ministrado:	
Município:	
Servidor responsável pela inscrição:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS OU OUTROS BENEFÍCIOS FINANCEIROS PARA BOLSISTAS PRONATEC/SECITEC

Eu, _____

portador da C.I. _____, Órgão Expedidor: ____/____ CPF _____, com endereço à _____, CEP _____, concorrente a Bolsa PRONATEC para desempenhar a função de PROFESSOR na Escola Técnica Estadual de _____, Unidade Remota _____, Estado _____, País _____, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não possuo bolsa de outra natureza, bem como qualquer outro benefício ou auxílio financeiro proveniente de programa dos Governos Federal, Estadual, Municipal, seus Ministério e Secretarias.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa PRONATEC e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____ e RG: _____

_____, DECLARO, para os devidos fins de direito, ter disponibilidade para atuar como docente, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Conforme Art. 6º, da Instrução Normativa nº 03, de 18 de Outubro de 2013 (e suas alterações).

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e alterações por força da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos Artigos 118 e 133, ambos da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei 9.527/97, eu _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, fone: _____, **DECLARO** que:

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado(a): _____

Carga Horária Semanal: _____

Órgão: _____

Cidade/UF: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, MATRÍCULA nº _____, candidato(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a exercer a função de _____, desempenhar com zelo e na totalidade todas as funções inerentes ao cargo de professor.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, direito a férias e demais vantagens e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9º, §§, da Lei 12.513 de 26/10/2011, art. 14, § 4º, da Resolução CD/FNDE 04/2012 e art. 6º, II, da Instrução Normativa 03/2013 Secitec-MT.

Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do servidor

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 003/2014 PRONATEC/SECITEC/EETEPT -.....

À Comissão de seleção da Bolsa Formação do PRONATEC na EETEPT –

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

Cargo: _____

Área de atuação: _____

Curso: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____

e-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº579/2014/SECITEC/PRONATEC

– PROCESSO Nº 582277/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Wilson Cibulskis Junior
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Paranatinga- MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 23/10/2014 à 29/10/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Wilson Cibulskis Junior - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº580/2014/SECITEC/PRONATEC

– PROCESSO Nº 586059/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Neide Janine Pires de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino PRONATEC, no município de Rondonópolis – MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (Dezoito reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/10/2014 à 10/10/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Neide Janine Pires de Oliveira - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº581/2014/SECITEC/PRONATEC

– PROCESSO Nº 582254/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Ana Neris Rocha
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Paranatinga- MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 23/10/2014 à 18/12/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Ana Neris Rocha - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº5820/2014/SECITEC/PRONATEC

– PROCESSO Nº 586102/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Elisa Marcia Monteiro
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino PRONATEC, no município de Rondonópolis – MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (Dezoito reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/10/2014 à 10/10/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Elisa Marcia Monteiro – contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº501/2014/SECITEC/PRONATEC

– PROCESSO Nº 430194/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Jane da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina – MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 25/08/2014 à 05/09/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Jane da Silva - contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº502/2014/SECITEC/PRONATEC

– PROCESSO Nº 430166/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marlise Kermerich Vorpapel
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Vila Rica – MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 25/08/2014 à 03/10/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Marlise Kermerich Vorpapel - contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014/SECITEC PROC. 357983/2014/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC– CNPJ Nº 03.507.415/0024-30
CONTRATADO: Manoel Aparecido Furquim - CPF: 053.625.138-00
OBJETO: Este ajuste tem por objeto a **Locação** do imóvel situado na Rua Vinte e Oito A, Nº 340-S, e terreno em frente, sito a rua Vinte e Oito A Nº 367-S com 75 m². Bairro Cidade Alta, Município de Tangará da Serra – Mato Grosso.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO: 26101.4457.33903600.145
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses com início em 01/10/2014 a 30/09/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2014.
ASSINAM: FÁBIO VIEIRA ALVES – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Locatária – **Sr. MANOEL APARECIDO FURQUIM** - Locador.

PORTARIA Nº 73 /2014/SECITEC/MT

Designa Comissão de Transição Interna da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 14, inciso I, II e III, do Decreto Nº. 1.341, de 26 de Dezembro de 1996 e Art. 15 e 16 do Decreto Nº. 6.035 de 30 de Junho de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC:**

- ROSALINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
- VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA
- FATIMA ARAUJO BARBOSA PASSAMAI
- OLAURILDES CORRENTE
- CLAUDIA MARIA ROSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2014.

FÁBIO VIEIRA ALVES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

PORTARIA Nº72/2014/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente aos seguintes Processos da SECITEC:539560/2009; 805476/2009; 817928/2009; 177072/2010; 525270/2010; 536901/2009; 840680/2009; 389294/2010; 206496/2010; 543598/2009; 527150/2009.

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

- I – Presidente:
 - a) Nilton Nelson Goulart Júnior
- II – Membros:
 - b) Joadir Gonçalves da Silva
 - c) Renata da Silva Castilho Lavor
 - d) Andrea Fernanda de Assis Cintra
 - e) Karola Viana da Silva Oliveira

Art. 3º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores do órgão vinculado ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Após realizar a instrução do processo e elaborar relatório, a Comissão remeterá os autos à Auditoria Geral do Estado que expedirá relatório conclusivo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para apreciação e julgamento.

Art. 6º - Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão do trabalho.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2014

Fábio Vieira Alves
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA 034/2014/PRONATEC/SECITEC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º e 2º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2013 e suas alterações **SECITEC- PRONATEC/MT** que define critérios para definição da concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO o **EDITAL nº 003/014/2/SECITEC/PRONATEC MT** publicado no DOE de 31.03.2014 em abertura de inscrições para a seleção de candidato a vaga de Professor para atuar nos cursos FIC, ofertados por meio do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológico e Unidades Remotas,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor para os Cursos definido pelo Edital acima em referência.

Art. 2º A Comissão Central irá atuar na execução, acompanhamento, conclusão dos resultados e apreciação de eventuais recursos na esfera do Edital nº **003/014/2/SECITEC/PRONATEC MT** será composta pelos servidores abaixo indicados:

- I) **Comissão Central – PRONATEC/SECITEC:**
 - A) Fátima Araújo Barbosa Possamai
 - b) Olaurides Corrente
 - c) Vânia Cristhina Maciel
 - d) Emerson Toledo Santana

Art. 3º As Comissões Locais irão atender e acompanhar a seleção do **EDITAL nº 003/014/2/SECITEC/PRONATEC MT** e serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo dividida por localidade de atuação das ETES e Unidades Remotas:

- II) **Alta Floresta:**
 - a) Carlos Pereira de Sousa
 - b) Viviane Martins
 - c) Márcio José Tibola

- III) **Sinop:**
 - a) Neusa Aparecida de Paula
 - b) Djeorjenes Sérgio Niesciur

IV) Rondonópolis:

- a) Neiva Terezinha de Cól
- b) Marcos Cesar Batista

V) Lucas do Rio Verde:

- a) Silvania Geller
- b) Marlei de Oliveira Fernandes Balbinotti
- c) Neuz Cristina Caepel Käfer
- d) Rosimar de Jesus Queiroz
- e) Maxwell Pereira de Pinho

VI) Barra do Garças

- a) Jenaina Nasser
- b) Sebastião Rodrigues da Silva Neto
- c) Natalina Galdeano Abud Chaud

VII) Diamantino

- a) Sione Edeviges Ferreira Guimarães
- b) Miriã Regis de Jesus
- c) Auristela Amâbilis Pereira

VIII) Tangará da Serra

- a) Juvenil Gilbert
- b) Carla de Fátima Zorzo
- c) Lígia Fernandes Gonçalves dos Anjos
- d) Agna Correa Britis Baldissarelli
- e) José Valdecir Cardoso
- f) Rosinei Queiroz

Art. 4º As Comissões deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

FÁBIO VIEIRA ALVES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 037/2014/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Administração Pública da UNEMAT, ofertado na modalidade de Educação a Distância**, para fins de **Reconhecimento**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo nº. 137267/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Administração Pública da UNEMAT, ofertado na modalidade de Educação a Distância**, para fins de **Reconhecimento**.

- Lúcia Regina Silveira Auozani** – Avaliadora
- José Jaconias da Silva** - Avaliador
- Olaurides Corrente** - Técnico

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 45 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2014.

Fábio Vieira Alves
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 036 /2014/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde**, localizada no Município de Várzea Grande/MT, para fins de **Reconhecimento**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008; com a Portaria Conjunta nº 07/SESP/SECITEC/PM/MT/2012, D.O.E. de 15.03.2012; Portaria Conjunta nº 28/SESP/SECITEC/2012, D.O.E. de 20.12.2012 e tendo em vista a análise técnica do Processo SESu/SECITEC nº. 589955/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde**, localizada no Município de Várzea Grande/MT, para fins de **Reconhecimento**.

Prof. Dr. – **Marcos Prado de Albuquerque** – Avaliador
 Prof. Dr. – **Silas Borges Monteiro** - Avaliador
 Profª. Esp. **Fátima Araujo Barbosa Possamai** - Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SESu da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2014.

Fábio Vieira Alves
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 079/2014 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 544.881/2013 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo **Decreto nº. 1.432, e suas alterações**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 09/12/2013, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	MADMARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA
Inscrição Estadual:	13.094.688-5
CNPJ:	33.722.109/0001-91
Endereço:	Rodovia BR – 163 km 743,s/n Armazém 03 – Loteamento Verdes Campos – Sorriso - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Produtos em Acrílico PMMA; • Produtos em PEAD; • Produtos em Poliacetal; • Produtos em Polipropileno; • Produtos em UHMW; • Peças em Teflon – PTFE; • Produtos em PVDF; • Peças em Policarbonatos – PC; • Produtos em PVC; • Produtos em Nylon.

Cuiabá - MT, 28 de Outubro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 047-A/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 334.108/2009 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/06/2009 e aditado em 26/08/2014, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Outubro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	LATICÍNIOS ALVORADA LTDA
Inscrição Estadual :	13.184.769-4
CNPJ :	07.791.811/0001-05
Endereço:	Rodovia BR – 174 , km 415, s/n – Zona Rural Comodoro - MT

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Queijo Mussarela • Creme de Soro Industrial • Queijo Prato • Queijo Coalho • Queijo Minas Frescal • Queijo Maturado de Média Umidade
------------------------	---

Cuiabá – MT 25 de Setembro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 077/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 51ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-**PRODEIC**, das empresas:

01- Kfgelato Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, processo nº 466.106/2014, Inscrição Estadual nº. 13.527.429-0, CNPJ nº. 19.332.497/0001-73 – Cuiabá.

02- Ceralista Tio Lima Ltda, processo nº 150.034/2014, Inscrição Estadual nº. 13.452.945-6, CNPJ nº. 15.103.270/0001-03 – Sorriso.

03- M H F Cioccarri Agroindustrial, processo nº 344.662/2014, Inscrição Estadual nº. 13.510.778-4, CNPJ nº. 18.884.979/0001-73 – Água Boa.

04- Frigorífico Nutribrás Ltda, processo nº 584.794/2014, Inscrição Estadual nº. 13.548.351-4, CNPJ nº. 08.090.575/0003-16 – Vera.

05- Trevo Armazéns Gerais Ltda, processo nº 536.342/2014, Inscrição Estadual nº. 13.529.261-1, CNPJ nº. 19.327.073/0001-10 – Ipiranga do Norte MT.

06- Hiper Mercado Gotardo Ltda, processo nº 594.127/2014, Inscrição Estadual nº. 13.025.773-7, CNPJ nº. 01.339.514/0001-39 – Tangará da Serra.

07- Nortão Industrial de Alimentos Ltda, processo nº 537.122/2014, Inscrição Estadual nº. 13.552.697-2, CNPJ nº. 05.661.966/0001-93 – Sinop.

08 – Pão da Casa Indústria, Comércio e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, processo nº 591.611/2014, Inscrição Estadual nº. 13.557.102-2, CNPJ nº. 21.094.411/0001-63 – Cuiabá.

09- Jackeline de Oliveira Pistori Ltda, processo nº 596.345/2014, Inscrição Estadual nº. 13.555.036-0, CNPJ nº. 20.895.161/0001-06 – Várzea Grande.

10 – Agro Mercantil Centro Oeste Ltda - ME, processo nº 598.128/2014, Inscrição Estadual nº. 13.358.614-6, CNPJ nº. 10.198.161/0001-95 – Várzea Grande.

11- Lucineia Natalina Chicarelli, processo nº 595.456/2014, Inscrição Estadual nº. 13.445.317-4, CNPJ nº. 15.012.389/0001-62 – Sinop.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 075/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 51ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão por 30 (trinta) dias da empresa enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC: **Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda.**, processo nº 398830/2013, Inscrição Estadual nº 13.361.433-6, CNPJ nº 45.164.753/0004-13, com sede na Rua B, nº 4050, Distrito Industrial, Cuiabá, MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 076/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 51ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo por 90 (noventa dias), corridos a contar da data de publicação em D.O. de acordo com o Decreto 821/2007, para apresentação dos projetos de Engenharia aprovados pelos órgãos competentes, mediante a atualização da Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ no prazo de 10 dias corridos a contar desta publicação da empresa **Silo Córdoba do Brasil Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 407.525/2014, CNPJ nº 20.403.607/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.544.92-8, no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 078/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 51ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS nº 9.862/2012 das empresas:

- 01 – Ipê Incorporação Planejamento e Engenharia EIRELI I.E. 13.452.409-7.
- 02 – Gincoblanc Incorporações Ltda – EPP I.E 13.519.983-2.
- 03 – Rodrigo Mario Girardi – ME 13.344.615-8.
- 04 – Valdameri & Valentin Ltda - 13.539.633-6.
- 05 – LD Construtora Ltda – ME 13.544.709-7.
- 06 – Construtora Habitanorte Ltda – ME 13.030.558-8.
- 07 – Construtora e Incorporadora Amazonia Ltda – EPP - 13.208.206-3.
- 08 – Construtora Agri Ltda - 13.543.885-3.
- 09 – Renova Engenharia Ltda – ME 13.547.968-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 079/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 51ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 - P R Comércio de Cereais Ltda.
- 02 - Roberto da Silva Diniz.
- 03 - P C O- Comércio Importação Exportação e Agropecuária Ltda.
- 04 - Feroswalz Indústria e Comércio Ltda-EPP.
- 05 - Palusa Distribuidora de Auto Peças Ltda.
- 06 - Renato Rigoni Transportes – ME.
- 07 - Eder Bernieri Eireli.
- 08 - Pequi Alimentos Ltda
- 09 - Tractor Parts Distribuidora de Auto Peças Ltda.
- 10 - Primme Serviços e Comércio Ópticos Ltda.
- 11 - Celia N. Soffa & Cia. Ltda – ME.
- 12 - Supermercado Amanda Ltda-ME.
- 13 - Exploring Idiomas -Escola de Língua Estrangeira Ltda – ME.
- 14 - Eudes Arruda de Almeida – ME.
- 15 - Escadrena Escavação e Drenagem Ltda ME.

- 16 - J C Strapasson – ME.
- 17 - Cimaco Materiais Para Construção Ltda.
- 18 - Sell Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
- 19 - Indústria e Comércio de Cereais Luciana Ltda – EPP.
- 20 - Instituto Matogrossense de Odontologia Ltda.
- 21 - Guimarães Costa e Pinheiro Ltda – ME.
- 22 - Campos de Julio Auto Peças Ltda – ME.
- 23 - Metalúrgica Celeiro Ltda.
- 24 - Juliane Transportes Rodoviários Ltda – ME.
- 25 - Vaporizadora Sabiá Reis Ltda ME.
- 26 - Vera Cruz Importação e Exportação Ltda.
- 27 - R E Artigos do Vestuário Ltda- ME.
- 28 - Deitos & Gramulha Ltda – EPP.
- 29 - Supermercado Machado.
- 30 - C. M. Siqueira & Siqueira Ltda ME.
- 31 - Echer Construtora e Incorporadora Ltda – ME.
- 32 - Rossatto & Rossatto Ltda – ME.
- 33 - Prante Chiarello Cia Ltda.
- 34 - Norte Sul Medicamentos Ltda.
- 35 - A Dias de Almeida e Cia Ltda-ME.
- 36 - L. Pinhal & Cia Ltda.
- 37 - Joelma Varanda dos Santos Barbacena.
- 38 - Transpantal Tour Ltda.
- 39 - Anderson Batista Oliveira Lima – ME.
- 40 - MTSUL - Terraplenagem e Transporte Ltda.
- 41 - Attitude Clínica Odontológica Ltda.
- 42 - Tapejur Tapeçaria Juina Ltda – ME.
- 43 - Andréia C. de Barros Caldas Teixeira.
- 44 - Francisco Fernandes Teotônio Eireli – EPP.
- 45 - Carlos Batista Soares & Cia. Ltda.
- 46 - A L. L Reuse Comércio Ltda – EPP.
- 47 - Malui Manso Empreendimentos Hoteleiros S.A.
- 48 - Assessoria Contábil Prado Ltda ME.
- 49 - Abele Fotografias Ltda – EPP.
- 50 - Locasim Comércio Indústria e Locação de Máquinas Ltda – EPP.
- 51 - Marianna Artigos de Perfumaria Ltda – EPP.
- 52 - Marianna Artigos de Perfumaria Ltda – EPP.
- 53 - Ursula M P Batistella e Cia Ltda – ME.
- 54 - Brighenti & Cia Ltda – EPP.
- 55 - C. Pagno Gavin & Cia Ltda – ME.
- 56 - Led Box Espaço Publicitário Ltda – ME
- 57 - Base Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
- 58 - M A A Bernieri Comércio
- 59 - Marombi Alimentos Ltda.
- 60 - José Antonio Vargas & Cia Ltda ME.
- 61 - PLT Indústria e Comércio de Plásticos Ltda EPP.
- 62 - L. E. Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 007 /2014

O PRESIDENTE do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, criado pela Lei nº 7958, de 25 de setembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 8394 de 14 de dezembro de 2005 e o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 0/2011 de 23 maio de 2011, "Ad Referendum".

CONSIDERANDO o preconizado no artigo 37 do Decreto nº 1432 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO as políticas do Governo do Estado de Mato Grosso de estímulo à cadeia produtiva do algodão com o objetivo de agregação de valor e verticalização, com ênfase na geração de emprego e renda e redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento da indústria de transformação das fibras de algodão e confecções para dar sustentabilidade ao consumo da produção do algodão e seus derivados mato-grossenses e garantir o suprimento às indústrias consumidoras organizadas em Arranjos Produtivos Locais;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos em tecnologia e de diminuição dos custos da atividade da cadeia têxtil e confecções com a finalidade de aumentar a produtividade econômica e contribuir para o aumento da competitividade do setor;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento de pólos regionais de confecções dentro da política de Arranjos Produtivos Locais do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o benefício fiscal para as empresas fornecedoras de máquinas, equipamentos e insumos às indústrias de confecções participantes dos APLs – Arranjos Produtivos Locais de Confecções dentro do Estado, e que estejam credenciados previamente, no PRODEIC – Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME:

§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo consistirá na Redução da Base de Cálculo de 100% (cem por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interna das seguintes mercadorias, correspondentes aos códigos de NCM: 84515020, 84515090, 84522190, 84522920, 84522924, 84479020, 84521000, 84522000, 84435100, 84435910, 84433910, 84482030, 84522923, 84522925, 84522120, 84248111, 84522923, 84451929, 84833090 e 84451929.

§ 2º Os critérios e requisitos para o credenciamento nos APLs de Confeções, dentro do PRODEIC, das empresas fornecedoras será feito através de Resolução a ser elaborada e publicada por meio da SICME;

Art. 2º Aprovar os seguintes benefícios fiscais para as empresas do segmento de confeções credenciadas no PRO-DEIC e participantes de APLs de Confeções dentro do Estado, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/01; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00.

§ 1º Crédito presumido de 90% (noventa por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interestadual das mercadorias efetivamente produzidas no empreendimento industrial;

§ 2º Redução da Base de Cálculo de 100% (cem por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interna das mercadorias efetivamente produzidas no empreendimento industrial;

§ 3º Redução da Base de Cálculo de 100% (cem por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de saída submetidas à substituição tributária, realizadas por contribuintes optantes pelo tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cuja atividade econômica esteja enquadrada na CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/01; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00. Este benefício não abrange o valor do imposto incidente nas operações próprias realizadas pelo contribuinte.

§ 4º Diferimento do ICMS incidente sobre as aquisições no Exterior ou em outras Unidades da Federação, do diferencial de alíquota incidente na entrada de bens, mercadorias e serviços, inclusive partes e peças, destinados ao projeto e que serão incorporados ao ativo fixo da EMPRESA, desde que não haja similar produzido no Estado de Mato Grosso.

§ 5º Diferimento do ICMS na entrada de matérias primas e componentes necessários ao processo produtivo, incidente sobre as aquisições no Exterior ou em outras Unidades da Federação, destinados ao projeto, desde que não haja similar produzido no Estado de Mato Grosso.

§ 6º Fica a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia autorizada a editar normas para disciplinar a forma de credenciamento, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados das empresas credenciadas com os benefícios fiscais dos §1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo.

Art. 3º Aprovar o seguinte benefício fiscal para as empresas do segmento de atacado de mercadorias para fornecimento às indústrias de confeções credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confeções dentro do Estado, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na CNAE: 4641-9/01 e 4641-9/03.

§ 1º Redução da Base de Cálculo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS incidente nas operações de comercialização interna das mercadorias às indústrias de confeções credenciadas nos APLs de Confeções dentro do Estado;

§ 2º Fica a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia autorizada a editar normas para disciplinar a forma de credenciamento, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados das empresas credenciadas com o benefício fiscal do §1º deste artigo.

Art. 4º Do valor do benefício fiscal, efetivamente utilizado, pelas empresas credenciadas no PRODEIC nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, um percentual de 3% (três por cento) que deverá ser recolhido pelos beneficiários, sendo 1% (um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o remanescente para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC.

Art. 5º A utilização do benefício previsto nesta Resolução está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – requerimento do contribuinte, devidamente acompanhado da Certidão Negativa de Débitos CND-e ou Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e, ambas obtidas por meio eletrônico, na modalidade para fins gerais, solicitando a integração ao Arranjo Produtivo Local de Confeções e prévio credenciamento, mediante Resolução a ser elaborada e publicada por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;

II – compromisso de formalização e, bem como elevação do nível de emprego existente no ato da opção pelo benefício;

III – regularidade da operação e cumprimento das demais obrigações acessórias decorrentes da legislação tributária.

§ 1º A Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME encaminhará à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ o comunicado dos contribuintes credenciados para fins de inserção nos sistemas fazendários.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda informará à SICME a condição de irregularidade fiscal, em relação aos beneficiários, objetivando o cancelamento do respectivo credenciamento.

§ 3º Não se aplicam as disposições previstas neste artigo nas operações irregulares ou inidôneas promovidas pelos contribuintes enquadrados na sistemática de tributação diferenciada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data .

Cuiabá, 28 de julho de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CONDEPRODEMAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 21 DE AGOSTO 2014

Estabelece normas complementares necessárias para o credenciamento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Arranjo Produtivo Local de Confeções de Mato Grosso – PRODEIC – APL CONFEÇÕES/MT – e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos §2º do art. 1º, §6º do art. 2º e §2º do art. 3º da Resolução 007/2014 de 28/07/2014 do CONDEPRODEMAT, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a baixar normas complementares necessárias ao credenciamento no PRODEIC – APL DE CONFEÇÕES/MT, inclusive eleger outros requisitos que auxiliem no enquadramento e na concessão dos incentivos fiscais previstos nesta Instrução Normativa;

Resolve:

Art. 1º - O credenciamento das empresas no PRODEIC – APL DE CONFEÇÕES/MT para a utilização dos benefícios previstos na Resolução 007/2014 de 28/07/2014 do CONDEPRODEMAT está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – Requerimento do contribuinte para credenciamento, conforme modelo do ANEXO I, solicitando o credenciamento;

II – Carta Consulta, conforme modelo a ser disponibilizada pelo setor de APLs da SICME, juntamente com o contrato social; CNPJ; IE; cópia do RG e do CPF dos representantes legais autenticados; declaração da SEFAZ do valor do recolhimento do ICMS efetivo e do faturamento do ano anterior ao credenciamento.

III – A empresa deverá apresentar a Declaração de participação em APLs de Confeções, emitido pelo Gestor do APL ou Coordenador da Governança do mesmo;

IV – A empresa deverá apresentar a Declaração de Validação do APL de Confeções junto ao Núcleo Estadual de Trabalho dos APLs do Estado de Mato Grosso – NETMT, emitido pelo seu Coordenador;

V – Certidão Negativa de Débitos CND-e e Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e, ambas obtidas por meio eletrônico, na modalidade para fins gerais;

VI – Compromisso de formalização e, bem como elevação do nível de emprego existente no ato da opção pelo benefício;

VII – Regularidade da operação e cumprimento das demais obrigações acessórias decorrentes da legislação tributária.

Art. 2º - O Credenciamento será feito mediante Resolução a ser elaborada e publicada por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;

§1º O Termo de Acordo entre a empresa e o Governo, através da SICME, será elaborado.

§2º A Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME encaminhará à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ o comunicado dos contribuintes enquadrados e credenciados para fins de inserção nos sistemas fazendários.

§3º A Secretaria de Estado de Fazenda informará à SICME a condição de irregularidade fiscal, em relação aos beneficiários, objetivando a suspensão temporária ou cancelamento do respectivo credenciamento.

§4º Não se aplicam as disposições previstas neste artigo e no anterior nas operações irregulares ou inidôneas promovidas pelos contribuintes enquadrados na sistemática de tributação diferenciada.

Art. 3º - As empresas credenciadas no programa deverão encaminhar anualmente, até o dia 30 de março de cada ano, as Certidões Negativas, Licenças ou equivalentes, devidamente atualizadas. E, ainda, o "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado – DII", até o dia 15 do mês seguinte ao da apuração.

Parágrafo Único As hipóteses de caso fortuito ou força maior deverão ser justificadas expressamente e analisadas pela SICME sendo submetidas à aprovação da Câmara Setorial de Indústria e Comércio – CSIC.

Art. 4º - O descumprimento das indústrias ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I. Por solicitação espontânea por escrito da empresa à SICME;

II. Por descumprimento ou irregularidades no cumprimento das regras e obrigações do Programa, tais como:

a) Pela falta de envio dos relatórios mensais denominados de "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado – DII", até o dia 15 do mês seguinte ao da apuração;

b) Pela falta de recolhimento ao FUNDEIC e FUNDED e envio dos comprovantes respectivos;

c) Em caso de encaminhamento do "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado – DII," sem movimento por mais de dois meses consecutivos, sem justificativa expressa, a ser analisado pela SICME e submetido à CSIC para aprovação;

d) Por descumprimento do Art.4º, desta Instrução Normativa;

Parágrafo Único Será concedido, às empresas que receberem notificação da SICME, relativa a qualquer irregularidade, descumprimento ou infração, para apresentarem expressamente sua defesa e/ou justificativa, no prazo de 10 (dez) dias cabendo a CSIC decidir.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Senhor,

Nome do Secretário

Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Credenciamento no PRODEIC – APL DE CONFECÇÕES/MT junto à SICME

....., empresa de direito privado, com sede

na Av/Rua, nº, bairro, no município de, Estado de Mato Grosso, CEP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual sob nº, vem através de seu representante legal requerer o seu credenciamento nessa Secretaria, para fins de fruição dos benefícios de que trata a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 007/2014, de 28 de julho de 2014.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Cuiabá/MT, de de 20....

Nome do Representante Empresa

* Republica-se por ter saído incorreta.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 111/2014, referente ao processo nº 95042/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Iolita Ferreira Santos - CPF 425.293.793-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Feira Literária de Denise”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 40.000,00	23101.0001.14.001406-8

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 30/09/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Iolita Ferreira Santos – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 107/2014, referente ao processo nº 50731/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Edson Rodrigues do Nascimento Junior - CPF 030.475.381-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “CD -Não Foi por Falta de Amor”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001466-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 24/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Edson Rodrigues do Nascimento Junior – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 112/2014, referente ao processo nº 94559/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Silvia Regina Schneiders - CPF 652.834.061-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “VI Fest Folclore de Campo Novo do Parecís”.

VALOR: R\$ 39.186,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 39.186,00	23101.0001.14.001461-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 22/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Silvia Regina Schneiders – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 101/2014, referente ao processo nº 82800/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Honório Laucídio Galvão - CPF 502.617.201-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “As Trovas de Seo Neco Caolho”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001600-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 28/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Honório Laucídio Galvão – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 069/2014, referente ao processo nº 83929/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Graziella Aparecida Costarelli - CPF 651.536.181-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “2º Berimbau Chamou”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 10.000,00	23101.0001.14.001446-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 28/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Graziella Aparecida Costarelli – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 085/2014, referente ao processo nº 74215/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Antoninho Geuda - CPF 824.595.331-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “II Mostra de Música : Som da Nossa Gente”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.14.001449-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 24/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Antoninho Geuda – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 092/2014, referente ao processo nº 74126/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Lucinir Andre Bellaver Cioato - CPF 025.915.481-45.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Festival de Teatro de Sorriso”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.14.001452-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 28/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Lucinir Andre Bellaver Cioato – Proponente.

Extrato do Contrato nº030/2009/SEC

Processo: 446285/2014

Partes: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso- CNPJ sob o nº.34.028.316/0016-90

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços postais.

Prazo: 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2015

Valor Total: R\$ 24.541,09 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos)

Assinatura: 27 de outubro de 2014

Signatários: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 038/2009/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 757517/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 14.914.071/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/12/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 30/10/2014.

SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

Retificação ao Extrato do Instrumento Contratual nº. 033/2014

Partes: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00

e Opaktan Consultoria Pública e Empresarial LTDA- ME - CNPJ nº 11.390.889/0001-87

Objeto: contratação de empresa especializada em atender profissionais e empreendedores que atuam em setores criativos, por meio da oferta de serviços de consultoria, assessoria técnica e capacitação profissional.

Onde se lê:

Prazo de Vigência: 16 de setembro de 2014 a 31 de outubro de 2015

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Leia-se:

Prazo de Vigência: 16 de setembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Assinam: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Empresa Opaktan Consultoria Pública Empresarial LTDA- ME

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução CIB/MT Nº 101 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12987.349000/1140-03 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Centro de Saúde de Santa Rita do Trivelato CNES: 6321070, Laboratório Municipal de Santa Rita do Trivelato CNES:7452217, Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santa Rita do Trivelato CNES: 6203841, município de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 027 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 12987.349000/1140-03 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Centro de Saúde de Santa Rita do Trivelato CNES: 6321070, Laboratório Municipal de Santa Rita do Trivelato CNES:7452217, Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santa Rita do Trivelato CNES: 6203841, município de Santa Rita do Trivelato, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12987.349000/1140-03 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Centro de Saúde de Santa Rita do Trivelato CNES: 6321070, Laboratório Municipal de Santa Rita do Trivelato CNES:7452217, Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santa Rita do Trivelato CNES: 6203841, município de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 102 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 04205.596000/2140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Centro de Saúde da Família CNES: 2654512, município de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 029 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 04205.596000/2140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Centro de Saúde da Família CNES: 2654512, município de Santa Rita do Trivelato, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 04205.596000/2140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Centro de Saúde da Família CNES: 2654512, município de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 103 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12987.349000/1140-01 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Centro de Saúde da Pacoval CNES: 7209045, município de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 031 de 10 de abril de 2014, que propõe aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos Proposta nº 12987.349000/1140-01 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Centro de Saúde da Pacoval CNES: 7209045, município de Santa Rita do Trivelato, na Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 12987.349000/1140-01 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Centro de Saúde da Pacoval CNES: 7209045, município de Santa Rita do Trivelato, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 104 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13963182000/1140-03 no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) para o Centro de Atenção Psicossocial CNES 3474755 e para o Hospital Municipal de Confresa CNES: 2793636, no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e Três mil e seiscentos reais) estabelecido no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 004 de 10 de abril de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13963182000/1140-03 no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) para o Centro de Atenção Psicossocial CNES 3474755 e para o Hospital Municipal de Confresa CNES: 2793636, no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e Três mil e seiscentos reais) estabelecido no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13963182000/1140-03 no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) para o Centro de Atenção Psicossocial CNES 3474755 e para o Hospital Municipal de Confresa CNES: 2793636, no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e Três mil e seiscentos reais) estabelecido no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 105 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13963.182000/1140-04 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Hospital Municipal de Confresa CNES: 2793636, estabelecido no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 005 de 10 de abril de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13963.182000/1140-04 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Hospital Municipal de Confresa CNES: 2793636, estabelecido no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13963.182000/1140-04 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Hospital Municipal de Confresa CNES: 2793636, estabelecido no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 106 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11860.994000/1130-03 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o Hospital Municipal de Santa Terezinha CNES: 2311607, estabelecido no município de Santa Terezinha, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 006 de 10 de abril de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11860.994000/1130-03 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o Hospital Municipal de Santa Terezinha CNES: 2311607, estabelecido no município de Santa Terezinha, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11860.994000/1130-03 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o Hospital Municipal de Santa Terezinha CNES: 2311607, estabelecido no município de Santa Terezinha, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 107 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11860.994000/1130-02 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o Hospital Municipal de Santa Terezinha CNES: 2311607, estabelecido no município de Santa Terezinha, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 007 de 10 de abril de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11860.994000/1130-02 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o Hospital Municipal de Santa Terezinha CNES: 2311607, estabelecido no município de Santa Terezinha, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11860.994000/1130-02 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o Hospital Municipal de Santa Terezinha CNES: 2311607, estabelecido no município de Santa Terezinha, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 108 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97523.172000/1140-02, CNES 2654504, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Unidade de Saúde da Família João Zanete estabelecido no município de Nova Santa Helena localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional CIR. Norte Matogrossense Nº 006 de 14 de abril de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97523.172000/1140-02, CNES 2654504, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Unidade de Saúde da Família João Zanete estabelecido no município de Nova Santa Helena localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97523.172000/1140-02, CNES 2654504, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Unidade de Saúde da Família João Zanete estabelecido no município de Nova Santa Helena localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 109 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97523.172000/1140-03, CNES 6045421, no valor de R\$ 70.961,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais) para o Centro de Reabilitação Viver Melhor Nova Santa Helena, estabelecido no município de Nova Santa Helena, localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional CIR. Norte Matogrossense Nº 007 de 14 de abril de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97523.172000/1140-03, CNES 6045421, no valor de R\$ 70.961,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais) para o Centro de Reabilitação Viver Melhor Nova Santa Helena, estabelecido no município de Nova Santa Helena, localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97523.172000/1140-03, CNES 6045421, no valor de R\$ 70.961,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais) para o Centro de Reabilitação Viver Melhor Nova Santa Helena, estabelecido no município de Nova Santa Helena, localizado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 110 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 9753798000/1140-01, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o Hospital Municipal de Matupá, estabelecido no município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV** - A Proposição Operacional CIR. Vale do Peixoto Nº 008 de 20 de março de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 9753798000/1140-01, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o Hospital Municipal de Matupá, estabelecido no município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 9753798000/1140-01, CNES N. 2391724, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o Hospital Municipal de Matupá, Rua 01, n. 24 Bairro Centro, estabelecido no município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 111 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11279.048000/1140-01, CNES N. 2699842, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Unidade Assistida – Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, Travessa Bartolomeu Dias – Centro Novo, estabelecido no município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Proposição Operacional CIR. Vale do Peixoto Nº 010 de 14 de abril de 2014, que propõe a aprovação da proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os PSF 02 Thais Zanette CNES N. 2391686, Rua Piauí, Bairro Aeroporto, PSF 03 Raimundo Nonato de Paula CNES N. 2571285, Av. Maranhão Bairro Liberdade, PSF 04 Antonio Amaro CNES N. 2571293, Rua Afonso Bonilha, Bairro Centro Antigo, PSF 05 Adão Francisco Veloso CNES N. 2391678, Av. Lions Internacional, Bairro Centro, PSF 07 Erineu dos Santos CNES N. 3057801, Distrito União do Norte – Zona Rural, da Atenção Básica do Município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11279.048000/1140-01, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a para os PSF 02 Thais Zanette CNES N. 2391686, Rua Piauí, Bairro Aeroporto, PSF 03 Raimundo Nonato de Paula CNES N. 2571285, Av. Maranhão Bairro Liberdade, PSF 04 Antonio Amaro CNES N. 2571293, Rua Afonso Bonilha, Bairro Centro Antigo, PSF 05 Adão Francisco Veloso CNES N. 2391678, Av. Lions Internacional, Bairro Centro, PSF 07 Erineu dos Santos CNES N. 3057801, Distrito União do Norte – Zona Rural, da Atenção Básica do Município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, estabelecido no município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 112 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11279.048000/1140-03, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), estabelecido no município de Peixoto de Azevedo, Proposta nº 112790480001140-04, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), no Município de Peixoto de Azevedo, Proposta de nº. 13817.611000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 e Proposta de nº. 13817.611000/1140-04 no valor de R\$ 300.000,00 no Município de Guarantã do Norte, localizados na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Vale do Peixoto Nº 011 de 14 de abril de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11279.048000/1140-03, CNES 2391686, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Unidade Básica de Saúde Thais Zanette CNES 2391686, Rua Piauí, Bairro Aeroporto, estabelecido no município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de Mato Grosso.

V - A Proposição Operacional CIR. Vale do Peixoto Nº 012 de 14 de abril de 2014 Propõe a aprovação da Proposta nº 112790480001140-04 de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Thais Zanette CNES 2391686 localizada na rua Piauí, no bairro Aeroporto, oriunda da emenda Parlamentar no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) do Município de Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso.

VI - A Proposição Operacional CIR. Vale do Peixoto Nº 013 de 14 de abril de 2014 Propõe a aprovação da proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte, CNES N. 2392046, Av. das Candeias, Bairro Cidade Nova, do Município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

VII - A Proposição Operacional CIR. Vale do Peixoto Nº 014 de 14 de abril de 2014 Propõe a aprovação da proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte, CNES N. 2392046, Av. das Candeias, Bairro Cidade Nova, do Município de Guarantã do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para os municípios de Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte localizados na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.

I - Proposta Nº 11279.048000/1140-03, CNES N. 2699842, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, CNES N. 2699842, Travessa Bartolomeu Dias – Centro Novo, estabelecido no município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de Grosso.

II - Proposta Nº 112790480001140-04 de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Thais Zanette CNES 2391686 localizada na Rua Piauí, no Bairro Aeroporto, oriunda da emenda Parlamentar no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) do município de Peixoto de Azevedo da Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de Grosso.

III - Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte - MT, no valor de R\$ 250.000,00 do Município de Guarantã do Norte Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de Grosso.

IV - Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte - MT, no valor de R\$ 300.000,00 do Município de Guarantã do Norte. Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato de Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 113 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 14602.737000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Proposta Nº 150247029000/1140-01 no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao município de São José dos Quatro Marcos, localizado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Oeste Matogrossense Nº 006 de 030 de Abril de 2014, que Propõe a aprovação do Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde, com recursos da Proposta de Convênio nº 14602.737000/1140-01, da Emenda Parlamentar, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e nº 15024.029000/1140-01, da Emenda Parlamentar, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados ao município de São José dos Quatro Marcos na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 14602.737000/1140-01, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a Unidade de Saúde da Família Zeferino I CNES 2394219, Unidade de Saúde da Família Zeferino II CNES 239355 e Unidade de Saúde da Família Jardim Popular CNES 2394294, e Proposta Nº 150247029000/1140-01 no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Unidade de Saúde da Família Jardim Popular CNES 2394294, Unidade de Saúde da Família Zeferino I CNES 2394219, Unidade de Saúde da Família Zeferino II CNES 239355, Unidade de Saúde da Família Jardim Bela Vista CNES 2395355, Ambulatório do Hospital Municipal de IV Marcos CNES 2699869, estabelecidos ao município de São José dos Quatro Marcos, localizado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 114 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 97519.225000/1140 - 01, CNES N.º 3568474, no valor de R\$ 100.000, 00 (cem mil reais) para o Centro de Especialidades Médicas Dr. Evandro Carobene Franceschi, estabelecido a Rua Maceió, Centro N.º 411 - Município de Campo Verde, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense Nº 010 de 25 de Abril de 2014. Propõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 97519.225000/1140 - 01 no valor de R\$ 100.000, 00 (cem mil reais) para o Centro de Especialidades Médicas Dr. Evandro Carobene Franceschi, inscrita no CNES sob o N.º 3568474, localizada no Endereço Rua Maceió, Centro N.º 411 - Município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 97519.225000/1140 - 01, CNES N.º 3568474, no valor de R\$ 100.000, 00 (cem mil reais) para o Centro de Especialidades Médicas Dr. Evandro Carobene Franceschi, estabelecido a Rua Maceió, Centro N.º 411 - Município de Campo Verde, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

Resolução CIB/MT Nº 115 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 97519.225000/1140-20, CNES sob o N.º 2396130, no valor de R\$ 153.640, 00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), para a Unidade Descentralizada de Reabilitação, estabelecida a Avenida Atílio Fontana S/N - Jd. Campo Verde - município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

encendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense N.º 11 de 25 de Abril de 2014. Que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 97519.225000/1140-20, no valor de R\$ 153.640, 00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), para a Unidade Descentralizada de Reabilitação, inscrita no CNES sob o N.º 2396130, localizada no Endereço Avenida Afílio Fontana S/N - Jd. Campo Verde - Município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 97519.225000/1140-20, CNES N.º 2396130, no valor de R\$ 153.640, 00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), para a Unidade Descentralizada de Reabilitação, estabelecida a Avenida Afílio Fontana S/N - Jd. Campo Verde - município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremonex Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 116 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 97519.225000/1140 - 20, CNES sob o N.º 3568474, no valor de R\$ 293.480, 00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais), para o Centro de Especialidades Médicas Dr. Evandro Carobene Franceschi, estabelecida a Rua Maceió Centro, N.º 411 - município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense N.º 12 de 25 de Abril de 2014. Que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 97519.225000/1140 - 20, no valor de R\$ 293.480, 00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais), para o Centro de Especialidades Médicas Dr. Evandro Carobene Franceschi, inscrita no CNES sob o N.º 3568474, localizada no Endereço Rua Maceió Centro, N.º 411 - Município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 97519.225000/1140 - 20, CNES sob o N.º 3568474, no valor de R\$ 293.480, 00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais), para o Centro de Especialidades Médicas Dr. Evandro Carobene Franceschi, estabelecida a Rua Maceió Centro, N.º 411 - Município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremonex Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 117 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 97519.225000/1140-20, CNES N.º 7062605, no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), para o Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança, estabelecida a Rua Porto Alegre-Centro S/N - município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense N.º 13 de 25 de Abril de 2014. Que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 97519.225000/1140-20 no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), para o Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança, inscrita no CNES sob o N.º 7062605, localizada no Endereço Rua Porto Alegre-Centro S/N - Município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 97519.225000/1140-20, CNES N.º 7062605, no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), para o Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança, estabelecida a Rua Porto Alegre-Centro S/N - Município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremonex Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 118 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta 97519.225000/1140 - 20, CNES N.º 3569276, no valor de R\$ 32.860, 00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), para o Centro de Atenção Psicossocial, estabelecida a Rua Teresina, Centro S/N - município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense N.º 14 de 25 de Abril de 2014. Que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta 97519.225000/1140 - 20, no valor de R\$32.860, 00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais) para o Centro de Atenção Psicossocial, inscrita no CNES sob o N.º 3569276, localizada no Endereço Rua Teresina, Centro S/N - Município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta 97519.225000/1140 - 20, CNES N.º 3569276, no valor de R\$ 32.860, 00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), para o Centro de Atenção Psicossocial, estabelecida a Rua Teresina, Centro S/N - município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremonex Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 119 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta 05543.314000/1140-01, CNES N.º 2396807, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS, estabelecida a Rua Ozório Machado S/N, Bairro Santa Marta - município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense N.º 15 de 25 de Abril de 2014. Que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente através de Emenda Parlamentar, Proposta 05543.314000/1140-01, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS, inscrita no CNES sob o N.º 2396807, localizada na Rua Ozório Machado S/N, Bairro Santa Marta - Município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta 05543.314000/1140-01, CNES N.º 2396807, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS, estabelecida a Rua Ozório Machado S/N, Bairro Santa Marta - município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeté Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremonex Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 120 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º 11945.325000/114-001, CNES N.º 2699796 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), para a Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Leste, estabelecida a Rua das Flores S/N Bairro Novo Campo - município de Santo Antônio do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Sul Matogrossense N.º 16 de 25 de Abril de 2014. Que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 11945.325000/114-001, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) para a Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Leste, inscrita

no CNES sob o N.º 2699796, localizada na Rua das Flores S/N Bairro Novo Campo - Município de Santo Antônio do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N.º11945.3250001/14-001, CNES N.º 2699796 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), para a Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Leste, estabelecida a Rua das Flores S/N Bairro Novo Campo - município de Santo Antônio do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

(original assinado)
Jorge Araújo Lafeta Neto
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014 (Proc 515413/2014 / SEDRAF-MT

Extrato do Contrato n.º 037/2014, para futura e eventual locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT conforme condições constantes no Contrato de Locação.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ 15.378.979/0001-03
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R\$780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (21/10/2014)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4088,4389,4390 / Fonte:172/ Elemento de Despesa: 39

ASSINAM: Pela SEDRAF o Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO e pela empresa CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, seu representante JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2014-(PROC. 500651/2014-SEDRAF-MT)

Extrato do contrato n.º 035/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades da SEDRAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 065/2013/SAD- Ata de Registro de Preços n.º 002/2014/SAD.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ sob nº00.302.448/0001-60.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R\$ 129.089,04(Cento e Vinte e Nove Mil e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 339039.

ASSINAM: Pela SEDRAF o Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO e pela empresa SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA e seu representante ALEXANDRE KABBAD.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2014-(PROC. 514718/2014-SEDRAF-MT)

Extrato do contrato n.º 036/2014, tendo por objeto a aquisição de Materiais Permanentes, sendo Tanques Refrigeradores de Leite, para atender às necessidades da SEDRAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 064/2014/SAD- Ata de Registro de Preços n.º 042/2014/SAD.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA – REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº03.809.314/0001-28.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R\$ 1.274.000,00 (Um milhão e duzentos setenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4389/Fonte: 361/Elemento de Despesa: 52

ASSINAM: Pela SEDRAF o Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO e pela empresa REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e seu representante ALMIR BATISTA DA SILVA.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2014.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 122/2014/SEDTUR

Alterar artigo da Portaria nº. 087/2014/ SEDTUR que instaura Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o artigo 8º da Portaria nº. 087/2014/SEDTUR, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. A Comissão deverá realizar todos os atos necessários a instrução do processo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início dos trabalhos pela Comissão, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PORTARIA Nº 121/2014/SEDTUR

Alterar artigos da Portaria nº. 083/2014/ SEDTUR que instaura Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 083/2014/SEDTUR, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2014, composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Simone das Graças Lara Pinto
- II – Membros: Daniela Freitas Pereira Fernandes
Diego Augusto Orsini Beserra
Elizethe Rosa de Castilho
Fabio Elves Rezende de Paula
Liane Borges de Deus"

Art. 2º - Alterar o artigo 8º da Portaria nº. 083/2014/SEDTUR, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. A Comissão deverá realizar todos os atos necessários a instrução do processo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início dos trabalhos pela Comissão, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / BARANJAK COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de sonorização, montagem e operação de som, na realização do I Encontro Estadual do PARFOR em Cuiabá/MT, em atendimento à Demanda do Convênio nº007/2011 – PARFOR/UNEMAT/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes da Cláusula II deste contrato, na Ata de Registro de Preços nº019/2014/SAD/MT e Processo Administrativo nº 535843/2014.

DA ASSINATURA: 20/10/2014

DO VALOR: R\$ 13.336,42 (treze mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO: 26201.4349.9900.3390.3900.662

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Nicola Baranjak - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2014 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / RODRIGO DUARTE E SILVA ME

DO OBJETO: Aumentar as quantidades e consequentemente o valor do contrato original, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA ASSINATURA: 29/07/2014

DO VALOR: R\$ 19.541,55 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Gilson Conversani Pimentel - Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima quingüagésima primeira reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

01. Processo nº 569226/2014 – Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Diretor Jossy Soares (fls. 20/21) **DEFERE** o pedido de alterações de horários nas seguintes linhas: **213-2-1-00: Cuiabá Tangará da Serra** nas saídas de Cuiabá das 15, 21 e 01:30h para as 15 e 21h. e de Tangará da Serra das 06:30, 13:30 e 18h para as 06:30 e 13:30h; **214-2-1-00: Cuiabá/Barra do Bugres** da saída de Cuiabá das 12 e 20h para as 15h e de Barra do Bugres das 06 e 15h para as 06h.; **217-2-1-00: Cuiabá/Campo Novo do Parecis** na saída de Cuiabá das 08, 17:30 e 01:30h para as 07:30, 17:30 e 02h e de Campo Novo do Parecis das 06, 15:30 e 18h para as 06, 15:30 e 18h.; **166-6-1-00: Tangará da Serra/Campo Novo do Parecis** das saídas de Tangará da Serra das 05 e 14:30h para as 14:30h e Campo Novo do Parecis das 11 e 15:30h para as 11h.

O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

02 – Processo nº 418846/2014 – Tut Transportes Ltda.

03 – Processo nº 410807/2014 – Expresso Rubi Ltda.

Os sorteados foram: item 1 - Diretor Robson P. Fagundes; item 2 - Diretor Francisval Mendes.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, **ratifica** a decisão do Diretor Regulador Jossy Soares, que **anulou o Auto de Apreensão nº 11665** contido no processo abaixo:

04. Processo nº 338472/2011 – José Wilson de Oliveira

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO – Diretor Presidente Regulador
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA – Diretor Regulador de Transportes e Rodovias
FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Ouvidor
ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento
 original assinada

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014/IPEM-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT
CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 8º, altera-se a Cláusula Segunda, item 2.2, do contrato 007/2014/IPEM/SOE, passando a ter a seguinte redação:

" A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de **R\$ 17.385,00** (Dezesseite Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) e valor total anual de **R\$ 208.620,00** (Duzentos e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais)", contados a partir de 01.09.2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 03 de Outubro de 2014.

ASSINAM: ROGÉRIO SIDNEIALVES – Presidente em exercício do IPEM/MT. FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VEL-LOSO. ADRIANO THIELE. CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2014/DETRAN/MT (Processo 579043/2014)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, movimentador de mercadoria, jardinagem, porteiro e serviços sob demandas eventuais, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências do CONTRATANTE, bem como suas unidades descentralizadas – item 01 do Lote 01 e item 02 do Lote 04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 494.392,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2014/SAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25301.0001.06.122.036.2005.9900.339000000.242.4.1.

NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.14.001972-7 – **DATA DO EMPENHO:** 14/10/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2014.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ROSEMEIRE DE FARIAS.

PORTARIA Nº 253/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Deivid dos Santos Taborga**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto a Srª. **Adriana T. Nunes da Cunha Carnevale**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
031/2014	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em publicação de matérias em jornais de grande circulação diária, a nível nacional e regional.	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente – DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014/CEPROMAT

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre **31/10/2014 a 14/11/2014**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até às **14h30min** (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia **14/11/2014 às 15h00min**
INÍCIO DA SESSÃO: 15h:30min, (Horário de Brasília – DF), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS À PLATAFORMA GOOGLE APPS NA MODALIDADE INTERNET PARA ATENDER OS ÓRGÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

PROCESSO Nº 0425204/2014.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65) 3613-3056 ou (0**65)3613-3066

SITE DA REALIZAÇÃO: www.sad.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DO CEPROMAT

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2014/CEPROMAT

Considerando que a sessão de abertura do pregão eletrônico nº 002/2014/CEPROMAT, agendada para o dia 30/10/2014 foi suspensa, conforme aviso publicado no DOE do dia 29/10/2014, ocasionada por problemas técnicos no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fica agendada a nova data de abertura conforme segue abaixo:

NOVO PRAZO PARA LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: até o dia **05/11/2014**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até às **08h30min** (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia **05/11/2014 às 09h00min**
INÍCIO DA SESSÃO: 09h:30min, (Horário de Brasília – DF), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE CHECK-UP TOOL 3.0, ADQUIRIDO PELO CEPROMAT EM 2004, PARA MÓDULO RISK MANAGER® VERSÃO 8 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, BANCO DE ATIVOS E CAPACITAÇÃO.

PROCESSO Nº 0452230/2014.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65) 3613-3056 ou (0**65)3613-3066

SITE DA REALIZAÇÃO: www.sad.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DO CEPROMAT

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2014/CEPROMAT

Considerando que a sessão de abertura do pregão eletrônico nº 003/2014/CEPROMAT, agendada para o dia 31/10/2014 foi suspensa, conforme aviso publicado no DOE do dia 29/10/2014, ocasionada por problemas técnicos no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fica agendada a nova data de abertura conforme segue abaixo:

NOVO PRAZO PARA LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: até o dia **05/11/2014**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até às **14h30min** (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia **05/11/2014 às 15h00min**
INÍCIO DA SESSÃO: 15h:30min, (Horário de Brasília – DF), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE STINGRAY TRAFFIC MANAGER OU VERSÃO SUPERIOR, COM SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO POR PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PROCESSO Nº 0481094/2014.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65) 3613-3056 ou (0**65)3613-3066

SITE DA REALIZAÇÃO: www.sad.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DO CEPROMAT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para a 4ª. Reunião Extraordinária, que se realizará na sala de reuniões da SEDRAF, localizada à Rua 02, S/Nº, Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **04 de novembro de 2014**, às 09h00m, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Regimento Interno da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER - MT;
- Apreciação de proposta de Resolução para nomeação de membro do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá (MT), 21 de outubro de 2014.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMPAER-MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2012/ EMPAER-MT/FUNAC/SEJUDH

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 001/2012/ EMPAER-MT/FUNAC/SEJUDH, sendo que o presente termo aditivo possui como finalidade a alteração contratual para fins de restituição de parte do imóvel cedido, face às necessidades da **CEDENTE** em acomodar suas unidades administrativas, num total de 97,0 metros quadrados e permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CEDENTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CESSIONARIO: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira, Neide Aparecida Mendonça Gomes - Presidenta Fundação Nova Chance – FUNAC e referente alteração da data de vigência da operação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2014.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00160/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 591604/2014

Nome: (140005/2) ALISSON LAURO DE SOUZA NASCIMENTO
Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149403) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE LAMBARI D' OESTE
A Partir de: 14/10/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (234880/1) ANA PAULA VICENZI
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149594) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA UBIRATÁ
A Partir de: 04/08/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (236510/1) ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148601) COORD. DE DEFESA SANITARIA ANIMAL
A Partir de: 03/11/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (126206/4) CASSIA NASCIMENTO SANTANA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149250) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 12/12/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (137734/3) DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149632) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JACIARA
A Partir de: 25/11/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (235232/1) DIEGO ANGELO ZAGURSKI

Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149772) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CAMPO VERDE

A Partir de: 29/08/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (41193/2) EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS

Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (148881) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ÁGUA BOA

A Partir de: 12/12/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (234941/1) FLAVIO GOMES BARCELOS

Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149250) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CHAP. DOS GUIMARAES

A Partir de: 08/08/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (236616/1) JOSE HUMBERTO ZANINI

Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149934) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CLAUDIA

A Partir de: 08/11/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (130459/3) LEANDRO DA SILVA MEDEIROS

Cargo: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070

Un. Adm: (149608) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/12/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (237078/1) MARCELO GALVAO MARQUES

Cargo: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070

Un. Adm: (148598) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 09/12/2014

Processo N.: 590365/2014

Nome: (46685/1) MARIA GERALDA RODRIGUES ALMEIDA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ

A Partir de: 01/09/1995

Processo N.: 591604/2014

Nome: (236849/1) MELINA DE OLIVEIRA DAUD

Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (148881) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ÁGUA BOA

A Partir de: 01/12/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (237080/1) ROBSON FREIRE DA SILVA

Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149012) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 12/12/2014

Processo N.: 591604/2014

Nome: (236851/1) ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149950) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SANTA CARMEM

A Partir de: 21/11/2014

Processo N.: 590368/2014

Nome: (36542/1) UMBERTO CARLOS NETTO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD

A Partir de: 01/03/1995

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00322/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (81415/1) DIVONE ELBA DE SOUZA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (183270) COMISSAO TECNICA PERMANENTE

A Partir de: 17/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00323/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 599366/2014

Nome: (108381/2) FELIPE DA SILVA BERETA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 14/10/2008 Ate 13/10/2013

A Partir de: 29/10/2014 Ate 27/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00159/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 515160/2014

Nome: (252866/1) FABIO MARQUES BARBOSA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Da Un. Adm: (180220) COMISSAO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Para Un. Adm: (161284) GERENCIA REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO SUL

A Partir de: 28/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00458/2014

DE: 30/10/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 595593/2014

Nome: (118023/1) MAURICIO MITSUDO

Quinquênio: 27/10/2009 Ate 26/10/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 598931/2014

Nome: (49593/1) SERGIO LUIS BIRCK

Quinquênio: 21/11/2007 Ate 20/11/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 599940/2014

Nome: (50843/1) VERA LUCIA DOMINGUES

Quinquênio: 15/09/2009 Ate 14/09/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Maria Celia de Oliveira Pereira

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00457/2014

DE: 30/10/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 559299/2014

Nome: (48816/1) NEUZA GOMES DUTRA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 06/04/2004 Ate 05/04/2009

A Partir de: 13/10/2014 Ate 11/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Maria Celia de Oliveira Pereira

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00169/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 591309/2014

Nome: (81026/1) BENEDITO ELIAS ANTUNES

Quinquênio: 19/01/1994 Ate 18/01/1999

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Cinesio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00050/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 591996/2014

Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI

Cargo/Função: 5347 - TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (131288) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

A Partir de: 23/10/2014

Processo N.: 591712/2014

Nome: (204515/1) FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO

Cargo/Função: 5363 - AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (131296) GER. DE PATRIMÔNIO

A Partir de: 23/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Alexandre Bustamente dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00451/2014

DE: 30/10/2014

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 597155/2014

Nome: (107605/2) FABIANO ARAUJO DE AMORIM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 25/03/2008 Ate 24/03/2013

A Partir de: 20/11/2014 Ate 18/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00450/2014

DE: 30/10/2014

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111513/2) FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 18/10/2014 Até 15/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00255/2014

DE: 30/10/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120176/1) JOSEANE CAMPOS DA CRUZ

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 22/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.:

Nome: (90906/1) JULIANO BRUNO MOTA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS

A Partir de: 19/10/2014 Até 17/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00258/2014 DE: 30/10/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (218324/9) ADAO DE AGUIAR BIANO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (218324/9) ADAO DE AGUIAR BIANO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 05/09/2014 Até 05/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (230613/1) ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 16/10/2014 Até 16/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255255/1) ANA SOFIA ALVES PAIVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 03/08/2014 Até 03/08/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255255/1) ANA SOFIA ALVES PAIVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 03/09/2014 Até 03/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255028/1) ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (107358/1) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 04/09/2014 Até 04/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (233405/2) CAMILA ELIANE TAVARES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 03/09/2014 Até 03/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (229910/1) CAMILA PAIXAO MARQUES
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 25/10/2014 Até 25/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 08/10/2014 Até 08/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (62586/2) CLEMENTES CRUZ NUNES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (94058/5) CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 04/10/2014 Até 04/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (229534/1) EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (115967/3) EDUARDO GONZAGA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (84040/11) EDUARDO SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 03/09/2014 Até 03/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (84040/11) EDUARDO SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 04/08/2014 Até 04/08/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255283/1) EMILIANO MENDONÇA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255283/1) EMILIANO MENDONÇA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/10/2014 Até 04/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (94594/1) HUELITA LAURA NOGUEIRA DE SOUZA FREITAS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA
A Partir de: 02/09/2014 Até 02/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255417/1) JIM HEIJI ABURAYA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 05/10/2014 Até 05/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255299/1) JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255299/1) JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 02/08/2014 Até 02/08/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (48024/4) JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANCA FILHO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 15/10/2014 Até 15/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (25980/1) JUAREZ SANDER
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159549) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Processo N.: 126cc

A Partir de: 17/09/2014 Até 17/09/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (129657/4) JUN OKADA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/10/2014 Até 03/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (17277/1) JUREMA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (48543/2) LUIZ MARIANO PLA LEVY
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (82207/1) MANOEL BASILIO DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 15/10/2014 Até 15/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (82209/1) MANOEL GONCALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 04/10/2014 Até 04/10/2014

Processo N.: 126cc

Nome: (107381/1) MARCELO DE FREITAS PASSOS

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (230887/1) MARIO ANDRE DE AMORIM PALMA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 08/09/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (255266/1) MARIO WAECHTER
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (255266/1) MARIO WAECHTER
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (255298/1) MOACIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 07/10/2014 Até 07/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (244845/10) POTTI JACKSON VALLES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBEK SOUZA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/10/2014 Até 03/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (107591/1) ROBERTO NAZARE FERREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA
A Partir de: 04/09/2014 Até 04/09/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (255238/1) ROSEILDO HONORATO DINIZ
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 08/10/2014 Até 08/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (255220/1) SAMUEL JOSE MENDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 05/10/2014 Até 05/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (227374/2) SERGIO SORANSO DE LIMA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 05/10/2014 Até 05/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (82124/1) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (256281/1) TIAGO DA SILVA FAZOLO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 05/10/2014 Até 05/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (255222/1) UYRE BARROS DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 08/10/2014 Até 08/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 03/10/2014 Até 03/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (205077/2) WENDEL BOTELHO ALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 07/10/2014 Até 07/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (82226/1) WILSON ANTONIO CAXITO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 126cc
Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2014 Até 01/09/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00595/2014 DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: MAND.SEG.

Nome: (257627/1) ALEXANDRA DE ASSIS

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE

A Partir de: 24/07/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: MAND.SEG.

Nome: (257975/1) EMMANUELLE POUSO MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO

MAY"

A Partir de: 15/08/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: MAND.SEG.

Nome: (96484/5) JOSIMARA DIOLINA FERREIRA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 15/09/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: MAND.SEG.

Nome: (91825/4) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE

A Partir de: 11/08/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: MAND.SEG.

Nome: (257986/1) MARIO FILHO ALVES SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 19/08/2014 Até 30/09/2014

Processo N.: MAND.SEG.

Nome: (257361/1) ROSIANE LUCINDA DA CRUZ

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE

A Partir de: 17/07/2014 Até 30/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00594/2014 DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Processo 98963/2014

Nome: (99926/5) MICHELLI EGUES DIAS

Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: Processo 534071/2014.

Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO

Quinquênio: 09/02/2005 Ate 08/02/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00591/2014 DE: 30/10/2014
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: VNS

Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (250507/1) CELIO ROBERTO JARDIM DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (232399/1) CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (117837/1) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (101822/6) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (134319/8) CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (233972/1) DYONAT RODOVALHO FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (232193/1) EDER CARLOS PRADO BRUNO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (115436/1) EDSON CORREIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (249662/1) EDVANRLEY ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (251750/1) ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 31/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (122256/1) JOSE FERREIRA DE MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (217371/2) JULIO CESAR PRIORI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (232845/1) LEANDRO CORREIA BOAVENTURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (248564/1) MARCOS FELICIO BUENO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (251920/1) MARLEY MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (249659/1) NELSON FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (251794/1) ORDILEI JORGE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (59656/3) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (87585/18) RAIMUNDO FERREIRA FONSECA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (215489/5) ROBERTO PIRES FERNANDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (232519/1) ROBSON ANDRADE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (233466/1) RONILSON BARROS DOS ANJOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (36495/3) ROSANE CLEMENTINO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (101918/2) ROSANY BARREIRAS DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (251928/1) ROZIVALDO DOS SANTOS PIRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (233548/1) VALDIRENE MARTINS SANTANA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (249658/1) WAGNER GUNTHER MOREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: VNS

Nome: (127081/4) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: vns

Nome: (132484/2) ZILDA DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00592/2014 DE: 30/10/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (233201/1) JOAO PAULO FERREIRA COSTA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 05/10/2014 Até 03/11/2014

Processo N.:

Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 18/10/2014 Até 16/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00593/2014 DE: 30/10/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (207796/3) RONIE VON DE SOUZA DIAS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 16/10/2014 Até 30/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01514/2014 DE: 30/10/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001535574

Nome: (127200/11) JOSE CARLOS MORANDI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 01/04/2014 Até 24/04/2014

Processo N.: 1000001580481

Nome: (127200/11) JOSE CARLOS MORANDI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 26/05/2014 Até 31/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01515/2014 DE: 30/10/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 17/10/2014 Até 15/11/2014

Processo N.:

Nome: (124998/29) HELENA MARIA DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040827) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TORIXOREO
 A Partir de: 28/10/2014 Até 26/11/2014

Processo N.:

Nome: (47305/6) LUCIANE ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 07/10/2014 Até 04/01/2015

Processo N.:

Nome: (32981/1) MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 24/10/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:

Nome: (227913/1) NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 01/10/2014 Até 30/10/2014

Processo N.:

Nome: (88360/4) NECY CRISOSTOMO DA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 02/10/2014 Até 30/11/2014

Processo N.:

Nome: (34883/1) NILZA PEREIRA MARANHÃO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 13/10/2014 Até 11/11/2014

Processo N.:

Nome: (226480/1) PATRICIA SCATOLIN TEIXEIRA DINIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 19/10/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:

Nome: (258070/1) ROSENI DE OLIVEIRA PORTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 A Partir de: 15/09/2014 Até 19/09/2014

Processo N.:

Nome: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 18/10/2014 Até 16/11/2014

Processo N.:

Nome: (49607/3) SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 13/10/2014 Até 11/11/2014

Processo N.:

Nome: (119094/5) SILVANA NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 07/10/2014 Até 05/11/2014

Processo N.:

Nome: (50601/7) SIMONE SILVA RICARDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011037) E.E. PROF. RENILDA SILVA MORAES
 A Partir de: 30/09/2014 Até 29/10/2014

Processo N.:

Nome: (122012/17) WANEIDE MORAIS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01516/2014 DE: 30/10/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (242302/1) DELMACI SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 13/10/2014 Até 11/12/2014

Processo N.:

Nome: (87982/16) ELIANE DA SILVA DODO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 15/10/2014 Até 29/10/2014

Processo N.:

Nome: (35129/2) JOSEFA DA SILVA DE BRITO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA
A Partir de: 24/08/2014 Até 29/08/2014

Processo N.:

Nome: (85302/1) ZENAIDE SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 14/10/2014 Até 19/10/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01518/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 560657/2014

Nome: (26190/1) ENIO DONIZETE DE ARRUDA
Quinquênio: 01/02/2009 Ate 31/01/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 397249/2014

Nome: (30267/1) EURIDES VILELA DOS SANTOS
Quinquênio: 07/04/2008 Ate 06/04/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 563323/2014

Nome: (11712/1) MARIA INES SILVA NEVES
Quinquênio: 26/07/2007 Ate 25/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 590971/2014

Nome: (32993/1) NILVA APARECIDA ROMA GREVE
Quinquênio: 20/02/2009 Ate 19/02/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 579795/2014

Nome: (32592/1) ROSANA MARCIA JULIANI DA SILVA
Quinquênio: 25/08/2008 Ate 24/08/2013
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01517/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (240348/1) LUCIANA DAVI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 09/05/2014 Até 04/11/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00063/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
A Partir de: 11/06/2014 Até 07/12/2014

Processo N.:

Nome: (132196/1) ROSANE COLOMBI ZACARKIN
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S
A Partir de: 16/09/2014 Até 14/03/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
Fabio Vieira Alves
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00229/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 589366/2014

Nome: (43402/2) ANEDIL MONTEIRO DA GUIA

A Partir de: 03/10/2014 Até 01/11/2014

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (236501/3) LAURA ALENCAR DA SILVA

Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00671/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98988/1) ELMO DOS SANTOS BERTINETTI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 27/10/2014 Até 25/11/2014

Processo N.:

Nome: (118908/1) FRANCISCA LEITE DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 25/10/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 27/10/2014 Até 02/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00672/2014

DE: 30/10/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 582194/2014

Nome: (104456/1) AUGUSTO CESAR TAQUES SALDANHA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/03/2008 Ate 24/03/2013

A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 594559/2014

Nome: (91818/2) EDILSON ALVES CORREA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/01/2009 Ate 27/01/2014

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: 594147/2014

Nome: (114252/1) ELVIRA MARIA XAVIER

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/07/2009 Ate 24/07/2014

A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 591643/2014

Nome: (26519/1) GRACIE ROSALIA VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/04/2008 Ate 27/04/2013

A Partir de: 04/02/2015 Ate 04/05/2015

Processo N.: 591601/2014

Nome: (89627/1) JANE ROCHA CAMARGO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/11/2005 Ate 17/11/2010

A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 596102/2014

Nome: (103344/2) MARCIA MARIA DUTRA LEO GARCIA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 27/03/2008 Ate 26/03/2013
 A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: 594561/2014

Nome: (111840/1) MARCOS ALBERTO DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/02/2004 Ate 01/02/2009
 A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 587507/2014

Nome: (58257/1) MARIA ALICE FERNANDES MARTINS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/10/2005 Ate 04/10/2010
 A Partir de: 20/11/2014 Ate 19/12/2014

Processo N.: 594569/2014

Nome: (43123/2) MARIA EMILIA MONTANHA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/12/2008 Ate 04/12/2013
 A Partir de: 14/10/2014 Ate 12/12/2014

Processo N.: 591366/2014

Nome: (94492/1) MARIANGELA FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Ate 24/06/2011
 A Partir de: 06/11/2014 Ate 05/12/2014

Processo N.: 579448/2014

Nome: (87032/3) NADIA MARIA BOABAID

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/12/2003 Ate 14/12/2008
 A Partir de: 14/11/2014 Ate 13/12/2014

Processo N.: 594310/2014

Nome: (43496/2) NELSON AKIRA IDE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
 A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 593881/2014

Nome: (106850/1) NORANEY NASCIMENTO ALMEIDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/04/2003 Ate 13/04/2008
 A Partir de: 03/11/2014 Ate 01/01/2015

Processo N.: 591624/2014

Nome: (89629/1) ROSE MARIA DE JESUS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/06/2006 Ate 04/06/2011
 A Partir de: 08/10/2014 Ate 06/12/2014

Processo N.: 592894/2014

Nome: (83347/1) SUZANA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/06/2007 Ate 01/06/2012
 A Partir de: 22/12/2014 Ate 20/01/2015

Processo N.: 582438/2014

Nome: (41960/1) SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 13/10/2008 Ate 12/10/2013
 A Partir de: 20/10/2014 Ate 18/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00013/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 600813/2014

Nome: (250289/1) ANNAHYS DE MIRANDA DA SILVA

Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (172898) GER. DE CONVENIOS
 A Partir de: 08/09/2014 Até 06/03/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.
 Carlos Carlao Pereira do Nascimento
 Presidente Regulador da AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00016/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 597647/2014

Nome: (79082/1) ADILES ANTONIA DA COSTA

Quinquênio: 18/10/2009 Ate 17/10/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Flavio Alexandre Taques da Silva

Presidente MT SAUDE

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00223/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 315161/2014

Nome: (80054/2) CLAUDIO MARCELO RAMOS GALVAO

Quinquênio: 27/04/2009 Ate 26/04/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 579011/2014

Nome: (79851/1) CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS

Quinquênio: 15/10/2009 Ate 14/10/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 574823/2014

Nome: (79612/1) ENIO ALVES CABRAL

Quinquênio: 02/01/2008 Ate 01/01/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 586952/2014

Nome: (79974/1) NERZY ANTUNES FERRAZ TEIXEIRA

Quinquênio: 15/10/2009 Ate 14/10/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00221/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: S/N

Nome: (106338/4) MILENE JOSYANE VIDOTTI

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Para Un. Adm: (149993) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00222/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: s/n

Nome: (8684/1) JACKSON JORGE DE SOUZA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 30/01/2006 Ate 29/01/2011

A Partir de: 01/10/2014 Ate 30/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00269/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (79473/1) GRACINDA PEDROSA RONDON

Quinquênio: 02/07/2004 Ate 01/07/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00268/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 587942/2014

Nome: (16667/1) MARIA JEORGINA CONCEICAO DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 26/09/2008 Ate 25/09/2013

A Partir de: 20/10/2014 Ate 18/11/2014

Processo N.: 585474/2014

Nome: (64283/1) MARIO LUCIO DE FREITAS

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 20/01/1997 Ate 19/01/2002

A Partir de: 29/10/2014 Ate 27/11/2014

Processo N.: 593626/2014

Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 10/09/2007 Ate 09/09/2012

A Partir de: 27/10/2014 Ate 25/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00267/2014

DE: 30/10/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CI 256/2014/USC

Nome: (228184/1) JOAO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm. (155292) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: CI 256/2014/USC

Nome: (56605/1) JOSE ROQUE MACIEL

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm. (155292) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Partir de: 01/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 12 de novembro de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 12 de novembro de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bens de consumo para papel de etiqueta azul para atender a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 18 de novembro de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 18 de novembro de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes, sendo implementos agrícolas - Trator agrícola, Distribuidora de calcário, Carreta Agrícola, Ensiladeira, Grade Aradora, Plantadeira 3 Linhas, Plana, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Caminhão, conforme especificação técnica no Termo de Referência e no Edital, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2014/SES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 038/2014/SES, marcado para ser realizado no dia 31/10/2014 às 14h, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) GRUPOS GERADORES MODELO MAQ 45 S18 A-500 INSTALADO E ATIVADO PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SINOP- HRS.", foi PRORROGADO para o dia 04/11/2014, por motivo de análise de impugnações e/ou esclarecimentos, observando os parâmetros abaixo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 21/10/2014 a 04/11/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até as 13h45min (Horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 04/11/2014 às 14h00min, através do site www.sad.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014/SESP, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – Óleo Náutico para motor de popa 2 T e galões de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32 visando atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado em 24/10/2014, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	19.808.881/0001-08	23.998,00
02	FANTICHELJ & DA SILVA COSTA LTDA - ME	10.307.321/0001-97	18.348,00
VALOR TOTAL			R\$ 42.346,00

HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$42.346,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais).

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 043/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014/SES/MT

Processo: 60786/2014

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 03/11/2014 a 14/11/2014 até as 13h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2014 às 13h31

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 14/11/2014 às 14h00

(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: "Aquisição de Materiais permanentes (Elevador Hidráulico, Empilhadeira e Roçadeira) para atender demanda da Superintendência de Vigilância Sanitária-SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

Maiko Luan Pereira
Coordenador de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 044/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014/SES/MT

Processo: 246908/2014

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 03/11/2014 a 13/11/2014 até as 13h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2014 às 13h31

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 13/11/2014 às 14h00

(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: "Aquisição de Material de consumo (COLCHÕES) para atender Demanda do ADAUTO BOTELHO/SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

Maiko Luan Pereira
Coordenador de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

SECID

CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE SECID N.º 010/2014
Processo n.º 313146/2014

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 049/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que está aberta **CARTA CONVITE SECID N.º 010/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM PACKING HOUSE PARA BANANAS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 07/11/2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, mediante protocolo, **na Sala de Licitações** da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Emamyndy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h**, no mesmo local.

A partir da publicação deste AVISO DE LICITAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E QUADRO DE AVISOS da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, o Edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h; sendo certo que somente poderão participar do certame as empresas que manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria n.º 049/2014/SECID

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 006/2014
Processo n.º 316207/2014

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 049/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de “**Construção de Parking House de Flores, Reforma do Laboratório de Sementes e Construção do Barracão para Maquinários e Insumos em Várzea Grande e Acorizal/MT**”, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 17 de novembro de 2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA, mediante protocolo, **na Sala de Licitações** da SECID/MT, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Emamyndy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h**, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: <http://www.cidades.mt.gov.br/certames> os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda solicitados pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:
 Márcia Glória Vandoni de Moura
 Secretária de Estado das Cidades

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 006/2014
Processo n.º 316207/2014

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 049/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de “**Construção de Packing House de Flores, Reforma do Laboratório de Sementes e Construção do Barracão para Maquinários e Insumos em Várzea Grande e Acorizal/MT**”, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 17 de novembro de 2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA, mediante protocolo, **na Sala de Licitações** da SECID/MT, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Emamyndy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h**, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: <http://www.cidades.mt.gov.br/certames> os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda solicitados pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 29 de Outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria n.º 049/2014/SECID

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO
E DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 005/2014
Processo n.º 190892/2013

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 049/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 22/10/2014, das 16:00 às 18:00 horas, Sessão Interna de Julgamento dos Documentos de Habilitação da **Concorrência Pública n.º 005/2014**. Após análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, **declara inabilitada na Concorrência Pública n.º 005/2014 a empresa J E L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.111.842/0001-34** pelo descumprimento dos subitens 10.5.1, II; 9.6.2 e 9.6.8, do Edital. Depois de proferida a decisão de inabilitação, em razão de não restar qualquer licitante habilitado no certame, e nos termos do subitem 12.20 do Edital e do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE fixou o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação pelo licitante J E L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.111.842/0001-34, escoimada das causas que determinaram a presente inabilitação.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria n.º 049/2014/SECID

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 370/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005282-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **LARISSA DIAS DIB**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1239497-1-SSP/MT e do CPF n.º 697.999.971-00, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir do dia **03.11.2014**.

Cuiabá, 27 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO nº 372/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** o candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificada, o qual deverá **tomar posse** na data de **14 de novembro de 2014**, na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, sob pena de **exclusão** definitiva do concurso público nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
13º	CLEUDES MARIO ALVES DA SILVA*	430061-SSP/MT	361.734.101-25

*Conforme Mandado de Segurança nº 135974/2014 – Classe 120 - CNJ – Cível – Comarca da Capital.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 373/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005283-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **PRISCILA MARIA FERREIRA COUTO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1648685-4-SSP/MT e do CPF n.º 007.092.691-37, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de **03.11.2014**.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2014-PGJ

Regulamenta a ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 143, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Gedoc nº 005213-001/2014;
CONSIDERANDO a tutela antecipada concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, nos autos da Ação Originária nº 1.773/DF, bem como a extensão dada nas Ações Originárias nº 1946 e nº 2511, reconhecendo a todos os membros do Poder Judiciário o direito de receber o auxílio-moradia como parcela de caráter indenizatório prevista no artigo 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79, vedando-se o pagamento apenas se, na localidade em que atua o magistrado, houver residência oficial à sua disposição, tendo como limite os valores pagos pelo STF a título de auxílio moradia a seus magistrados;

CONSIDERANDO a simetria existente entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público, que são estruturadas com um eminente nexo nacional, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ser aplicável a todo Ministério Público o disposto no artigo 50, inciso II, da Lei 8.625/93, pelos mesmos fundamentos contidos na tutela antecipada que determinou a aplicação do artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica da Magistratura a todo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a decisão plenária do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, proferida na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 07/10/2014, bem como a Resolução nº 117, de 07 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em atividade fazem jus à percepção de ajuda de custo para moradia, de caráter indenizatório, desde que não disponibilizado imóvel funcional condigno, na localidade de lotação ou de sua efetiva residência.

Art. 2º. O valor mensal da ajuda de custo para moradia será idêntico àquele fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Não será devida a ajuda de custo para moradia ao membro, e de igual modo o seu pagamento cessará, quando:

I - estiver aposentado ou em disponibilidade decorrente de sanção disciplinar;

II - estiver afastado ou licenciado, sem percepção de subsídio;

III - seu cônjuge ou companheiro ocupe imóvel funcional ou perceba auxílio-moradia na mesma localidade.

Parágrafo único. O membro cedido para exercício de cargo ou função em órgão da Administração Pública, ou licenciado para exercício de mandato eletivo, quando optante pela remuneração do cargo de origem, na forma da lei, poderá perceber ajuda de custo para moradia, desde que comprove a inexistência de duplo pagamento.

Art. 4º. O pagamento da ajuda de custo para moradia será efetivado a partir do requerimento, que conterá, no mínimo:

I - a localidade de residência;

II - a declaração de não incorrer em nenhuma das vedações previstas nos artigos 1º e 3º deste Ato Administrativo;

III - o compromisso de comunicação imediata à Procuradoria-Geral de Justiça quando da ocorrência de qualquer vedação prevista neste Ato.

Parágrafo único. Os membros que fizerem jus à ajuda de custo para moradia deverão efetuar o requerimento até o dia 17 de dezembro de 2014, para fins de inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro de 2015.

Art. 5º. A percepção da ajuda de custo para moradia dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei ou regulamento.

Art. 6º. Este Ato Administrativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando o artigo 4º do Ato Administrativo nº 246/2005-PGJ.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 99/2014-CPJ.

Revoga a Resolução nº 45/2010, que criou o Grupo Especial GEACOPA.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso das atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2014 – GEDOC nº 004249-001/2014, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 45/2010-CPJ, que criou no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Grupo Especial para, com exclusividade, acompanhar o planejamento e a execução dos projetos de obras, serviços e compras, licitações e contratos, referentes à realização da Copa do Mundo de Futebol, a ser sediada nesta capital, no ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

SILVANA CORREA VIANNA

Procuradora de Justiça

Secretária do CPJ

PORTARIA Nº 519/ 2014 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso das suas atribuições legais e conforme decisão unânime do E. Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2014 – GEDOC 004249-001/2014,

RESOLVE:

Revogar as Portarias nºs 127/2010-PGJ, 306/2011-PGJ, 460/2011-PGJ, 35/2013-PGJ, 399/2013-PGJ, 400/2013-PGJ, 297/2014-PGJ e 311/2014-PGJ.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 520/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NAUMANN JOSÉ DA SILVA**, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de **24.08.2009 a 23.10.2014**, nos termos do artigo 31, § 2º da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005198-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 324/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 0221, lotada no Centro de Apoio Operacional, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 081/2014

Contratada: QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP. CNPJ nº 03.814.669/0001-05.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pelo Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014.

Cláudia Di Glíaco Mariano

Diretora-Geral

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/10/2014

Processo nº: 000767-091/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Maria Aparecida da Costa Rego, Município de Poxoréu/MT. Decisão: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto-vista do Conselheiro Mauro Viveiros, vencido o Relator.

Processo nº: 0010175-005/2014. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Pediu sigilo (dados preservados pela Ouvidoria), Polícia Militar e outros. Decisão: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto-vista do Conselheiro Mauro Viveiros, vencido o Relator.

Processo nº: 005027-006/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Addan Crysthiano dos Santos Cerqueira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001072-053/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA, ministério público da comarca. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000452-031/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Alto Araguaia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000501-097/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004735-025/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE - MT, Responsável pelo Loteamento Residencial Colinas, Município de Soriso - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002888-010/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): COMBATE DEDETIZADORA, JOEL TEIXEIRA BELEM, ATACK DEDETIZADORA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003076-025/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Ademir da Rocha, Ricardo de Souza Pessoa - Policial Civil. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000569-057/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Paulo Roberto Rondon Nunes Rondon, PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000022-012/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Vereadores do Município de Cáceres/MT, Júlio Cesar Parreira Duarte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000156-071/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Clebes José Fernandes, Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001992-005/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Albertina Josefa Freitas, Janio Agripino Neves, E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003045-042/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Valdeci Donizete Nunes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011247-010/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ANÔNIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010217-012/2008. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CÉLIO SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000292-054/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Obras do Município de Colniza/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002314-030/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, ILDEMAR DA SILVA PEREIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009189-006/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000157-043/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): HASSAN MOHAMAD KASSAB, Ernei Afonso Lavall. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000533-005/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): anônimo, Clóvis Eduardo Murai, Ronaldo Julião e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002060-042/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): * IBAMA, Mário Pimentel Sobrinho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000521-057/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Lindomar Galhardi Lourenço. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007786-014/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): IBAMA, GILMAR BERVANGER. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002500-011/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Edson de Carvalho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003316-014/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): BMF Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Sinop. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000204-063/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Conselho Tutelar de Jusmeira/MT, Thiago Francisco Galdino da Silva, Talyta Dias dos Santos, Danilo de Souza Reis Cardoso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004124-001/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA E JANUÁRIA DORILÉO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000909-002/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Decisão: À unanimidade, desproveram o recurso e homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001046-053/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MADEIREIRA TIGRE LTDA, ministério público da comarca. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000890-053/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): EDINA HOFFMANN, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001696-029/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Eric Blikstad. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001370-042/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Creche Municipal Meu Pequeno Lar - Paranatinga MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000117-002/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001604-005/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Farmácia de Alto Custo, Ministério Público do Estado de MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001049-054/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE COLNIZA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001955-058/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Raimundo da Conceição Nascimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012850-010/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ALTAMIRA OLIVEIRA, SÃO FRANCISCO SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000617-027/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Conselho Tutelar de Colíder, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. Decisão: À unanimidade, homologaram a

promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003225-011/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, 2ª Promotora de Justiça de Alta Floresta, A Apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000613-002/2005. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ANA CRISTINA BARDUSCO, GERSON N. BARBOSA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000098-087/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Promotora de Justiça de Terra Nova do Norte, Manoel Rodrigues de Freitas Neto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000163-001/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): anônimo, NADILEY SOARES TEIXEIRA, Leilinho dos Santos Kapich, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002242-058/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ANP - Agência Nacional do Petróleo, Auta Diesel Comércio e Transportes Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003539-038/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, Município de Juara/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007860-001/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Michel dos Santos, Cleber Pereira dos Santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001257-030/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DHEIN, DHEIN E CIA LTDA, CNPJ. 32.979.841/001-89. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001879-084/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Marmoraria União Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000202-040/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002358-040/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000701-053/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): ministério público da comarca, NERLY SOKOLOVSKI ALVES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001152-053/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): REGINALDO MIOTO, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001596-029/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Arnaldo Yamaha. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004421-014/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA, Carlos Alberto Ozelame. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000801-009/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MPE, Milton Novodovski. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002669-012/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): 4ª cia da Batalhão da Polícia Militar de Proteção Ambiental. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000098-002/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): PAULO JUNIOR BENSO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001941-009/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Dorileo & Spada Ltda, MT Medicamentos e Perfumaria Ltda., 4R - produtos Médicos Ltda -ME, Hospdent Produtos Hospitalares e Dentários Ltda, e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000351-068/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Município de Nova Canaã do Norte, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Auto Fossa Cidade. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000311-073/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): O MINISTERIO PUBLICO, CALIXTO BENEDITO DE ALMEIDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001209-040/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público e Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde (MT). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000921-001/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA - PROMOTOR DE JUSTIÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001353-002/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Denilson Carvalho Moreira, Comunidade Shekinah. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001039-002/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Projeto Verde Rio, Ulício Sant'anna. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000581-075/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): AN-VISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, CREA/MT, Adélmo dos Santos-ME, Roseli dos Santos Carrera-ME, V. R Cebalho Mendes, Rozilda Ribeiro Delmondes, Pabel Com. Comb. Imp. Exportação LTDA, Fernandes dos Santos, Mj Leite Mercearia-ME, Marques e Marques Costa Ltda, I. T Lotti Mercearia-ME, R. Taraciuk Comércio-ME, Nilva Cecilia Costa Egues-ME, Lucimar Guerreiro Santana Silva, Auto Posto Porto Ltda, Valdecy Rosa Pereira, Irene de Oliveira Ferreira Santana, Geni Bordon-ME, Giuzzi e Giuzzi - ME, Hothilân Ferreira, Eloina Alves dos Santos, Hélio Correia da Costa, Wanderley Antunes de Freitas, Carmelindo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000195-097/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Edson Cassimiro da Silva, Moradores da Rua das Garças - Bairro Santa Amália. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002323-023/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS E CONTRA A ADM. PÚBLICA, SERVIDORES DO DETRAN/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000671-046/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fundação de Saúde de Alto Taquari - FUNSAT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001656-040/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão:

À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001115-053/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): SALETE LUCIA SEGANFREDO, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001156-053/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): ministério público da comarca, RENATO JOÃO MANTOVANI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000380-040/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Kemely de Carvalho da Silva, FRANCIELLE JORGE MENDONÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001814-038/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, "Geraldo Magro". Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000330-011/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Empresas do ramo de Comércio de calçados e confecções de Alta Floresta, Ministério Público do Estado de Mato Grosso (1ª PJ Cível de Alta Floresta). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000922-001/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA - PROMOTOR DE JUSTIÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004903-010/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MT, CONCREMAX - CONCRETO E ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000364-058/2009. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, Elizângela Costa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000034-012/2014. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002316-036/2009. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): ministério público da comarca, CIRETRAN de Canarana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001319-005/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Adriano Nazário, Prefeitura Municipal de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, desproveram o recurso e homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001078-053/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005923-012/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): AMIR FONSECA MONTECCHI JÚNIOR, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000005-093/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, AGECOPA-AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010664-006/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): ANONIMO, SECOPA - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000823-034/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): ANÔNIMO, ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001892-023/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SETAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000637-079/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mirko Frank Ribeiro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000708-066/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): O Ministério Público Estadual, O Município de Nobres/MT, MILTON DE TAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003586-012/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Félix Manoel Souza Pinto Alvares. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001963-005/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Maria Leonice Alexandrina de Lima, Policlínica do Verdão, Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002032-005/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Maria Divina, Hospital Municipal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000771-062/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MPE - PJ da Comarca de Jauru/MT, Câmara de Vereadores de Jauru/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005621-014/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ADM do Brasil Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000257-023/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso, André Luiz Prieto, Ativa Comércio e Serviços - Ralhid Akel. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000388-062/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MPE - Promotora de Justiça da Comarca de Jauru/MT, Elso Procópio da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000648-030/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): JULIO CEZAR SCAPIN, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000992-017/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ministério público da comarca, MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002920-022/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CARLOS DALMOLIN, FRANCISCO DA SILVA, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003702-025/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MPE, Prefeitura Municipal de Sorriso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001822-042/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): * IBAMA, Luiz Henrique Osterberg Abel. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002876-011/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): * IBAMA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, Loteamento Jardim das Begônias. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012978-010/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CAMILA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA, SAO JOSE DO POVO TUR. Decisão: À unanimidade, homologaram a pro-

moção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002154-025/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Nelson Junior P. Federice, Joelson Nicoletti, Nelvio Tocolini. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001116-001/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Magno Rosa Martins. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 20 de outubro de 2014

JOSE DE MEDEIROS

Procurador de Justiça

Secretário do CSMP

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Processo (GEDOC): 005001-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 065/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 76.674.704/0001-01. **Objeto:** Suspender a vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças, cuja substituição se faça necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados na sede das Promotorias de Justiça de Tangará da Serra-MT, tendo em vista a não conclusão dos serviços de instalação do sistema de climatização no novo prédio das Promotorias, o que impede a execução dos serviços de manutenção pela empresa contratada, dependendo, assim, da finalização do serviço. **Data da suspensão:** 14 de outubro de 2014. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 002056-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 081/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Contratada:** QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI-EPP CNPJ nº 03.814.669/0001-05. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para execução das perícias realizadas pelo centro de apoio operacional do Ministério Público de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 055/2014 e seus anexos. **Valor:** R\$ 26.078,00 (vinte e seis mil, setenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 3562 Natureza de Despesa: 33903000/33903900/44905200. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Maria Eunice de Melo-Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo (GEDOC): 004297-001/2014. **Espécie:** Termo de Cessão de Uso nº 004/2014. **Cedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/MT, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Cessionário:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.535.606/0001-10. **Objeto:** Cessão gratuita, de um imóvel localizado na Rua das Grevileas, nº 358, Bairro Centro, Município de Sinop-MT, registrado sob a matrícula nº 52.132 no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício daquela Comarca, perfazendo uma área de 1.225,00 m², de propriedade do CEDENTE ao CESSIONÁRIO. **Prazo:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Orlando de Almeida Perri – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 070/2014-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TABLET PC PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 071/2014-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO ELÉTRICA DO DATA CENTER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 007456-001/2014. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2012. **Conveniente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Conveniada:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ nº 03.507.415/0028-64. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Convênio e execução da campanha CNMP/ENASP "conte até 10. A raíva passa, a vida fica, paz é a atitude-ENASP. **Prazo:** Adita-se 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2014. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Alexandre Bustamante dos Santos-Secretário de Estado e Segurança Pública

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 312/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, II, I, do Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, onde a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitações, o Pregoeiro, cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas, lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, podendo inclusive convocar outros técnicos do Poder Legislativo para análise e parecer técnico das propostas;

RESOLVE:

Designar o servidor deste Poder Legislativo, Senhor **EDSON JOSÉ MENEZES** – matrícula 25363, para exercer a função de “Pregoeiro” na modalidade licitatória de “Pregão”, dentro da Superintendência de Licitações, especificamente para realizar o Pregão de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em transmissões ao vivo, via satélite, através da unidade móvel de *up link* – Processo Licitatório nº 014/2014.

Equipe de Apoio:

LUCIANO RAMOS DE SOUZA – matrícula 25440

ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ – matrícula 20564

KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO – matrícula 25141

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO 018/SCCC/2014

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

SUPRDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ N.º 03.072.631/0001-04
 Origem: Pregão RP n.º 015/2014
 Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Arquivos Deslizantes
 Autorização: Mesa Diretora
 Vigência: 22/10/2014 a 22/10/2015
 Assinado: Mesa Diretora – 22/10/2014

Presidente em exercício: Romoaldo Junior

1º Secretário: Mauro Savi

PORTARIA Nº 533/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ato de Convocação nº 204/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 26341, de 30/07/2014, que convocou os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos, conforme resultado publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato** relacionado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, declarando a sua desistência, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital nº 01, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior**, em razão de ter protocolado termo de desistência formal.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	FUNÇÃO	MOTIVO
359024637	Ziney Ribeiro Zorzan	7º	TLNS - Técnico Legislativo de Nível Superior	Protocolou termo de desistência formal.

Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
 Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N. 299/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 25380, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Supervisor Executivo de Imprensa, símbolo DSL-II, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora **MARIA APARECIDA DE AGUIAR**, matrícula 25373, no período de 23/10/2014 a 10/11/2014, conforme consta no Memorando n. 01352/2014/SC de 28/10/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Dep. ROMOALDO JUNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 311/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **CYNTHIA ROCHA LOPES**, portadora do CPF 968.760.771-87, RG 1283657-5 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Copeiro, Classe A, Referência MA1, a partir de 30/10/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 296/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 1º, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004, combinado com o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, artigo 145 da Constituição Estadual, Lei nº. 7.860 (PCCS) e suas alterações, resolve retificar, em parte o Ato nº. 168/2013, de 04.09.2013, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 09.09.2013, que concedeu aposentadoria por invalidez, a Senhora ELIENE OLIVEIRA DA CUNHA, portadora do RG nº. 0675206-3-SSP/MT, data de expedição em 25.11.2009 e do CPF/MF. nº. 474.786.161-00, matrícula funcional nº. 22603, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos calculado pela média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 16% (dezesseis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 34% (trinta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, no período de 01.05.1987 a 04.09.2013, totalizando o tempo total de 9.617 (nove mil, seiscentos e dezessete) dias, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº. 112/2013, de 02.08.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 276/282 v-PG/AL/MT, e Relatório Técnico, fls. 303/306-TCE/MT, de 01.08.2014, conforme consta do Processo nº. 1.260/2011, de 05.10.2011.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
 Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 058/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **JOCINEI DE ABREU VALADARES**, matrícula funcional nº. 4900, servidor estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 10.09.2013, com efeito financeiro a partir do mês de novembro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 228/2014, de 13.10.2014, fls. nºs 189/192-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 28.10.2014, fls. nºs 193/194-SGP, em atenção ao Processo nº. 771/2014, de 14.07.2014, CP-PRO nº. 004796.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 074/2014

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação e Ação Social.

Data de início para o recebimento das propostas: 31/10/2014, às 9h00min até 11/11/2014, às 17h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: 13/11/2014, às 08h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 13/11/2014, às 08h30, (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e também através dos sites www.aguaboa.mt.gov.br, www.bll.org.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 29 de outubro de 2014.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO ARMADO COM ALAS DE ESCOAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS". O Prefeito Municipal de Alto Garças MT informa à Empresa TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME, a intenção de Revogar a presente licitação conforme CI nº 453/2014 SEC/ADM e recomendação Ofício nº 072/14/CI/R.O da Controladoria Interna do Município, no valor de R\$448.110,00 (Quatrocentos quarenta oito mil cento dez reais), conforme documentos em anexo". Fica assegurado o direito de apresentar recurso no prazo legal de 02(dois) dias em relação a presente decisão, consoante o disposto no parágrafo 3º, do Art. 49 da Lei 8.666/93. Alto Garças, 29 de Outubro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR-Prefeito. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº103/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.315.247/0001-50, localizado na Avenida Binário Norte, nº 3123, Bairro Sagrada Família, Rondonópolis - MT, com o valor de R\$ 72.500,00 (Setenta dois mil quinhentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças - MT, 23 de Outubro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultados/Outubro. Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 29/2014. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender secretaria de Assistência Social. Vencedora: Supermercado Dourados Ltda EPP-CNPJ 02.741.214/0001-44. Pregão Presencial nº

30/2014. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender a secretaria municipal de Assistência Social. Vencedoras: Super Farturão Distribuidora Ltda ME-CNPJ 08.810.461/0001-31; Ivana Antonia Ferreira ME CNPJ 10.198.932/0001-44. Pregão Presencial nº 31/2014 Objeto: aquisição de equipamentos, material de consumo, material de cama e mesa e leites especiais para atender ao programa manutenção da educação infantil T.D. Vencedoras: Super Farturão Distribuidora Ltda ME CNPJ 08.810.461/0001-31; Ivana Antonia Ferreira ME CNPJ 10.198.932/0001-44. Pregão Presencial nº 32/2014. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma mensal em equipamentos médicos hospitalares do hospital municipal Milton Pessoa Morbeck/Pronto Socorro; Centro de Reabilitação e Centro de Referência, com aquisição de peças, acessórios e mão de obra. Cancelado. Pregão Presencial nº 33/2014. Objeto: locação de equipamentos médicos hospitalares. Vencedora: Hospcon Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ 05.743.288/001-08. Pregão Presencial nº 34/2014. Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a diversas secretarias. Vencedoras: R S Thomazi Moveis-ME CNPJ 13.318.316/0001-29; RC Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ 10.830.704/0001-45. Pregão Presencial nº 35/2014. Objeto: aquisição de um veículo utilitário 0 km, para atender secretaria Municipal de Educação. Cancelado. Pregão Presencial nº 37/2014. Objeto: contratação de empresa especializada em segurança para Praça da Matriz. Frustrado. Pregão Presencial nº 39/2014. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, utensílios para cozinha e material de consumo para atender o Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck, Centro de Atenção Psicossocial CAPS II TIM E Centro de Atenção Psicossocial-AD. Vencedoras: Luiz e Oliveira Ltda-ME CNPJ 04.075.740/0001-48; Ademilson Leonis Duarte & Cia Ltda. CNPJ 73.783.342/0001-07; L Sousa Silva-ME CNPJ 07.476.479/0001-86; Super Farturão Distribuidora Ltda-ME CNPJ 08.810.461/0001-31; Supermercado Dourado LTDA-EPP CNPJ 02.741.214/0001-44. Pregão Presencial nº 45/2014. Objeto: prestação de serviços de recargas de cartuchos, tonner e manutenção de impressoras atender a diversas secretarias. Vencedoras: S. de Aguiar Comércio- ME. CNPJ 19.337.433/0001-65; L. F. e Souza Empreendimentos em Informática. CNPJ 11.815.721/0001-76; Hugo de Castilho Varjão. CNPJ 20.618.166/0001-83. Pregão Presencial nº 46/2014. Objeto: aquisição de ar condicionado para atender a diversas secretarias. Vencedoras: S. de Aguiar Comércio ME. CNPJ 19.337.433/0001-65; Wanda Comércio de Móveis Equipamentos para Escritório Ltda EPP. CNPJ 12.358.170/0001-21. Pregão Presencial nº 50/2014. Objeto aquisição de brindes para sorteio da campanha nota premiada, para atender Secretaria de Finanças. Vencedora: S de Aguiar Comercio-ME. CNPJ 19.337.433/0001-65. Pregão Presencial nº 51/2014 Objeto: aquisição de medicamentos não passíveis de previsão antecipada e não disponíveis na farmácia básica do sistema único de saúde, sob forma de entrega 24 horas, Vencedora: C.A de Oliveira & Cia Ltda. CNPJ 05.385.140/0001-49). Antônio da Silva Neto. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2014

ABERTURA: 02 de dezembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 02 de dezembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, no território do Município de Campo Novo do Parecis, a ser realizado em veículo de categoria Van até 16 passageiros ou Micro Ônibus até 20 passageiros, em 1 (uma) linha de transporte, compreendendo a ligação entre o Distrito Marechal Rondon e a sede do município de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 30 de outubro de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Conclusão de Ampliação de ESF's – Estratégia de Saúde da Família no Município de Canarana-MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários. **Favorecido:** CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME. **CNPJ:** 20.256.088/0001-14. **VALOR R\$:** 150.288,80 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo de Execução:** 60 dias. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores. **Justificativa:** Anexa nos autos. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Canarana – MT, 29 de Outubro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014

O Município de Colíder, através do Presidente da Comissão de Julgamento de Concurso de Projetos, vem por meio deste retificar o edital de Concurso de Projetos nº 001/2014, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme segue abaixo:

a) Fica suprimido do edital o item 7.5:

7.5 Não serão aceitas, como prova de regularidade, a certidões positivas com efeito de Negativa;

Publique-se, Registre-se e Intime-se. Colíder – MT, 29 de Outubro de 2014.

Edivaldo Moreira da Silva

Presidente da Comissão de Julgamento de Concurso de Projetos

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Para Execução de Obra Nº 030/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Consolda Industria E Construção Ltda – Me Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra referente ao Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, para o Município de Colíder – MT”, Vigência: 04/11/2014 até 03/02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17/11/2014, às 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 014/2014 - Tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa especializada para execução da Obra de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, em Ruas e Avenidas do Município de Colider – MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 30 de Outubro de 2014. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Novembro de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de F-4000 para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 30 de Outubro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Extrato De Contrato Nº 068/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT Contratada: Cerezoli & Santos Ltda – Me Objeto: Contratação de Empresa para Pintura e Execução da Calçada do Prédio da Ação Social do Município de Colíder – MT Valor: R\$ 46.039,23 Vigência: 30/10/2014 até 31/12/2014

Extrato De Contrato Nº 067/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT Contratada: Cerezoli & Santos Ltda – Me Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Alvenaria e Pintura no Prédio pertencente ao Centro de Informática do Município de Colíder – MT Valor: R\$: 8.483,45 Vigência: 30/10/2014 até 31/12/2015
RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade pregão presencial nº 045/2014, na seção realizada no dia 22/10/2014, tem como vencedora dos itens 1 e 2 a empresa OSMAR ANTONIEL TORRES-ME. Gaúcha do Norte -MT, 30 de Outubro de 2014. Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2014

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial N.º 049/2014 referente à **“Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT”**, as seguintes Empresas:

01) WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.358.170/0001-21, localizada na Avenida Brasil, 1200W, 1º andar, Chácara Urbana, Tangará da Serra- MT, CEP: 78.300-000, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor total de R\$ 100.347,00 (Cem Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais);

2) HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.994.852/0001-93, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, n.º 1304, Sala 01, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, vencedora dos itens n.º 08, 09, 10, 11, 12, e 13, com valor total de R\$ 13.990,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa Reais). Ipiranga do Norte – MT, 30 de Outubro de 2014.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará ÀS 08h30min DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30min DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 30 de outubro de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório carta convite nº 04/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM PORTÕES DE FERRO, EM ATENDIMENTO A ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA B – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** cuja a abertura se deu no dia 30/10/2014 às 14:00 horas, sagrou-se vencedora a Empresa MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.799.371/0001-24, localizada na Rua Antonio Ferreira Sanches, N° 127-W, Jardim Boa Vista, na cidade de Juara-MT, com a proposta Global no valor de R\$ 75.464,98 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) . Juara – MT, 30 de Outubro de 2014. Murilo Salles Barbon - Comissão de Licitação. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 126/2014, **JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE, REGIME: EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 09h00 - Local, do dia 06/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, **fora prorrogada para o dia 13/10/2014 às 09h00 - local.** Objeto: **“Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Reforma dos PSF’s Jardim América e Porto Seguro, conforme planilha e projetos Anexos”.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 30 de Outubro de 2014. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 092/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de NOVEMBRO de 2014 às

08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FUNILARIA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**”. Maiores informações através do Edital nº. **132/2014**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Outubro de 2014.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **12 de Novembro de 2014, às 13:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação do caminhão da coleta de lixo e na retífica do motor da motoniveladora FG 140C lotados na secretaria municipal de obras, serviços público e transporte de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Outubro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **12 de Novembro de 2014, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas, unhas, cantos e dentes para serem utilizadas nas máquinas pesadas da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Outubro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 043/2014, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 13/11/2014 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Outubro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Extrato De Aditivo De Contrato (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 070/2012 – Data 29/10/14 – Objeto: aditar a cláusula oitava ao prazo de execução e vigência – Contratado: Seta Serviços de Engenharia e Transportes Ltda - CNPJ: 06.813.773/0001-73– Prazo De Execução: 917 Dias - Vigência: 30/12/2014

Extratos De Ata De Registro De Preço

Ata De Registro De Preço Nº 075/2014 Data: 17/10/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, brinquedos e jogos didáticos – Fornecedor: Esportes Luciano Ltda - CNPJ: 08.954.824/0001-02 – Valor Da Ata: R\$ 294.120,75 – Vigência: 17/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 054/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 076/2014 Data: 17/10/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos – Fornecedor: Impacto Indústria E Comercio De Confecções Ltda Me - CNPJ: 08.952.092/0001-11 – Valor Da Ata: R\$ 46.130,00 – Vigência: 17/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 054/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 077/2014 Data: 17/10/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, brinquedos e jogos didáticos – Fornecedor: Marka Artigos Esportivos Ltda Me - CNPJ: 12.471.436/0001-48 – Valor Da Ata: R\$ 222.088,30 – Vigência: 17/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 054/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 078/2014 Data: 21/10/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática – Fornecedor: Viviane Regina Claudino Me - CNPJ: 13.979.479/0001-00 – Valor Da Ata: R\$ 232.863,40 – Vigência: 21/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 055/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 079/2014 Data: 21/10/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática – Fornecedor: Maxmar Comercio, Importação, Exportação E Serviços Ltda - CNPJ: 04.398.417/0001-05 – Valor Da Ata: R\$ 205.690,00 – Vigência: 21/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 055/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 080/2014 Data: 24/10/14 – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhão caçamba – Fornecedor: M. Diesel Caminhões E Onibus Ltda - CNPJ: 07.811.058/0001-64 – Valor Da Ata: R\$ 231.000,00 – Vigência: 24/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 053/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 081/2014 Data: 24/10/14 – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de micro ônibus – Fornecedor: Yasmin Pricila Pereira Azevedo Alves - CPF: 038.815.061-01 – Valor Da Ata: R\$ 80.000,00 – Vigência: 24/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 053/2014.

Ata De Registro De Preço Nº 082/2014 Data: 29/10/14 – Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de aparelho de Raio-X – Fornecedor: Ceter Centro Especializado E Tecnológico Em Radiodiagnostico Eireli Me – CNPJ 16.816.286/0001-18 – Valor Da Ata: R\$ 78.000,00 – Vigência: 29/10/2015 – Origem: Pregão Presencial Nº 056/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014SRP - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 057/2014, realizado no dia 24/10/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sítio à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futuro e eventual transporte de passageiros e fornecimento de passagens, homologada e adjudicada em 30/10/2014 sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: EVERALDO LEISMANN 63030632172 ME. A empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 30 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT. CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 50.000 km do veículo CAMINHONETE NISSAN, PLACA OBN – 6139. VIGÊNCIA: 23/10/2014 até 31/12/2014 VALOR: R\$ 1.239,82 (Um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 103/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 30 de Outubro de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa ORION TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87. Paranaíta/MT, 30 de Outubro de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Certidão nº 003/2014. Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012. Certifica que a candidata Marilene Justino Ferreira. Cargo: Conselheira Tutelar. Class: 8º lugar, não compareceu para entrega de documentação para qual foi aprovada. Íntegra: Site www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia-MT 29/10/2014. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Decreto nº 1431/2014. Convoca o candidato Marcos Veloso Oliveira, aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 para o cargo de Conselheiro Tutelar para, no prazo de 15 dias, se apresentar com os documentos constantes do Anexo I, complementado o quadro de Conselheiros junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sua não apresentação sem justificativa será considerada como desistência tácita, assumindo, em seguida, o

próximo na ordem classificatória. Íntegra: site: www.pmportaldoaraguaia.com.br Jornal local. Em 29/10/2014. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Portaria nº 187/2014. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os graves fatos noticiados no SIMP 001386-004/2013 oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Garças/MT, o qual por ordem da representante do parquet determinou-se a suspensão preventiva do Sr. Nelson Alves Basílio de suas atividades ficando instituída a Comissão destinada a apurar os fatos constituída pelos servidores estáveis Darcilene Guerra Libório, Osvaldo da Silva Santos e Magaly de Souza Negreiro, que funcionará sob a presidência do primeiro, com prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos. Pontal do Araguaia-MT 21/10/2014. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 07/2014, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 10 de Março de 2014, vencedora Empresa Fundação de Apoio Ao Ensino Superior Publico Estadual inscrito no CNPJ: 01.226.390/0001-85 Onde se lê: 45.900,00; Leia –se: 45.000,00. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Elaboração do PMSB- Plano Municipal de Saneamento Básico da Cidade de Porto Alegre do Norte-MT.

Porto Alegre do Norte – MT, 29 de Outubro de 2014.

Thais Ferreira dos Santos
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Thais Ferreira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2014, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para fornecimento material esportivo destinado a manutenção das atividades das secretarias de educação e assistência social do município de Porto Alegre Do Norte MT representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/11/2014 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonorte.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassú, 517, Setor Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 30 de outubro de 2014.

Thais Ferreira dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT realizará às **09:30 (Nove Horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Novembro do Ano de 2014**, na Sala de Licitações do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o **Leilão nº 001/2014**, do seguinte lote de terreno: 01 (uma) área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como Área 2A, localizada no loteamento denominado “Setor Rodoviário”, matrícula RGI Local n. 108.641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, valor mínimo de lance R\$ 4.040.572,50 (quatro milhões quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O arrematante possui o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do encerramento do Leilão Público para promover o recolhimento da guia de pagamento. O valor mínimo de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecido na respectiva matrícula e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 14.023/2013. O lote de terreno está registrado no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda do respectivo será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital. Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e retirar o edital **solicitando através do e-mail leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br ou licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.**

Rondonópolis/MT, 29 de outubro de 2014
**Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão de Licitação
Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Secretario Municipal de Administração**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2014

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **Suspende**, a realização da sessão pública do **Pregão Presencial n.º 88/2014** marcada para o dia 04 de novembro de 2014 às 08:30 horas, cujo objeto é a: Aquisição de uniformes; camisetas; serviços de bordados em quimonos e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme edital e seus anexos, face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório, visando ampliar a competitividade entre os possíveis interessados. Resguarda-se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se preste a impedir ou inibir a intenção externa.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2014

**Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira
Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretario Municipal de Administração
Percival dos Santos Muniz
Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2014
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2014** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: “Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Horizontal e Vertical, Calçadas e Canalização nos Bairros Liberdade e Nova Era, no Município de Rondonópolis – MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2014

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL**

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Wemerson Adão Prata – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão nº 001/2014, da Ata de Registro de Preços nº 040/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 018/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, a empresa **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 00.822.126/0001-41**, cujo objeto destina-se o “Registro de Preços da empresa vencedora para fornecimento de material e serviços gráficos em atendimento as Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades discriminadas **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 018/2014 e relação dos itens no relatório emitido pelo sistema mediador**, anexo ao procedimento e proposta apresentada pela fornecedora. Sendo que a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, aderiu aos itens da empresa **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 00.822.126/0001-41**, com valor descrito no relatório emitido pelo sistema mediador. Salto do Céu - MT, 30 de Outubro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 046/2014. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA.** Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de execução do Objeto. Vigência 31/05/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014 SRP Nº 148/2014**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos para atender**

a **Farmacia Básica de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 03/11/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 13/11/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. Sinop/MT, 30 de outubro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira Portaria nº 372/2013

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Certidão nº 003/2014. Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012. Certifica que a candidata Marcilene Justino Ferreira. Cargo: Conselheira Tutelar. Class: 8º lugar, não compareceu para entrega de documentação para qual foi aprovada. Integra: Site www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia-MT 29/10/2014. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014 SRP Nº 140/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para às **09h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **06/11/2014**, realizar-se-á às **09h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **13/11/2014**, devido à readequação do edital. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Placas de Sinalização Viária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. INTEGRA do EDITAL: através do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 30 de outubro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa jurídica: empresa **ROSATUR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 15.084.478/0034-82, situada na Rua Cornélio Vieira de Camargo nº. 213 – Jd. Junqueira na cidade de Tatuí estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **Ademar Rosa da Silva Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci nº 194 – RES. Mondrian – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador(a) da C. I. RG. 3.433.931-0-SSP/SP e CPF. 754.155.428-68, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua: das Ipoméias nº 100** (quadra R-17 lotes 03 ao 06) – Setor Residencial Norte, destinado à instalação de: **Garagem para veículos utilizados para Transporte Escolar - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 30 de Outubro de 2014.
Publique-se.
Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 SRP 132/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 093/2014 SRP 132/2014, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de Cestas Básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 30 de outubro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014
TIPO MENOR: PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2014, cuja **abertura ocorrerá as 10:30 horas locais do dia 11 de Novembro de 2014**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N– Centro, Objeto: **Aquisição de Ar-Condicionado**. Edital com maiores esclarecimento poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30horas as 12:00hs Local. Contatos fone (0xx66)3557.1415/1505. Ramal 39 ou no site: www.tabapora.mt.gov.br- Tabaporã/MT. 30 de Outubro de 2014. Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS)** independente de marca, modelo e categoria, para atendimento da frota de veículos do Município de Tangará da Serra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 30 de Outubro de 2014. Dailla Cristian F. da Paz- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **03 de Novembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 30 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 75/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2014, cujo objeto: **Construção de Quadra Coberta com Vestiário**, conforme Termo de Compromisso PAC 02 FNDE nº. 09714/2014, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo e projetos em anexo ao Edital de Tomada de Preço 08/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **O. W. ZAGO CONSTRUTORA – ME**.

Terra Nova do Norte - MT, 30 de outubro de 2014.
Elizangela de O. A. dos Santos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2014 de 24/01/14, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2014, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, no site www.vilarica.mt.gov.br ou solicitar por e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br. Objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a execução de obras de 01 (um) Escola de um pavimento com 02 (duas) salas de aulas, área total a ser construída de 207,70m², conforme Projeto Padrão do FNDE - Projeto Espaço Educativo Rural, a ser implantada no Projeto de Assentamento Paraíso do Rio Preto, zona rural.

Vila Rica / MT, 30 de Outubro de 2014
Lovane Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 012/2014
Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Ademar Rodrigues dos Santos, torna público a quem interessar possa que estão à disposição na Câmara Municipal, o Edital de Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE N.º 002/2014 para realização do Certame de Concurso Público, para preenchimento de vagas no quadro de servidores do Poder Legislativo.

Tabaporã-MT, 30 de outubro de 2014.

Ademar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

TERCEIROS

ECO PANTANAL ARTEFATOS DE SOLO-CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 36.916.914/0001-44, situada na Projetada Rural, Distrito Passagem da Conceição, no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável- SEMMADRS, Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, no Estado de Mato Grosso.

UNISOJA S/A
CNPJ 03.357.729/0001-08

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de Reuniões Buriti, Hotel Comfort Rondonópolis, sito na Av. Lions Internacional, s/n, quadra 109, lote 6A, Rondonópolis-MT, (em frente ao Rondon Plaza Shopping), em primeira convocação às 14:00 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:30 horas com presença de qualquer número no dia 18 de novembro de 2014 (terça-feira) a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Ordem do dia da AGO: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2013; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; Ordem do dia da AGE: 1. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para safra 2014/2015. 2. Ratificar quadro social de acionistas. 3. Alteração Estatuto Social. 4. Eleição do Conselho Administração 5. Assuntos Gerais. **Informações gerais:** O acionista que por motivo de força maior declarar pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 20/10/2014. Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente.

RADAR MIX – INDÚSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL LTDA - ME, CNPJ 10.292.435/0001-00, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de Fabricação de Alimentos para Animais, localizado no município de TANGARÁ DA SERRA/MT. SEMMADRS/ Várzea Grande/MT

RENNER AMORIM CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 704.564.291-15, RG nº1374763-0 torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para LAVA JATO 3R, localizado no Município de Várzea Grande/MT.

A empresa, **JARDSON BATISTA DE ARAUJO – ME**, CNPJ:21.104.994/0001-66, situada na Av. Rio Branco, Nº 604 – N, Bairro Distrito industrial - Lucas do Rio Verde – MT, torna público que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP,LI e LO) para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

A empresa A. **PERUZZOLO CLINICA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 19.338.492/0001-58, situada na Av. Mato Grosso, Nº 1176 – S, Bairro Alvorada, - Município de Lucas do Verde, torna público que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade Odontológica. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI – Projetos e Consultorias Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

Cosntrutora e Incorporadora Amazonia Ltda Epp, CNPJ: 04.932.135/0001-46, torna público que requereu junto a SMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de condomínio residência urbano, com área de 1,58ha e 63unidades residenciais, situado no município de Lucas do Rio verde - MT.

Elucon - Empresa Luverdense de Construções Ltda, CNPJ: 18.934.800/0001-45, torna público que requereu junto a SMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de condomínio residência urbano, com área construída de 11.386,22m², situado no município de Lucas do Rio verde - MT.

PANFRIGO SÃO BENTO LTDA ME, CNPJ nº 15.079.023/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para **Padaria e confeitaria com predominância de revenda**, localizada na Rua Vila Maria, 13 bairro Baú no município de Cuiabá-MT.

ANNY CLINICA OFTALMOLÓGICA LTDA. EPP, CNPJ nº 21.021.996/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**, localizada na Rua General Valle, 611 - sala A bairro Bandeirantes no município de Cuiabá-MT.

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA – CNPJ nº 03.512.021/000346, localizado no município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licença de Operação, com ramo de **atividade Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de Veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de Veículos automotores**, não foi determinado EIA-RIMA.

ESVALDIR FERNANDES - ME – CNPJ: nº 14.007.725/0001-16, localizado no município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia e Instalação de ampliação, com ramo de **atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**, não foi determinado EIA-RIMA.

VIZZOTTO & BIASOLI LTDA - ME – CNPJ nº 20.414.281/0001-36, localizado no município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia e Instalação, com ramo de **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**, não foi determinado EIA-RIMA.

BRAHMASOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP – CNPJ 01.921.629/0002-18, localizado no município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, com ramo de **atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, não foi determinado EIA-RIMA.

CLAUDEMIR PRESSER, com CPF nº 579.692.569-0 53, localizado no município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO-MT, as Licenças Prévia e Instalação, com ramo de **ATIVIDADE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E RESÍDUOS PERIGOSOS**, não foi determinado EIA-RIMA.

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF e Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Aluguel de andaimes**, localizado a Rua B, nº 632 (It 01 A5 com 2/ Av B esq B-E) – Bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 3379-82.2012.811.0086, CÓDIGO 70865
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): Pasquali & Jankoski Ltda e Rosangela Pasquali Jankoski
EXECUTADOS: Eder Ablair Zandoná e Carli Roselei Ferst Zandoná

CITANDO: EXECUTADO: EDER ABLAIR ZANDONA, CPF: 606.472.809-49, RG: 13.948.270-3 SSP PR FILIAÇÃO: JANDIR JURACI ZANDONÁ E OLINDA ZANDONÁ,

DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1967, BRASILEIRO, NATURAL DE MARIOPOLIS-PR, CASADO, AGRICULTOR, ENDEREÇO: FAZENDA FLÓRIDA, M T 010, KM 4, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/11/2012
VALOR DO DÉBITO: R\$ 778.978,82 + HONORÁRIOS FIXADOS: 10% (DEZ POR CENTO), PORÉM NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE, CONFORME DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA.

FINALIDADE: . EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA EDER ABLAIR ZANDONÁ, acima qualificada, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o executado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. 7. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 660, 666 e 680 c/c 681, todos do CPC.

DECISÃO: Vistos etc;
Trata-se de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, ajuizada por PASQUALI & JANKOSKI LTDA, em face de EDER ABLAIR ZANDONÁ e CARLI ROSELEI FERST ZANDONÁ, já qualificados nos autos.

Indeferido o pedido de Assistência judiciária gratuita (67/69), o exequente apresentou embargos de declaração às fls.70/75, o qual fora conhecido tendo sua omissão sanada em decisão de fls.77/79, a qual determinou ainda o recolhimento das custas sob pena e extinção do feito.

As fls.106/107, aporou aos autos petição da exequente, informando o pagamento das custas e pugnando pelo aditamento à exordial, para atualização do débito, bem como pela citação por edital do executado.

Decido.
Em análise aos artigos 264 e 294 do Código de Processo Civil, verifica-se que antes da citação, pode o autor livremente substituir o pedido originalmente formulado por outro, sem prejuízo do pedido original, requerer alterações ou modificações, inclusive quanto às partes. In verbis:

“Art. 264. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu, mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições permitidas por lei.”

“Art. 294. Antes da citação, o autor, poderá aditar o pedido, correndo à sua conta as custas acrescidas em razão dessa iniciativa.”

Posto isso, com fulcro no art. 294, do Código de Processo Civil, RECEBO o aditamento da petição inicial.

I – Proceda-se a atualização do débito conforme planilha de fl. 107.

II - Preenchidos os requisitos legais recebo a inicial executiva.

III - Verificando a juntada da memória atualizada dos cálculos (Art. 614, II, CPC), CITEM-SE os executados para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, com espeque no Art. 652, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.283/06, e INTIME-SE para querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, Art. 738), observando-se o novo endereço fornecido pelo exequente às fls. 106.

IV – Cite-se o executado Eder Ablaír Zandoná por edital.

V - Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de IMEDIATO à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (CPC, Art. 652, §1º).

VI - Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge do executado (CPC, Art. 655, § 2º).

VII - Se não localizar o executado para intimá-lo da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas.

VIII - Não encontrando o devedor, o oficial de justiça arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução (CPC Art. 653). Nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial da justiça procurará o devedor 3 (três) vezes em dias distintos, não a encontrando, certificará o ocorrido.

IX – Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação, a serem pagos pelo

executado, com fulcro no Art. 20, § 4, do indigitado codex. Consigne-se no mandado que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade.

As providências com a expedição do necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução.

Nova Mutum - MT, 27 de outubro de 2014.

Solange Aparecida de O. Manrique
Gestor Judicial

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE COLNIZA - SISPUMCOL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Público de Colniza – SISPUMCOL convida os filiados para uma assembleia geral que se realizará no dia 06 de dezembro do corrente ano, nas dependências da Escola Bom Jesus às 20h00min. Assunto: Prestação de conta, reposição da diretoria e outras providências.

DATA: 20/10/2014

NOME COMPLETO: Ademir Osvaldo Feltrin
CARGO: Presidente

AUTO POSTO ARARAS LTDA, CNPJ 97.536.198/0001-64, torna público que requereu a **SEMA-MT**, a renovação da Licença Ambiental **LO** para o serviço de Comércio varejista de combustível, Comércio de lubrificante para veículos automotores e Lava-Jato, em Nova Mutum-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (**GeoAmbiental** – Topografia, Georreferenciamento e Assessoria Ambiental. 065-99842912).

Usinas Itamarati S.A., (CNPJ 15.009.178/0001-70), torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licença de Operação para extração de areia, cascalho ou pedregulho na Fazenda Bandeirantes, zona rural, Denise /MT

RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS, CPF de nº627. 122.507-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, as Licenças de Localização, Prévia e Instalação para implantação de salas para desenvolver atividades comerciais e prestação de serviços, localizada na Avenida Professor João Gomes Sobrinho, nº 97 em Cuiabá/MT.

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2014 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **Produção Artística do Evento, Apresentações Artístico-Musical de 05 (cinco) Bandas, Aluguel de Equipamentos de Sonorização e Iluminação e Criação e Impressão Material Gráfico e ECAD**, com o objetivo de realização do Projeto **“Encontro Cultural de Samba e Pagode”**, para atender ao Convênio nº **066/2014/SEC**. CONTRATANTE: Associação Municipal da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - **OMEP BR MT CBA**. CONTRATADA: Johnny Everson Produções Artísticas e Eventos Ltda. VIGÊNCIA: Ate 15/10/2014 Suzy Roseli Cândido da Costa Presidente da OMEP BR MT CBA

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ: 12.912.915/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores acionistas: Em atendimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.ª, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas das Notas Explicativas, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2012. Sinop-MT., 16 de Setembro, 2014. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVO	ATIVO	
	2011	2012
	R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	48.908.391,47	28.835.585,06
Bancos	77.346,18	23.767,76
Adiantamentos	24.576.646,06	66.284,07
Tributos a Recuperar	24.141.068,23	28.728.490,26
Estoque	17.191,52	0,00
	11.118,86	0,00

Despesas Antecipadas	85.020,62	17.042,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.640.866,99	62.065.923,88
Realizável a Longo Prazo	1.734.700,00	0,00
IMOBILIZADO	906.166,99	62.065.923,88
Bens Imóveis	903.923,82	61.560.245,60
Bens Móveis	2.380,00	624.381,06
(-)Depreciações Acumuladas	(136,83)	(118.702,78)
TOTAL DO ATIVO	51.549.258,46	90.901.508,94

PASSIVO		
	2011	2012
	R\$	R\$
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	70.662,30	4.003.305,80
Exigível a Curto Prazo	70.662,30	4.003.305,80
PASSIVONÃO CIRCULANTE	34.279.687,16	73.912.934,58
Exigível a Longo Prazo	34.279.687,16	73.912.934,58
PATRIMONIO LÍQUIDO	17.198.909,00	12.985.268,56
Capital Social Realizado	17.400.000,00	17.400.000,00
(-)Prejuízos Acumulados	(201.091,00)	(4.414.731,44)
TOTAL DO PASSIVO	51.549.258,46	90.901.508,94

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Descrição	Capital Social Integralizado	(-) Prejuízos Acumulados	Integralização Capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2011	17.400.000,00	(201.091,00)	0,00	17.198.909,00
Integração de Capital	-	-	0,00	0,00
Prejuízo Liquidado Exercício	-	(4.213.640,44)	-	(4.213.640,44)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	17.400.000,00	(4.414.731,44)	0,00	12.985.268,56

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO - FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

- 1) OPERAÇÕES SOCIAIS:** A sociedade foi constituída em 2010, tendo como objetivo social a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Tendo como sua sede Rua Amauri Furquim, Nº01 – Bairro Leuca, Aripuanã – Mato Grosso. A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.
- 2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, com a Legislação do Imposto de Renda e de mais disposições legais aplicáveis às espécies.
- 3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacamos: **3.1-APURAÇÃO DO RESULTADO:** As receitas e despesas são apropriadas e reconhecidas de acordo com o regime de competência. **3.2-ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no prazo de um ano são

demonstrados como circulantes. **3.3-IMOBILIZADO:** É demonstrado pelo preço de aquisição. Os bens ativados foram depreciados pelo método linear. **3.4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** É demonstrado pelos valores históricos.

4)CAPITAL SOCIAL: O Capital Social subscrito e inteiramente integralizado, no montante de R\$ 17.400.000,00 corresponde a ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes integralmente a acionistas residentes no País.

Sinop/MT, 16 De Setembro De 2014.

Diretoria.

PAULO SERGIO FORMIGONI DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE-CPF:023.646.278-42 -RG:10R/1333534

ELISETE DE MATOS VILLA- CONTADORA
CRC-MT 002922/00-9-CPF:253.575.061-91- RG:02887614 SSP/MT
RC Publicações

M. A. de Amorim Madeiras-ME, CNPJ N. 09.152.417/0001-44, torna-se público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente,** a Licença de Operação para desenvolvimento de atividade Madeireira em Juara/MT(Industria de Madeira Serrada, Laminada e Beneficiada e Comercio de Madeiras em Geral), não foi determinado estudo de impacto ambiental

Marcionei Jose Sandri & Cia Ltda Me, CNPJ01.886.803/0001-58, torna publico que requereu a **SEMA/MT** as Licenças Prévia, Instalação e Operação para extração e beneficiamento de argila, zona rural, município de Barra do Bugres/MT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 – FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2014-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, a contratação da empresa TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA-ME, para prestação de serviços de consultoria, elaboração e implantação do plano de gestão e da elaboração do planejamento estratégico de longo prazo, entre outros serviços diversos, pelo período de 5 (cinco) meses, no valor de R\$ 625.00 a hora aula, nos termos do Art. 25, II c/c art. 13, I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Cáceres/MT; 17 de Junho de 2014.

JANAINA DE CAMPOS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

O Senhor Geraldo Antônio Mendes da Silva, casado, advogado, inscrito no CPF nº 038.710.291-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a renovação da Licença de operação - LO para extração e beneficiamento de cascalho nos domínios da Fazenda Touro Bravo, município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **REGIS ANTONIO RAVANELLO,** inscrito no CPF nº 580.867.141-87 e inscrição estadual nº 13.301.769-9, localizada na BR 070 – KM 140 + 21 KM à Esquerda – Bairro Zona Rural – General Carneiro – MT- CEP 78620-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: 01 BLOCO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 SERIE NULL com números das notas de 01 a 25 autorizado pela AIDE eletrônica nº 76646 – LIVROS Nº 01-02-03-04-05 de Entrada/Saída/Apuração De ICMS/Inventário Referentes aos anos de 2005-2006-2007-2008-2009 E Livro De Utilização De Documentos Fiscais e Ocorrência nº 01, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.279511 de 08/10/2014.

O produtor rural Fernando Vilela Neto portador do CPF nº165.826.378-27 e Inscrição estadual nº13.476.142-1, localizado na Rod MT 249 km 18 à direita mais 06 km no município de Nova Mutum – MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 03 talões de notas fiscais modelo 1, conforme boletim de ocorrência nº2014.294808 autorizadas pelas AIDF 629337/13 e 654406/13 do nº001 à 075, sendo que do nº001 à 019 utilizadas, do nº20 à 50 em branco e do nº 51 à 75 utilizadas.

A empresa Alibem Comercial de Alimentos Ltda estabelecida à Rua Treze de Maio, 403 Vila Aurora na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita no CNPJ 03.941.052/0017-18, comunica que foram extraviados Notas Fiscais em formulários contínuos do 5001 a 15000.

J.RANGELI, CNPJ/MF 00 814 095/0001-87 e I.E nº 13 012 579-2, Localizada na Rua J, S/N - Praeiro, Dist. Coxipo – Cuiabá-MT Comunica o extraviado de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, ICMS e Inventário, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

SANTA MARIA IND. COM. DE RAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.746.909/0002-13 e Inscrição Estadual nº 13.323.462-2, estabelecida a Rua Dirson José Martini nº 325 Bairro Distrito Industrial no município de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que encontram-se extraviadas em local incerto os seguintes documentos fiscais da empresa: NOTAS FISCAIS EM BRANCO MODELO 1 DO Nº 623 AO Nº 750 (AIDF 194.896) Registro de Boletim de Ocorrência nº 2014.298011 27/10/2014 as 10:19.
Asplemat/DO 3x1 (28,29,30/10/2014)

Narra o comunicante que ocorreu o extraviado dos seguintes documentos (livros de entrada, saída, apuração de ICMS, caixa, razão e Diário, entre outro). O comunicante relata que os livros pertenciam a sua empresa com razão social Vicente Immig-ME. É o que tem a Relatar

E. DE P. CAMARGO – ME empresa inscrita no CNPJ 04.972.864/0002-07 Inscrição Estadual: 13.348.974-4, estabelecida na Avenida Mato Grosso, Nº 42, Bairro Centro, Nova Xavantina – MT DECLARA o extraviado dos seguintes documentos: 05 (cinco) Blocos de Nota Fiscal de 25 (vinte e cinco) folhas cada, totalizando 125 (cento e vinte cinco) folhas, número de AIDF 131123, Número de Série 1, data de emissão 10/04/2008.

NUTRIPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA - ME, CNPJ: 02.794.863/0001-03, I. E. **13.184.676-0** sito à Rua D, S/N, Dist Industrial, Cuiabá/MT, vem através desta informar o extraviado dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas nº 01; Livro de Registro de Saídas nº 01; Livro de Registro de Inventários nº 01; Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 01; Livro de Registro e Termos de Ocorrências nº 01; 10 Blocos de Notas Fiscais modelo "M1" - nº 001 a 500 - tipo 50/4; 10 Blocos de Notas Fiscais modelo "D" - nº 001 a 500 - tipo 50/3; 20 Blocos de Notas Fiscais modelo "M1" - nº 001 a 500 - tipo 25/4.

LIDIA DAL ROVERE PATRICIO, CPF nº 799.129.311-49 e Inscrição Estadual nº 13.292.393-9, **FAZENDA ESTÂNCIA VELHA,** estabelecida na Rodovia BR 070, km 200 + 25 km à esquerda, Zona Rural, CEP: 78.620-000 – General Carneiro/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todas as cinco vias das Notas Fiscais Autorizadas de numeração nº 000.301 a 000.350 da AIDF 224773/2010.

O Sr. **OTTO CEZAR BARBOSA JUNIOR E OUTROS,** inscrito no CPF/MF sob nº. 045.945.878-79, IE: 13.369.769-0, inscrição estabelecida na Gleba São João, Zona Rural, município de Aripuanã - MT, CEP: 78.325-000, comunica o extraviado das Notas fiscais de nº. 301 à 375; de 501 à 825; de 901 à 938; de 951 à 1025.

COMERCIAL PETROPOLIS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida em Cuiabá/MT, à Av. Carmindo de Campos, nº 634, Bairro Jardim Petrópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.666.140/0001-54 e inscrição estadual nº 13.204.190-1, representa por Cristiane

de Oliveira Schmaedeke, Declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 8º e 9º da portaria 304/2012 e vem tornar público que foi extraviado o Livro Termo de Ocorrência nº 1.

DECLARAÇÃO

Farmacia Ideal LTDA ME CNPJ: sob o nº 11.057.086/0001-05 estabelecido no Município de Lucas do Rio Verde –MT), por seu representante legal, Isabela Nonato de Oliveira zavodine CPF: 040.320.789-47 Residente na Rua dos Girassóis, Nº 1317-W Bairro Parque das Emas III, Lucas do Rio Verde –MT. Declara para os devidos fins que

extraviou (perdeu)as notas fiscais referente a AIDF Nº 221445, MOD.1 E 1A Série 1 NF Nº 01 até 50, AIDF Nº 221459 MOD. 2 Venda A Consumidor Série D NF Nº 01 até 250, AIDF Nº 228168 também MOD.2 Venda a Consumidor Série D NF Nº 251 ATÉ 500. Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte e extraviadas consta no boletim de Ocorrência Nº 1436/2014.

Lucas do Rio Verde-MT 28/10/2014

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2014
CIA 0022423-83.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2014 – CIA 0022423-83.2014.8.11.0000, no dia 12 de novembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de 02 (duas) bombas hidráulicas, do tipo submersível modelo Piranha S30/2D, vazão mínima 10 m3/h, altura manométrica 30 mca, voltagem 380V (trifásico) e potência 4CV com anel de apoio e Kit flange para instalação móvel, destinadas ao bombeamento de esgoto bruto de estação elevatória de esgoto do Fórum da capital, conforme especificações constantes em anexo. Termo de Referência n. 003/2014.. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 29 de outubro de 2014.
Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2014
CIA 0060592-42.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2014 – CIA 0060592-42.2014.8.11.0000, no dia 12 de novembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Inspeção de Bagagens de Mão por Raio X, capaz de identificar separadamente, os objetos contidos no interior dos volumes de bagagens, bolsas, caixas, pastas, etc. para a sede do Tribunal de Justiça e Fórum da Capital. Termo de Referência nº 024/2014.. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 29 de outubro de 2014.
Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2014
CIA 0060592-42.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2014 – CIA 0060592-42.2014.8.11.0000, no dia 12 de novembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Inspeção de Bagagens de Mão por Raio X, capaz de identificar separadamente, os objetos contidos no interior dos volumes de bagagens, bolsas, caixas, pastas, etc. para a sede do Tribunal de Justiça e Fórum da Capital. Termo de Referência nº 024/2014.. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 29 de outubro de 2014.
Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2014
CIA 0106892-62.2014.8.11.0000**

Onde se lê: 06 de novembro de 2014
Leia-se: 11 de novembro de 2014

Departamento Administrativo, 23 de outubro de 2014.
Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2014 (PGE)
DIVERSOS 2/2013 - CIA. 0105218-83.2013.8.11.0000 (TJ)**

OBJETO: "Termo de Cooperação Técnica nº 03/2014 (PGE/MT) que tem como objeto a disponibilização pela PGE/MT ao TJ/MT de acesso ao Sistema de Acompanhamento pela Coordenadoria Financeira e o Departamento de Controle e Arrecadação de Dívida Ativa, de ora em diante denominado simplesmente de SADA, para a inserção de dados relativos aos créditos a serem inscritos na dívida ativa, decorrentes de multas processuais, custas judiciais, emolumentos e outros créditos pertencentes ao TJ/MT, devidamente constituídos por meio de processo judicial ou de processos administrativos, com observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa".

COOPERANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE-MT
C.N.P.J: 03.507.415/0003-06
COOPERADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado o prazo a partir da data da respectiva assinatura (24/10/2014 a 23/10/2019).

Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2014

Processo Administrativo nº 430/2014 – 0093044-08.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Objeto: Ofício n. 105/2014-DEPE, que encaminha o Projeto "As contratações Públicas Sustentáveis", a ser realizado para nos dias 6 e 7 de outubro de 2014, das 8 às 12 horas e das 14 às 18:00 horas, na Escola dos Servidores.

Decisão: "... acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação para AUTORIZAR a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para ministrar o curso "As Contratações Públicas Sustentáveis", por intermédio do professor Ricardo Alexandre Sampaio, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2014, com carga horária de dezesseis (16) horas, a ser realizado na Escola dos Servidores, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de outubro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93

Valor: R\$ 41.659,77 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Elementos de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**CONTRATO Nº 84/2014
CIA. 0128675-47.2013.8.11.0000**

OBJETO: "O Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Avenida Florianópolis, Quadra 97, Lote 7, n. 3.163, barracão 4, Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT, inscrita sob a matrícula nº 12.271, do Cartório do 1º Ofício de Primavera do Leste/MT, para abrigar a instalação do arquivo de processos e documentos diversos das Varas, Central de Administração e demais Departamentos da Comarca de Primavera do Leste."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AGROLESTE INDÚSTRIA DE CEREJAS LTDA.

C.N.P.J: 02.991.352/0001-81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura de 8/10/2014 a 7/4/2015.

PREÇO: O preço mensal da locação do imóvel é de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) e o valor global de **R\$21.000,00** (vinte e um mil reais)..

Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT JUIZO DA TERCEIRA VARA 162576 EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA-APRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N.º 10357-31.2011.811.0015 – Antigo: 719/2011 – Código: 162576 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 23.048,72 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) a ser devidamente atualizado. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprida a obrigação, a parte requerida estará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos, no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Em data de 12 de novembro de 2008, a Empresa Requerida celebrou com a Requerente um Contrato de Abertura de Crédito – Cheque Especial, cujo número é 5812-2, que pactuava a liberação de um limite de crédito em conta corrente no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Os demais Requeridos participaram da negociação na qualidade de avalistas, sendo, portanto, igualmente responsáveis pelo adimplemento do contrato em referência. O contrato foi celebrado com o fim de abrir um limite de crédito, com recursos próprios da Requerente, para dar cobertura ao pagamento de cheques emitidos acima das disponibilidades em conta de depósitos à vista; a acolher débitos de tarifas e taxas devidas à Requerente por serviços recebidos pela empresa Requerida, bem como, nos casos de autorização prévia, a amparar outros lançamentos decorrentes de convênios de arrecadação/pagamento, vedada a absorção de débitos oriundos de quaisquer outras operações de crédito. As partes também estabeleceram multa moratória de 2% (dois por cento) para o caso de inadimplemento, é a Cláusula 2.4.2 do contrato. A empresa Requerida veio utilizando o Cheque Especial contratado mediante renovações, sendo que se seguiu uma sucessão de débitos e créditos até que em 01 de junho de 2010 o saldo negativo da conta foi para prejuízo, apurando um saldo devedor de R\$20.542,54 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que acrescido da multa contratual de 2% (dois por cento) no valor de R\$410,85 (quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) mais a incidência de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios no valor de R\$2.095,33 (dois mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), totaliza o importe de R\$23.048,72 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme extrato de conta corrente em anexo, que demonstra toda a evolução do débito. Diante disso, é a Requerente credora dos Requeridos pelo montante ora pleiteado, devidamente atualizado” DESPACHO/DECISÃO: DESPACHO FLS. 63: Vistos em correição... Cite-se o requerido, expedindo mandado para que efetue o pagamento no prazo de quinze (15) dias (art. 1.102b, do CPC), ou ofereça embargos. Fica advertido que se no referido prazo não oferecer embargos, o mandado de citação converter-se-á em Título Executivo Judicial (art. 1.102c do CPC). Havendo pagamento no prazo legal, fica isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, parágrafo I, do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 30 de novembro de 2011. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO DESPACHO FLS. 88: Vistos, etc... Compulsando os autos, verifico que os requeridos não foram encontrados no endereço declinado na inicial e indicado pelo sistema INFOSEG, razão pela qual determino a intimação do requerente para que requeira a citação por edital, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. Havendo o requerimento, determino a citação dos réus, por edital, este pelo prazo de 20 dias, nos termos do despacho inicial. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 07 de janeiro de 2014. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 8 de outubro de 2014. Maria de Fátima Manarim Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JACIARA – MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 485-07.2011.811.0010 – CÓDIGO 45579 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO CNH CAPITAL S/A EXECUTADO: NILTON MILITÃO DA ROCHA CITANDO: EXECUTADO: NILTON MILITÃO DA ROCHA CPF 459.468.921-37 RG 6733034 SSP MT, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/2/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.651,94 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado NILTON MILITÃO DA ROCHA acima qualificado atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente

ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: “ BANCO CNH CAPITAL S/A vem mui respeitosamente a presente de Vossa Excelência propor a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de NILTON MILITÃO DA ROCHA pelos seguintes fatos e fundamentos: O exequente e credor do executado pela importância líquida certa e exigível de R\$ 16.651,94 representada pelos contratos de Abertura de Crédito Fixo – CDC SEGURO – nº 2006008621, 2006,009578, 20060110029, 2006010630, 2006010641. Isto Posto requer: a citação do executado para que pague o débito no prazo legal ciente de que poderá apresentar embargos a execução no prazo de 15 dias a realização da penhora de tantos bens quantos bastem para garantia do débito do executado protestar provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas especialmente pelo depoimento pessoal d executado. Nestes termos pede deferimento. Dá-se causa o valor de R\$ 16.651,94. Jaciara-MT 01/12/2010. (a) Dr. Marcelo Brasil Saliba – OAB-MT sob nº 11.546-A”. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. VISTOS. Defiro o pedido de p. 142/143. Cite-se o executado por edital com prazo de 30 (trinta) dias obedidas as formalidades legais (art. 232 do CPC) para cumprimento de decisão de recebimento da inicial. Caso não haja manifestação por parte do executado desde logo nomeio-lhe Curador Especial na pessoa da i. Defensoria Pública nesta Comarca a quem deverá ser concedida vista dos autos para manifestação no prazo legal. Sem prejuízo, deverá o exequente apresentar cálculo atualizado do crédito exequendo no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa no futuro alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Nada mais do que para constar dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT aos 17/09/2014. Eu... (Odenil Moreira dos Santos – Técnico Judiciário), o digitei. Eu (Victor Coimbra de Souza – Gestor Judiciário), o conferi. Victor Coimbra de Souza Gestor (a) Judiciário(a) Autorizado pelo Provimento de nº 56/2007 – CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA DÉCIMA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 14369-78.2009.811.0041 - CÓDIGO: 378341 - PROC. 328/2009. ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: AGRO AMAZONIA PROD AGROPECUARIOS LTDA. PARTE RÉ: LUPERSY DOUGLAS BASSAN FILHO. CITANDO: Executado - Lupersy Douglas Bassan Filho, brasileiro, CPF: 296.660.658-43. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/05/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 13.920,31. FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO: Lupersy Douglas Bassan Filho, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, inscrita sob o CNPJ nº 00.309.708/0001-29, por seus procuradores infrafirmado, vem respeitosamente a Douta presença de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO, contra LUPERSY DOUGLAS BASSAN FILHO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 296.660.658-43, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, face aos fatos e fundamentos a seguir expostos: I- a Exequente é credora do Executado da importância de R\$ 8.865,60 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), representada pela Nota Promissória, com vencimento em 09-05-2006.. II- ocorre que o Executado não honrou seu compromisso, quando do vencimento, não o fazendo, igualmente, quando instado a paga-lo amigavelmente, se não valer-se da presente ação. III- de conformidade com o Artigo 614 do CPC, a dívida importa em R\$ 13.920,31 (treze mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos). IV- Diante do exposto REQUER: A) a CITAÇÃO do Executado por Edital, para que efetue o pagamento da dívida no valor de em R\$ 13.920,31 (treze mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), devidamente acrescido de custas processuais, juros moratórios, correção monetária e honorários advocatícios e demais cominações legais, no prazo de 3 (três dias), ou, querendo, ofereça Embargos no prazo legal. B) Caso o Executado de oponha à Execução por meio de Embargos, que o mesmo não sejam recebidos no efeito suspensivo, conforme Artigo 739-A do CPC, determinando o prosseguimento da presente execução até o integral cumprimento do crédito exequente, ao final atualizado. C) a fixação de honorários advocatícios em percentual não inferior a 10% (dez por cento), no valor da presente execução, a serem pagos pelo Executado, conforme artigo 652-A, do CPC. Dá-se a causa no valor de R\$ 13.920,31 (treze mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos). Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento. DESPACHO: Vistos, DEFIRO o pedido de fls. 93/94. Cumpra-se a parte final da decisão de fl. 56 e cite-se o executado por edital, com prazo de 30 dias. Concedo à parte exequente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte da Ré, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso,

Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. Após a apresentação da defesa, intime-se o Autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. Cumpra-se. Eu, Pâmela Fidelis Passos, digitei. Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2014. Agda Ribeiro de Castilho - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ/MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º 1800-69.2014.811.0041 CÓDIGO 860076

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTES REQUERENTES: FMC COBRANÇAS LTDA-ME, AMC - ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA, GARANTIA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA-ME e GARANTIA LOCAÇÃO PARA FESTA E EVENTOS LTDA-ME
ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO
ADMINISTRADOR JUDICIAL JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES


FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a **CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES das empresas FMC COBRANÇAS LTDA-ME, AMC - ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA, GARANTIA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA-ME e GARANTIA LOCAÇÃO PARA FESTA E EVENTOS LTDA-ME nos autos da Recuperação Judicial Numeração Única: 1800-69.2014.811.0041 - CÓDIGO 860076, que trâmite perante a PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta e obtenção de cópia nesta PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, nos autos do referido processo de Recuperação Judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância, o qual está a disposição para consulta nesta PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT. A Assembléia Geral se realizará no auditório da CASA DO PARQUE, situado à Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 455, Duque de Caxias - Cuiabá/MT, CEP: 78043-372, em primeira convocação no dia 19 de novembro de 2014 às 09:00 horas e em 2ª convocação no dia 26 de novembro de 2014 às 09:00 horas.**

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc., Tendo em vista que este Juízo já determinou que os credores se manifestassem após a apresentação do plano recuperacional, cuja decisão também já foi devidamente publicada, inclusive, havendo nos autos apresentação de diversas objeções, CONVOCO Assembléia Geral de Credores, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 11.101/2005, para deliberarem sobre o plano de recuperação apresentado, que será realizada no auditório da CASA DO PARQUE, situado à Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 455, Duque de Caxias - Cuiabá/MT, CEP: 78043-372, em primeira convocação para o dia 19 de novembro de 2014 às 09:00 horas e em 2ª convocação para o dia 26 de novembro de 2014 às 09:00 horas. Ressalta-se que, apesar do pedido de realização da referida assembléia em datas anteriores (12 e 19 de novembro - petição de fls. 897/898), não haveria tempo suficiente para expedição e publicação do respectivo edital de convocação no prazo estabelecido no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual entendo prudente a alteração para as datas supra fixadas. Expeça-se edital para conhecimento dos credores e terceiros interessados, observando o disposto no art. 36 e seguintes da mencionada lei. O administrador judicial seguirá as seguintes diretrizes, nos ditames do art. 37 e seus parágrafos da Lei nº. 11.101/2005. Manifeste-se, ainda, o administrador judicial quanto à petição de fls. 867/896. Por fim, defiro o pedido de fl. 859/860 para autorizar o desentranhamento da petição e documentos de fls. 820/829, eis que se trata de impugnação à relação de credores apresentada pelo administrador judicial, a qual deverá ser distribuída e autuada em apartado, conforme informado pela própria interessada. Após, conclusos para novas deliberações. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência. Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2014. Flávio Miraglia Fernandes - Juiz de Direito

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: O credor poderá ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos das recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Dr. JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA, Administrador de Empresas com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1520, Apto 204, Bairro Duque de Caxias

em Cuiabá/MT, CEP: 78043-395, telefone comercial (65) 3644-4769. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, Gestora Judiciária, digitei.

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2014.


Marina Roberta da Silva
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 39017-54.2011.811.0041, código 742143 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A PARTE RÉ: DENYS LEITE CARVALHO CITANDO: Denys Leite Carvalho, Cpf: 90964683172, Rg: 1169045-3 SSP MT, brasileiro, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/11/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 15.970,53 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Panamericano S/A, ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse a motocicleta Honda, NXR, 150, BROS-ESD, chassi 9C2KD0540BR514520. DESPACHO: Vistos, etc... Ante a orientação do CNJ, de que antes de qualquer ato via edital, se proceda pesquisa no INFOJUD, constato que o endereço informado é o mesmo que o informado na inicial e já foi diligenciado às fls. 29, restando infrutífero. Desta feita, passo a análise da petição de fls. 30. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, defiro o pleito de fls. 30. Expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 8 de outubro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 1936-03.2013.811.0041. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A. PARTE RÉ: CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA e MARCOS AURÉLIO DE SIQUEIRA. CITANDO (A, S): Marcos Aurélio de Siqueira, Cpf: 68971079134. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/7/2013. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.490.395,89. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: veículo 1) modelo: semi-reboque carga seca 2e básico, ano 2011/2012, placa: nue 4514, chassi: 9a9cs2573cljdj5315, renavam: 348444508, 2) modelo: semi-reboque carga seca 2e básico, ano 2011/2012, placa: nue 4524, chassi: 9a9cs2573cljdj5330, renavam: 348444710, 3) modelo: caminhão actros conforto 2546-ls - 6x2 3e, ano 2011/2011, cor: prata, placa: nud 4085, chassi: wdb934251b1555675, renavam: 347384935, 4) modelo: caminhão actros conforto 2546-ls - 6x2 3e, ano 2011/2011, cor: prata, placa: nud 4104, chassi: wdb934251b1555674, renavam: 347399789, 5) modelo: caminhão actros conforto 2546-ls - 6x2 3e, ano 2011/2011, cor: cinza, placa: oap 3845, chassi: wdb934251b1555431, renavam: 354872362 e 6) modelo: caminhão actros conforto 2546-ls - 6x2 3e, ano 2011/2011, cor: cinza, placa: oap 3824, chassi: wdb934251b1555994, renavam: 354853112. RESUMO DA INICIAL: "O autor celebrou com requerido um contrato de financiamento, parcelado em 60 meses, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito" DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para

em cinco dias, entregar o bem, deposita-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2014. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 4750-22.2012.811.0041 – AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Processo de Execução – PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A – EXECUTADO(A,S): TRANSPORTADORA PASTORA LTDA ME e ELIEZER DA SILVA GAMA e ROSANGELA ILZA DO PRADO GRAMA. CITANDO(A,S): Eliezer da Silva Gama, CPF: 353.694.001-30, Rosângela Ilza do Prado Grama, CPF: 353.929.321-34, Transportadora Pastora Ltda ME, CNPJ: 05.984.768/0001-60 – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/02/2012 – VALOR DO DÉBITO: R\$ 226.576,45 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste Edital, efetuar o pagamento da dívida (Art.

652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. - **E A INTIMAÇÃO ACERCA PENHORADA ONLINE REALIZADA NOS AUTOS. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste Edital. - **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (Art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. - RESUMO DA INICIAL: "Através de Cédula de Crédito Comercial, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 226.576,45, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação, deixando um saldo devedor de R\$ R\$ 226.576,45." - ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. **Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2014. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".